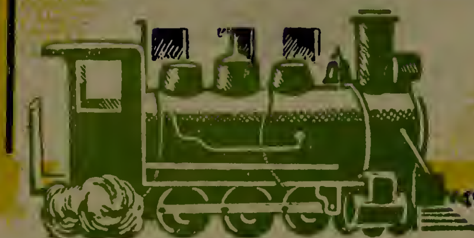
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL





BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XIX - VOL. XXXVIII - NOVEMBRO, 1951 - N.º 5

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE :	de 12 às 18 horas
Aos sábados :	de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Presidente : — Sílvio Bastos Tavares. Delegado do Ministério da Agricultura — Vice-Presidente : — Álvaro Simões Lopes. Delegado do Ministério da Fazenda : — Epaminondas Moreira do Vale. Delegado do Ministério da Viação : — José de Castro Azevedo. Delegado do Ministério do Trabalho : — José Acioly de Sá.

Representantes dos usineiros : — Alfredo de Maya, Antônio Corrêa Meyer, Bartolomeu Lisandro de Albernaz e Gil Metódio Maranhão.

Representante dos banguezeiros : — Paulo de Arruda Raposo.

Representantes dos fornecedores : — Domingos Guidetti, João Soares Palmeira e Roosevelt Crisóstomo de Oliveira.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros : — Afonso Soledade, Gustavo Fernandes Lima e Luis Dias Rollemberg.

Representante dos banguezeiros : — Moacir Soares Pereira.

Representantes dos fornecedores : — Clodoaldo Vieira Passos, Eustáquio Gomes de Melo e José Vieira de Melo.

TELEFONES :

PRESIDÊNCIA	23-6249
PRESIDÊNCIA (Gabinete)	23-2935
PRESIDÊNCIA (Oficial de Gabinete da)	43-3798
COMISSÃO EXECUTIVA	23-4585
COMISSÃO EXECUTIVA (Secretaria)	23-6183
DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO; Serviço de Estudos Econômicos; Secção de Produção e Consumo; Secção de Custos e Preços; Secção de Limitação da Produção	43-9717
Serviço de Estatística e Cadastro; Secção de Estatística da Produção; Secção de Estatística do Comércio; Secção de Revisão e Análise; Secção de Cadastro e Expediente	43-6343
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	23-6251
Serviço de Arrecadação; Secção de Taxas de Açúcar; Secção de Taxas de Cana e Álcool; Serviço de Fiscalização; Secção de Fiscalização; Secção de Administração	43-4099
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO; Serviço Social e Financeiro; Secção de Assistência Financeira; Secção de Cadastro; Secção de Contrôle e Planejamento; Secção de Fiscalização Assistencial	23-6192
Serviço Técnico Industrial; Secção de Fiscalização Técnica; Secção de Pesquisa Industrial	43-6539
Serviço Técnico Agronômico; Secção de Pesquisas Fitotécnicas; Secção de Solos e Adubos	43-0422
DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS	23-6250
Serviço de Contabilidade; Secção de Orçamento e Balanço; Secção de Escrituração; Secção de Revisão; Serviço de Contrôle Geral; Secção de Tomadas de Contas; Secção de Contrôle Administrativo	23-2400
Serviço de Aplicação Financeira; Secção de Operações de Crédito; Secção de Cadastro; Tesouraria	23-2400
DIVISÃO JURÍDICA	23-3894
Serviço Contencioso; Secção de Contencioso Fiscal; Secção de Contencioso Administrativos; Serviço de Consultas e Processos; Secção de Processos Administrativos; Secção de Consultas e Contratos	23-6161
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	23-5189 / 43-6724
Serviço do Pessoal; Secção de Cadastro e Movimentação; Secção de Direitos, Vantagens e Deveres	43-6109
Secção de Assistência Social	43-7208
Secção Financeira	23-2400
Serviço do Material; Secção Administrativa; Secção de Abastecimento de Material; Secção de Aplicação e Recuperação	23-6253
Portaria	43-7526
Zeladoria da Séde	23-0313
Serviço de Comunicações	43-8161
Secção de Recepção e Expediente; Secção de Movimento e Informações; Secção de Arquivamento	23-0796
Serviço de Documentação; Secção de Publicações; Secção de Documentação; Biblioteca	23-6252
Serviço de Mecanização; Secção Hollerith; Secção Addressograph; Secção de Contrôle e Codificação	23-4133
Restaurante	23-0313
SERVIÇO DO ÁLCOOL	23-2999
Secção do Álcool; Secção Administrativa	43-5079

BRASIL AÇUCAREIRO

órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS)

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42 - 9º pav. (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — JOAQUIM DE MELO

Assinatura anual	Para o Brasil	Cr$ 40,00
	Para o Exterior ..	Cr$ 50,00
Número avulso (do mês)		Cr$ 5,00
Número atrasado		Cr$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página	Cr$ 1.000,00
½ página	Cr$ 600,00
¼ de página	Cr$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr$ 30,00
Capa (3ª interna)	Cr$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr	Cr$ 1.500,00
» » — 2 côres	Cr$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr$ 80,00.

Vende-se igualmente o número especial com o Índice Remissivo, do 1º ao 13º volumes. Preço Cr$ 10,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Praça 15 de Novembro, 42 - (9º pav.) Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTÁVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

---

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.

Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.

SUMÁRIO

NOVEMBRO — 1951

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XIX — VOL. XXXVIII NOVEMBRO 1951 N.º 5

POLÍTICA AÇUCAREIRA

Atendeu a Comissão Executiva do I. A. A. à solicitação dos fornecedores de cana de Pernambuco, no sentido de desdobrar de Cr$ 3.683.111,40 para Cr$ 7.366.222,80 o montante do crédito do financiamento destinado à aquisição de adubos. Deliberou, igualmente, autorizar o pagamento dos créditos respectivos em dois anos ao invés de um único como vinha ocorrendo ùltimamente. Constituem tais medidas oportuna ampliação do plano de financiamento da adubação dos canaviais, que tão notáveis resultados deu nos últimos anos.

A lavoura canavieira necessita de ser fertilizada regularmente a fim de assegurar rendimentos agrícolas compensadores. Sobretudo naquelas áreas onde a cultura da cana se processa há séculos a adubação é pratica imperiosa, cuja generalização está destinada a rasgar novos horizontes à economia açucareira.

Em Pernambuco, sobretudo, o emprêgo dos fertilizantes vem se desenvolvendo de ano para ano, em grande parte graças ao apôio financeiro do I. A. A.. Os resultados têm excedido à expectativa mais otimista e como consequência os fornecedores mostram-se particularmente animados no que toca ao emprêgo de fertilizantes em suas lavouras. Empenhado o I. A. A. em alcançar maior volume de matéria prima para favorecer o aumento dos totais de açúcar e de álcool entregues ao consumo cabe-lhe dispensar ao problema da adubação todo o apôio possível. Graças à recente deliberação da Comissão Executiva, os fornecedores de cana de Pernambuco contarão com elementos financeiros sem precedentes para o seu programa de fertilização. É viável prever, portanto, que as próximas safras canavieiras no Estado atinjam totais ainda mais elevados, de modo a satisfazer os reclamos da economia regional e nacional.

O I. A. A. está acumulando em matéria de adubação uma experiência bastante valiosa. Os dados disponíveis nos serviços especializados da autarquia açucareira tornam evidentes as vantagens da orientação seguida neste particular. O reforço das verbas de financiamento e a ampliação do prazo de liquidação dos empréstimos constituem, dêsse modo, novas conquistas dessa política de amparo direto ao produtor agrícola.

A fim de garantir suprimentos regulares de desidratantes a diversas destilarias de Pernambuco, de maneira a garantir o seu normal funcionamento durante a safra de 1951/52, deliberou a Comissão Executiva do I. A. A. autorizar a aquisição de 50 tambores de nafta para revenda às citadas fábricas de álcool, juntamente com o benzol já em poder do I. A. A. Com tal providência foram superadas as dificuldades verificadas em Pernambuco, onde diversas destilarias estavam ameaçadas de comprometer o seu programa de fabricação, devido à falta de desidratantes.

Serve o episódio para comprovar a presteza da ação do I. A. A. nos casos em que se faz necessária a sua intervenção em apôio dos produtores. Tão pronto chegaram ao conhecimento da direção da autarquia as primeiras informações relacionadas com a crise de desidratantes em Pernambuco, surgiram as providências necessárias à

DIVERSAS NOTAS

MOÇÃO DO P. S. D. AO PRESIDENTE DO I. A. A

Na sessão de instalação da convenção do Partido Social Democrático do Estado do Rio, foi aprovada uma moção de solidariedade ao Sr. Sílvio Bastos Tavares, presidente desta autarquia, nos seguintes termos:

«A Convenção do Partido Social Democrático, ao ensejo de sua instalação, manifesta ao ilustre correligionário Dr. Silvio Bastos Tavares, digno Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool sua decidida e integral solidariedade ante as torpes acusações que a esse eminente homem público vêm sendo formuladas pelo jornal «Diário Trabalhista» e reitera a tão denodado companheiro a sua mais inabalável confiança em que S. Ex. continuará prestando como até agora o tem feito, os mais assinalados serviços ao P. S. D., à terra fluminense e ao Brasil».

COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS COM A RETENÇÃO DE AÇÚCAR

Em requerimento de 2 de agôsto, a Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda. solicitou dêste Instituto o pagamento de Cr$ 5.369.552,00, referente à bonificação usual de Cr$ 2,00 por saco de açúcar, sôbre 2.684.776 sacos, dos seus associados, financiados no decurso da safra 1950/51, bonificação que se destina à compensação das despesas com a retenção do açúcar, feita para equilíbrio do mercado nacional e em vigôr desde o ano de 1941.

Com pareceres da Divisão Jurídica e da Divisão de Contrôle e Finanças, o pedido foi relatado à Comissão Executiva pelo Sr. Acioli de Sá, cujo parecer, favorável ao deferimento, foi aprovado.

PAGAMENTO DE MELAÇOS

Foi aprovado pela Comissão Executiva um parecer do Sr. Moacir Soares Pereira referente ao pagamento de melaços e méis ricos fornecidos à Destilaria Central Leonardo Truda.

O parecer em aprêço concorda com os do diretor da Divisão Administrativa e do chefe do Serviço do Álcool, no sentido de que o pagamento seja feito na base da tabela do álcool anidro, mantida essa medida até ordem expressa em contrário.

DESIDRATANTES PARA ÁLCOOL

A Comissão Executiva aprovou o seguinte parecer do Sr. Moacir Soares Pereira:

«Face ao disposto na Resolução 536/51, art. 1.º, alínea b, compete ao Instituto promover o fornecimento de desidratantes às destilarias particulares, visando incrementar a produção de álcool anidro no país.

compra e subsequente distribuição da nafta e do benzol à destilarias em falta. A compra de uma grande partida e a liquidação à vista da encomenda assegurou prêços mais vantajosos para o I. A. A., em benefício dos produtores de álcool que receberam os materiais em condições satisfatórias.

A crescente procura de álcool de todos os tipos no mercado brasileiro tem sido enfrentada pelo I. A. A. através de uma série de providências visando a favorecer a maior produção das diversas regiões alcooleiras. Os últimos planos do álcool contêm dispositivos capazes de tornar particularmente atraente para os produtores a fabricação do álcool. Além disso as providências oportunas do tipo de suprimento dos desidratantes, se sucedem com idêntica finalidade e reais proveitos para a economia alcooleira.

Torna-se, pois, indispensável adquirir o I. A. A. os 50 tambores de 200 litros de nafta (S. B. P. S.) no total de 10.000 litros ao preço de Cr$ 5,00 o litro, com o desconto de 3 %, o que dá Cr$ 48.600,00 para o valor da partida de desidratante.

Cumpre ainda à Comissão Executiva autorizar a venda da nafta referida e do benzol existente na D. C. P. V. às destilarias particulares, bem como aprovar a minuta de Resolução relativa à abertura do crédito para a compra em aprêço».

Na mesma ocasião, aprovou a minuta de Resolução, abrindo o crédito necessário.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Executiva aprovou pareceres do Sr. Castro Azevedo e do procurador geral, no expediente da Divisão de Fiscalização e Arrecadação sôbre o cancelamento de fábricas com fundamento no artigo 20 do Decreto-lei 1831.

De conformidade com esses pareceres, o dispositivo citado sòmente pode ser aplicado a partir de março de 1950.

FÁBRICAS INSCRITAS

Aprovando os pareceres da Divisão Jurídica e o voto do Sr. Castro Azevedo, a Comissão Executiva mandou inscrever os engenhos de José Letieri, Itaperuna; José Francisco Vieira, Itaperuna; e Miguel Angelo, Cachoeira do Itapemerim.

Essas fábricas receberam a quota de produção de 50 sacos, cada uma.

CANCELAMENTO DE QUOTAS

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídica e do Sr. Domingos Guidetti, a Comissão Executiva resolveu cancelar as quotas de fornecimento, junto à Usina Aripibú, em Pernambuco, dos Srs. Mario de Queiroz Monteiro, Antonio Caetano de Queiroz Monteiro, Amaro Monteiro e Frederico Davino Pontual.

Essa decisão foi tomada nos termos do art. 3.º, letras **c** e **d** do Estatuto da Lavoura Canavieira.

D. C. PRESIDENTE VARGAS

O gerente da Destilaria Central Presidente Vargas comunicou à administração do I. A. A. que as caldeiras daquela fábrica, depois de dez anos de trabalho, em regime forçado, necessitavam de reformas.

O pedido, depois de examinado pelas secções competentes, foi relato à Comissão Executiva pelo Sr. Castro Azevedo, cujo parecer no sentido do deferimento foi aprovado. A Comissão Executiva mandou abrir o crédito de 400.000 cruzeiros para atender às despesas com as aludidas reformas.

FIXAÇÃO DE QUOTA DE FORNECIMENTO

Aprovando o parecer do Sr. João Soares Palmeira, no processo originário de Pernambuco, a Comissão Executiva resolveu reconhecer a José Falcão Ferreira Gomes a qualidade de fornecedor de cana junto à usina Brasil, no município de També, naquele Estado.

A quota fixada, a ser retirada do contingente próprio da usina, é de 200 toneladas de canas.

VOTO DE PESAR

Em sessão realizada no dia 3 do mês passado, a Comissão Executiva aprovou a proposta de inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Mário Soares Palmeira, ocorrido na cidade de São Miguel dos Campos, Alagoas.

Coube ao Sr. Castro Azevedo sugerir a homenagem ao ilustre extinto, cujo perfil traçou em improviso, recordando os serviços prestados por Mário Soares Palmeira ao Estado de Alagoas, onde a família Palmeira constitui uma tradição de honradez, dignidade e trabalho.

Associando-se às manifestações do Sr. Castro Azevedo, o Presidente declarou solidarizar-se com o voto de pesar, que constaria da ata da sessão do dia.

Em agradecimento falou a seguir o Sr. João Soares Palmeira, membro da Comissão e filho do homenageado.

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

45ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1951

Presentes os Srs. Sílvio Bastos Tavares, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Luiz Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maya), Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), João Soares Palmeira, José Acioli de Sá e Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Bartolomeu Lisandro).

Presidência do Sr. Sílvio Bastos Tavares.

Administração — Aprova-se a minuta de Resolução, abrindo o crédito suplementar de Cr$... 4.900,00 à rubrica "0877".

— Aprovam-se os balancetes relativos às operações realizadas até 31 de março deste ano.

— Aprova-se a minuta de Resolução, abrindo o crédito especial de Cr$ 8.190,00 à rubrica "8345".

Edifício Taquara — Aprova-se a minuta de Resolução, abrindo o crédito de Cr$ 20.000,00 à rubrica "0346".

Financiamentos — A C. E. autoriza o Sr. presidente a renovar com o Banco do Brasil o crédito de 300 milhões de cruzeiros para financiamento de açúcar em Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

— É homologada a decisão do Sr. Presidente relativa ao empréstimo concedido à Cia. Agro-Industrial Vale do Camaragibe.

Fornecimento de cana — Manda-se arquivar o processo de interêsse da Usina Estivas.

Produção de açúcar — Nos termos dos pareceres, reconhece-se à Usina Jaú o limite de 41.880 sacos.

Incorporação de quota — Climério Vanderley Sarmento, Alagoas — deferido.

46ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1951

Presentes os Srs. Sílvio Bastos Tavares, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Gil Maranhão, A. Corrêa Meyer, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Luiz Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maya), Domingos Guidetti, João Soares Palmeira, José Acioli de Sa e Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Bartolomeu Lisandro).

Presidência do Sr. Sílvio Bastos Tavares.

Fornecimento de cana — São deferidos os processos de interêsse de Manuel Teofilo dos Santos, José Maria de Andrade e Joaquim Toledo de Castro.

— Aprova-se o quadro de fornecedores da Usina Ilha Bela, R. Grande do Norte.

— Manda-se arquivar o processo de interêsse da Usina Rio Branco, Alagoas.

— Nos termos do parecer da Divisão Jurídica, aprova-se a minuta de contrato-tipo apresentada pela Usina Santa Fé, Mato Grosso.

Montagem de usina — É indeferido o pedido de Altamiro de Moura Pacheco.

Conversão de quota — De acôrdo com os pareceres, é deferido o requerimento da viuva e herdeiros de Leonardo Machado de Aguiar Menezes.

Aumento de quota — Concede-se, de acôrdo com os pareceres, o aumento de 20 por cento da quota do engenho "Sacramento", Alagoas.

47ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1951

Presentes os Srs. Sílvio Bastos Tavares, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Bartolomeu Lisandro, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Luiz Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maya), Domingos Guidetti, Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira, José Acioli de Sá e Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. A. Corrêa Meyer).

Foi aberta a sessão pelo Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, por estar ausente, no momento, o Sr. Sílvio Bastos Tavares, Presidente, o qual, após a leitura, aprovação e assinatura da ata, compareceu à sessão, assumindo a presidência.

Administração — Aprova-se a minuta de Resolução, abrindo o crédito de Cr$ 35.000,00 à rubrica "0145".

— De acôrdo com o parecer do Sr. Acióli de Sá, homologa-se o acôrdo entre a Destilaria Central do Estado do Rio e o ex-empregado Osvaldo Ribeiro de Carvalho.

Financiamento — Aprova-se a abertura de um crédito de 11.700.000 cruzeiros para financiamento de açúcar no Estado do Rio.

— Aprova-se a minuta de Resolução, abrindo o crédito especial de Cr$ 53.731,60 à rubrica "9504".

Fornecimento de cana — Resolve-se fixar em 2.000 toneladas de canas a quota de fornecimento de Antenor Tenório Costa junto à Usina Brasileiro.

— Resolve-se fixar em 500 toneladas de canas a quota de fornecimento de Otávio Gonçalves Guerra junto à Usina Musserepe.

— É deferido o requerimento de Manuel da Silva Nascimento para o fim de se aumentar de 20.000 para 40.000 quilos de cana a quota do fornecimento do mesmo junto à Usina Mineiros.

Incorporação de quota — João Simões Filho, Minas Gerais — deferido.

48ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1951

Presentes os Srs. Sílvio Bastos Tavares, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Antônio Corrêa Meyer, Bartolomeu Lisandro, Gil Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Arruda Raposo), Luiz Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maya), Domingos Guidetti, Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira, José Acióli de Sá.

Presidência do Sr. Sílvio Bastos Tavares.

Administração — De acôrdo com os pareceres, é indeferido o requerimento do procurador André Cavalcanti.

CULTURA DE BETERRABA NOS ESTADOS UNIDOS

Estados Unidos estão procurando melhorar a cultura da beterraba no seu território, selecionando para tal fim sementes de melhor qualidade, capazes de dar rendimento mais elevado. Um dos mais antigos técnicos do Departamento de Agricultura acaba de visitar numerosas regiões, desde as Ilhas Canárias até a Turquia, percorrendo onze países, à procura de espécies virgens da planta, susceptíveis de serem utilizadas para enxertia. Também investigou o Dr. George M. Kons a doença amarela, uma das pragas mais comuns na cultura da beterraba. Observou o técnico norte-americano que vários países obtém resultados altamente compensadores com a cultura da beterraba. A França, por exemplo, colheu cêrca de 12.000.000 *de toneladas de beterraba, ao passo que a produção norte-americana não chegou a dez milhões de toneladas.*

Exportação de álcool — No expediente oriundo de uma carta da firma Alfredo Marcher & Cia. Ltda. sôbre a exportação de álcool para o Rio Grande do Sul, resolve-se que o assunto seja reexaminado pela Divisão Jurídica em conjunto com o superintendente do Plano do Álcool.

Caixa do Alcool — Autoriza-se a restituição da diferença de contribuição paga pela firma S. M. Vasconcelos, de Campos.

Financiamentos — Nos termos do parecer do Sr. João Soares Palmeira, no processo de interêsse da Cooperativa dos Plantadores de Cana de Lagôa da Prata, resolve-se que esta seja enquadrada no plano de financiamento aos fornecedores de Minas Gerais.

Fornecimento de cana — São deferidos os pedidos de fixação de quota de Ormindo Monte, José Alfredo Brandão e João Alvaro Gomes da Silva.

— Manda-se arquivar o processo de interêsse de Antônio Pereira Manhães.

— Reconsiderando decisão anterior, a C. E. resolve que será distribuído oportunamente o saldo de fornecedores de 9.000 toneladas de cana da Usina Adelaide.

— A requerimento do Sr. Gustavo Fernandes Lima, resolve-se adiar para a próxima sessão o processo de interêsse da Usina Tinoco.

— Aprova-se o quadro de fornecedores da Usina Barra.

Produção de açúcar — A C. E. toma conhecimento da informação da S. C. P. sôbre o aumento de fretes ferroviários de Campos para o Distrito Federal.

Tributação — Nos termos do voto do Sr. Moreira do Vale, é atendido o requerimento do Sr. Jucendino Filho.

— Aprova-se a distribuição, proposta pela D. A. P., dos remanescentes da taxa de Cr$ 1,00 por tonelada de cana nas safras 46/47, 47/48 e 48/49, no Estado do Rio.

49ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1951

Presentes os Srs. Sílvio Bastos Tavares, Alvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Luiz Dias Rollemberg, Alfredo Maya, Clodoaldo Vieira Passos (suplente de Domingos Guidetti), João Soares Palmeira, José Acioli de Sá, Gustavo Fernandes Lima (suplente de Bartolomeu Lisandro).

Presidência do Sr. Sílvio Bastos Tavares.

Administração — Aprova-se a minuta da Resolução, abrindo o crédito especial de Cr$ 1.800,00 à rubrica "0303".

— Manda-se encaminhar ao Sr. Castro Azevedo o processo referente ao aumento do capital da Caixa de Empréstimos a Funcionários.

— Aprova-se a minuta de Resolução, abrindo o crédito de Cr$ 10.000,00 à rubrica "8378".

— Aprova-se a minuta de Resolução, abrindo o crédito de Cr$ 8.780,00 à rubrica "8344".

— Autoriza-se a abertura de créditos para atender a excessos de despesas na D. R. da Bahia.

Alcool — Autoriza-se a Usina Estivas a produzir aguardente na safra 51/52.

Fornecimento de cana — Reconhece-se a Alicio Ribeiro de Carvalho a qualidade de fornecedor junto à Usina Outeiro com a quota de 64.000 quilos de cana.

Transferência de inscrição — Converte-se em diligência o processo de interêsse de Joaquim Machado de Aguiar Menezes.

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 579/51 — De 20 de junho de 1951

ASSUNTO — Abre o crédito suplementar de Cr$ 80.000,00 à rubrica 0350, do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica 0350 (Administração Central — Publicações), o crédito suplementar de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para atender às despesas de publicações da sede do I. A. A.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.» 10/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 584/51 — De 19 de setembro de 1951

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica 9304, o crédito especial de Cr$ 33.481,50.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente — rubrica «9304», — o crédito especial de Cr$ 33.481,50, a favor da Cooperativa dos Plantadores de Cana de São Miguel de Campos Limitada, corespondente à diferença verificada na reforma de empréstimo autorizado na sessão da Comissão Executiva de 20 de junho de 1951.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 10/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 585/51 — De 19 de setembro de 1951

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, à rubrica «0345» o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente — rubrica 0345 — o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para conservação e reparação dos veículos da Sede.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 10/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 586/51 — De 12 de setembro de 1951

ASSUNTO — Abre crédito especial à rubrica 9509, do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica 9509, o crédito especial de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para prover ao pagamento do empréstimo concedido à Usina «Pumatí» S. A., do Estado de Pernambuco.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 10/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 587/51 — De 26 de setembro de 1951

ASSUNTO — Abre crédito especial — rubrica 9675 — ao orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto no orçamento vigente — rubrica 9675 (Adiantamento — Destilaria Central «Leonardo Truda») — o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), como adiantamento à Usina «Pontal», de Minas Gerais, por conta de melaço a ser entregue pela mesma Usina à Destilaria Central «Leonardo Truda», dêste Instituto.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 15/10/51»)

RESOLUÇÃO Nº 588/51 — De 3 de outubro de 1951

ASSUNTO — Abre o crédito especial de Cr$ 500.000,00 à rubrica 0199, do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica 0199, o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros,), contribuição do I. A. A. para as despesas de combate ao surto de «cigarrinha» no Estado da Bahia.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 15/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 589/51 — De 26 de setembro de 1951

ASSUNTO — Abre crédito especial à rubrica 6069, do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à rubrica 6069 (Auxílio e Donativos) a fim de conceder à A. A. B. A. auxílio financeiro destinado aos festejos do Natal dos filhos menores de funcionários do I. A. A.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 17/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 590/51 — De 26 de setembro de 1951

ASSUNTO — Abre crédito especial de Cr$ 7.180,00, ao orçamento vigente, rubrica 6.066.

A Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica 6066, o crédito especial de Cr$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta cruzeiros) para atender à montagem de um engenho de açúcar na Fazenda «Botânia», pertencente ao Orfanato Nossa Senhora das Dôres, no município de Itabira, no Estado de Minas Gerais, e cuja produção se destinará ao consumo do mesmo Orfanato.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.»,17/10/ 51)

RESOLUÇÃO Nº 591/51 — De 26 de setembro de 1951

ASSUNTO — Abre crédito suplementar ao orçamento vigente, rubrica 6066.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica 6066 (Donativos às Instituições de Caridade) o crédito suplementar de Cr$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), para completar a contribuição à Companhia de Caridade de Pernambuco, de conformidade com o que já vinha sendo concedido em exercícios anteriores.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 17/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 592/51 — De 26 de setembro de 1951

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito de Cr$.. 30.000,00, rubrica 8004 (Construção — Delegacia Regional de Alagoas).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica 8004 (Construção — Delegacia Regional de Alagoas), o crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento a ser feito ao Engenheiro Dermeval Grevy Bastos, pelo trabalho que contratou com o Instituto do Açúcar e do Álcool referente à confecção da memória de cálculo e detalhe de plantas das estruturas de concreto do prédio do Armazem e da Delegacia Regional de Alagoas.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 17/10/51).

RESOLUÇÃO Nº 593/51 — De 3 de outubro de 1951

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica 0346, o crédito adicional de Cr$ 20.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a exposição da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente — rubrica 0346 (Administração Central — Limpeza) o crédito adicional de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a atender, até ao fim do corrente exercício, ao serviço de limpeza do edifício-sede do Instituto.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 18/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 594/51 — De 7 de agôsto de 1951

ASSUNTO — Abre crédito especial ao orçamento vigente, rubrica 8104, para aumento de instalações da Delegacia Regional de Alagoas.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial ao orçamento vigente, rubrica «8104», na importância de Cr$ 63.373,20 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos) para pagamento das despesas com aumento das instalações da Delegacia Regional de Alagoas.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos sete dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 30/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 595/51 — De 7 de agôsto de 1951

ASSUNTO — Abre créditos suplementares ao orçamento vigente, diversas rubricas, destinados ao pagamento de despesas da Delegacia Regional de Alagoas.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Ficam abertos ao orçamento vigente os seguintes créditos suplementares, rubrica 8304, na importância de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para aquisição de móveis e utensílios, rubrica 0442, na importância de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para pagamento de despesa de conservação e reparação de móveis; rubrica 0459, na importância de Cr$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para pagamento de despesas de fretes, capatazias, armazenagens e carrêtos, e rubrica 0461, na importância de Cr$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento de terceiros, todos referentes à Delegacia Regional de Alagoas.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos sete dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 30/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 596/51 — De 3 de outubro de 1951

ASSUNTO — Abre crédito suplementar à rubrica «0877», do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica 0877 (Delegacia Regional de João Pessôa — Salário-Família) o crédito suplementar de Cr$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros) para atender ao pagamento de salário-família a funcionários da Delegacia Regional da Paraíba.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 30/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 597/51 — De 3 de outubro de 1951

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica 8345, o crédito especial de Cr$ 8.190,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica 8345 (Aquisição de Móveis e Utensílios — Serviço Agronômico de Salvador), o crédito especial de Cr$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa cruzeiros), destinado à aquisição de móveis e utensílios para o Serviço Técnico Agronômico do Estado da Bahia.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 30/10/51)

RESOLUÇÃO Nº 598/51 — De 10 de outubro de 1951

ASSUNTO — Abre o crédito suplementar de Cr$ 400.000,00 — rubrica 8471, do orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica 8471 (aquisição de maquinismo e instalação da Destilaria Central «Presidente Vargas»), o crédito suplementar de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para atender à substituição de tôda a tubulação de uma das caldeiras da Destilaria Central «Presidente Vargas», no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente

(«D. O.», 30/10/51)

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Primeira Turma

Autuado — J. C. BELO LISBOA — Usina Lindoia.

Autuantes — HÁMILTON ÁLVARO PUPE e outro.

Processo — A. I. 93/49 — Estado de Minas Gerais.

É de se julgar improcedente o auto de fls. por falta de apôio legal.

ACÓRDÃO Nº 1.485

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado J. C. Belo Lisboa, proprietário da Usina Lindoia, Estado de Minas Gerais, e autuantes os fiscais dêste Instituto Hamilton Álvaro Pupe e outro, por infração aos artigos 25, 26, 144, parágrafo único, 145 e 146 do Decreto-lei 3.855, de 21/11/41, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, na hipótese dos autos, a usina autuada não possuia, à data da lavratura do auto, fornecedores com os requisitos indispensáveis, ou reconhecidos pela usina, não estando, em consequência, obrigada a recolher a taxa de financiamento (art. 144, do Decreto 3.855) aos cofres do I.A.A.;

considerando que é evidente o desrespeito à legislação em vigor e falta de cumprimento de compromissos assumidos pela autuada perante o I.A.A., devendo a usina Lindoia ter a sua quota de produção reduzida no total dos aumentos concedidos com base na admissão e percentagens de fornecedores, inclusive 50 % dos aumentos atribuídos a partir da vigência do Decreto-lei 9.827.

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente o auto de infração, devendo o processo ser remetido à Divisão de Assistência à Produção, para o fim de promover junto à Comissão Executiva o cancelamento dos aumentos de produção concedidos à Usina infratora, na forma do parecer do Dr. Procurador junto à Turma, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *A. Corrêa Meyer* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

*
* *

Reclamante — CARLITO GONÇALVES DA FONSECA.

Reclamada — USINA QUISSAMAN — CIA. ENGENHO CENTRAL QUISSAMAN S. A.

Processo — P. C. 45/50 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se o acôrdo que se expressa em documento hábil.

ACÓRDÃO Nº 1.486

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Carlito Gonçalves da Fonseca, fornecedor, domiciliado no município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Usina Quissaman, de propriedade da Cia. Engenho Central Quissamann S. A., situada no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que reclamante e reclamada se compuseram de acôrdo, conforme documentos de fls. 27,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 2 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *A. Corrêa Meyer — Relator; João Soares Palmeira.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

Reclamante — ANSELMO DIAS DE ARAÚJO.

Reclamada — USINA POÇO GORDO B. LISANDRO S. A. — Usina Poço Gordo.

Processo — P. C. 101/50 — Estado do Rio de Janeiro.

Por haver perdido o objetivo, julga-se prejudicada a reclamação.

ACÓRDÃO Nº 1.487

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Anselmo Dias de Araújo, fornecedor, domiciliado no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Usina Poço Gordo B. Lisandro S. A., proprietária da Usina Poço Gordo, situada no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante foi reconhecido fornecedor com quota fixada em 80.000 quilos, vinculada à usina reclamada;

considerando que está assim prejudicada a reclamação,

acorda, por unanimidade de votos, em considerar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo, após as anotações e comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 2 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *A. Corrêa Meyer.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

*
* *

Reclamante — AMARO ANTONIO DA SILVA.

Reclamada — USINA MINEIROS — MARIA QUEIROZ D'OLIVEIRA.

Processo — P. C. 65/50 — Estado do Rio de Janeiro.

Arquive-se o processo, cujo reclamação perdeu o seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 1.488

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Amaro Antonio da Silva, fornecedor, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Usina Mineiros, de propriedade de Maria Queiroz d'Oliveira, situada no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, ao se executar a Resolução nº 172/48, foi atribuída ao reclamante uma quota de 120.000 quilos, junto à Usina reclamada;

considerando, assim, que a reclamação perdeu o seu objetivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, em virtude de ter perdido o seu objeto, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 2 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *A. Corrêa Meyer* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

*
* *

Reclamante: LAURO ADOLFO PAIVA

Reclamada — Vva. LUZIA PEDROSA — USINA "TREZE DE MAIO".

Processo — P. C. 89/46 — Estado de Pernambuco.

È de julgar-se prejudicada a reclamação, cujo objetivo foi atendido.

ACÓRDÃO Nº 1.489

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Lauro Adolfo Paiva, fornecedor, residente em Palmares, Estado de Pernambuco, e reclamada a Vva. Luzia Pedrosa, poprietária da Usina "Treze de Maio", situada no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, conforme informação de fls. 58, o reclamante teve a sua quota de fornecimento junto à Usina "Treze de Maio", majorada para... 4.500.000 quilos;

considerando, assim, que a reclamação perdeu o seu objetivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, por ter perdido o seu objeto, arquivando-se o proceso.

Comissão Executiva, 2 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *A. Corrêa Meyer* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

*

* *

Reclamante — SINDICATO DOS PLANTADORES DE CANA DE PONTE NOVA.

Reclamada — CIA. AÇUCAREIRA VIEIRA MARTINS — Us. Ana Florência.

Processo — P. C. 585/45 — Estado de Minas Gerais.

É de se julgar improcedente a reclamação que perdeu o seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 1.490

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante o Sindicato dos Plantadores de Cana de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais e reclamada a Cia. Açucareira Vieira Martins, proprietária da Usina Ana Florência, localizada no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

considerando que a restituição pleiteada seria cabível se as usinas reclamadas houvessem pago as canas extralimite pelo preço da cana intralimite, menos as sobretaxas pagas, porque, nesta hipótese, os fornecedores teriam suportado sozinhos os onus da liberação do extralimite;

considerando que, no caso vertente, entretanto, o que se verificou foi justamente o contrário, pois a participação dos fornecedores nos onus decorrentes da liberação foi mínima, em alguns casos e nenhuma em outros,

considerando tudo mais que dos autos consta, acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a reclamação, para os fins de direito.

Comissão Executiva, 2 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *A. Corrêa Meyer* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

Autuados — ANANIAS VARGAS E OSCARLINO MACEDO.

Autuante — JOSÉ GONÇALVES LIMA.

Processo — A. I. 91/50 — Estado de Minas Gerais.

Constitui infração dar saída a açúcar, bem como transportá-lo sem estar acompanhado da nota de entrega.

ACÓRDÃO Nº 1.491

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Ananias Vargas e Oscarlino Macedo, residentes, respectivamente, em Governador Valadares e Divino, municípios do Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 42, do decreto-lei 1831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, José Gonçalves Lima, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o autuado Ananias Vargas confessou a infração;

considerando que não ficou provado tenha o autuado Oscarlino Macedo deixado de emitir, como determina a lei, as notas de entrega referente aos 45 sacos de açúcar em questão;

considerando que os autuados são infratores primários,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, condenando o autuado Ananias Vargas ao pagamento da multa de Cr$ 200,00 por partida de açucar, desacompanhada de nota de entrega, em número de 5, grau mínimo do art. 42, do decreto-lei 1831, de 4/12/39, isentando Oscarlino Macedo de qualquer outra penalidade, recorrendo *ex-officio* para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *A. Corrêa Meyer* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente : *Fernando Oiticiça Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

*
* *

Autuados — G. IZIQUE CARAMURU — Refinaria Caramuru e outro.

Autuante — GERALDO LOPES CABRAL.

Processo — A. I. 151/50 — Estado de São Paulo.

Considera-se clandestino o açúcar encontrado desacompanhado de nota de entrega, conforme exige a lei.

ACÓRDÃO Nº 1.492

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados G. Izique Caramuru, proprietário da Refinaria Caramuru, situada no município de Araraquara, Estado de São Paulo, e José Cianini, motorista, do mesmo Estado, por infração aos arts. 33 e 42, combinados com a letra *b,* do art. 60, todos do Decreto-lei 1831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto Geraldo Lopes Cabral, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está provada tendo sido o açúcar encontrado desacompanhado da competente nota de entrega;

considerando, entretanto, que ambos os autuados são primários,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, imposta a G. Izique Caramuru a pena correspondente ao valor da mercadoria apreendida, de acôrdo com o disposto no art. 60, alínea *b* do Decreto-lei 1831, e a José Gianini a multa de Cr$ 50.00, grau mínimo do artigo 33, do mesmo decreto-lei.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *A. Corrêa Meyer* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

*
* *

Reclamante — MANOEL GREGÓRIO.

Reclamada — USINA SANTO AMARO — CIA AGRÍCOLA BAIXA GRANDE.

Processo — P. C. 177/49 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se o acôrdo celebrado com fundamento em dispositivos legais.

ACÓRDÃO Nº 1.498

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Manoel Gregório, fornecedor, domiciliado no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e reclamada a Usina Santo Amaro, de propriedade da Cia. Agrícola Baixa Grande, situada no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, em audiência marcada para cumprimento de diligência, os litigantes chegaram à conciliação, sendo atribuída ao reclamante uma quota de 100.00 quilos a ser integralizada na safra de 1951/52,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo, devendo a

Divisão de Assistência e Produção anotar a ressalva feita pelo reclamante.

Comissão Executiva, 16 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

*

* *

Reclamante — ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES E LAVRADORES DE CANA DE SERTÃOZINHO.

Reclamados — GUILHERME SCHMIDT & IRMÃO — Usina Albertina.

Processo — P. C. 29/46 — Estado de São Paulo.

Homologação de cálculos — Provado que os cálculos foram feitos de acôrdo com os elementos do processo, é de se considerarem fixadas as indenizações deles decorrentes.

ACÓRDÃO Nº 1.499

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Associação dos Fornecedores e Lavradores de Cana de Sertãozinho, Estado de São Paulo, e reclamada a firma Guilherme Schmidt & Irmão, proprietária da Usina Albertina, situada no município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os cálculos constantes do quadro a fls. 132/133, no total de Cr$ 40.728,40, relativos à diferença de preço por tonelada de cana devida pela Usina Albertina a seus fornecedores, correspondem a canas fornecidas na safra 1945/46;

considerando que êsses cálculos foram feitos de acôrdo com as determinações legais aplicáveis à espécie,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar os referidos cálculos, para o efeito de serem fixadas em Cr$.. 40.728,40 as diferenças relativas à safra de 1943/46 a que se acha obrigada a pagar a reclamada a seus fornecedores, na forma do acórdão exequendo.

Comissão Executiva, 23 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

*

* *

Autuado — MANOEL MARINHO CAMARÃO.

Autuante — HAMILTON ÁLVARO PUPE e outro.

Processo: A. I. 127/50 — Estado de Minas Gerais.

Estando a infração provada no processo e sendo o autuado revel e reincidente é de se julgar procedente o auto, condenando-se o infrator no máximo da pena.

ACÓRDÃO Nº 1.500

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Manoel Marinho Camarão, proprietário da Usina Pontal, residente no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, e autuante os fiscais dêste Instituto Hamilton Álvaro Pupe e outro, por infração aos artigos 2, 39, 64, 65 § único do Decreto-lei 1831, de 4/12/39, combinado com o artigo 12 da Resolução 154/48, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a fiscalização dêste Instituto, pelo têrmo de exame de escrita a fls., verificou que o autuado vendeu 3.265 sacos de açúcar sem o recolhimento da taxa de Cr$ 3,10 e da sobretaxa de Cr$ 2,00;

considerando que o autuado, a despeito de reiteradas vêzes notificado, deixou o processo correr à revelia;

considerando ainda que se trata de infrator reincidente,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls. 2, para o fim de condenar o autuado ao pagamento das multas: de Cr$ .... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por infração ao art. 39 do Decreto-lei 1831, de 4/12/39; de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) cor-

respondentes a Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar saído sem o pagamento da taxa de Cr$ 3,10, além do recolhimento da taxa, de acôrdo com o disposto no art. 65, do citado decreto-lei e ainda a de Cr$.. 13.060,00 (treze mil e sessenta cruzeiros), importância esta relativa ao dôbro da sobretaxa sôbre 3.265 sacos de açúcar saídos sem o pagamento da mesma sobretaxa, nos têrmos do parágrafo único do art. 149, do Decreto-lei 3.855, de 21/11/41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

*
* *

Reclamante — BENEDITO ROSA DE AZEREDO.

Reclamada — USINA POÇO GORDO.

Processo — P. C. 73/50 — Estado do Rio de Janeiro.

Rescindida a parceria em terras da Usina, admite-se o deslocamento da quota de fornecimento para terras próprias do parceiro fornecedor, uma vez que a distribuição pelos demais fornecedores, dada a exiguidade da parcela atribuída, nenhuma repercussão econômica teria para os beneficiários.

ACÓRDÃO Nº 1.501

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Benedito Rosa de Azeredo, fornecedor, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e reclamada a Usina Poço Gordo, localizada no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar provado (doc. de fls. 26) que o reclamante já vinha fornecendo à reclamada, há três anos, canas de produção de suas propriedades "Saquinho" e "Tiririca", antes portanto, da rescisão do contrato de parceria;

considerando que, com a distribuição da quota de 74.004 quilos, constituida pelo reclamante, entre todos os fornecedores da Usina, caberia a cada um parcela inexpressiva da quota rateada, sem nenhuma repercussão econômica,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente a reclamação de fls. para o fim de ser concedido o deslocamento da referida quota, feitas as anotações pela Divisão de Assistência à Produção, dando-se ciência do resultado aos interessados.

Comissão Executiva, 23 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

*
* *

Reclamante — GONÇALO ROLEMBERG DO PRADO.

Reclamado — MIGUEL DALTRO TELES.

Processo — P. C. 147/50 — Estado de Sergipe.

É de se julgar prejudicada a reclamação que perdeu o seu objeto.

ACÓRDÃO Nº 1.506

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Gonçalo Rolemberg do Prado, proprietário da usina Oiteirinhos, residente no município de Japaratuba, Estado de Sergipe e reclamado Miguel Daltro Teles, fornecedor, residente no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool;

considerando estar demonstrado que o reclamado vinha fornecendo às duas usinas simultaneamente, na forma das indicações constantes dos autos (fls. 17);

considerando que por ocasião dos trabalhos de reajustamento de quotas, realizadas na usina Oiteirinhos, o reclamante e o reclamado entraram em entendimento, sendo a quota de Miguel Daltro Teles devidamente reajustada;

considerando que é de se julgar prejudicada a reclamação que perdeu o objeto,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação por haver perdido o seu objeto.

Comissão Executiva, 23 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

*

* *

Autuado — JÚLIO MARANHÃO — Usina Muribeca.

Autuantes — ANTÔNIO MARTINS FURTADO DE SOUZA e outro.

Processo — A. I. 75/50 — Estado de Pernambuco.

Não existe sonegação quando é feita prova do pagamento da taxa e da saída do açúcar com nota de remessa indicando o número da respectiva guia de recolhimento.

ACÓRDÃO Nº 1.507

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Júlio Maranhão, proprietário da Usina Muribeca, situada no município de Jaboatão, Estado de Pernambuco e autuantes os fiscais dêste Instituto Antônio Martins Furtado de Sousa e outro, por infração ao art. 64, combinado com o art. 65, todos do Decreto-lei n.º 1831, de 4/12/39, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as taxas de defesa referentes ao açúcar em causa foram pagas no mesmo dia da saída do açúcar e da lavratura do auto e não foi feita prova de que êsse pagamento se realizou depois de iniciada a ação fiscal,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de agôsto de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente : *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 12/9/51)

Autuada — JOSÈ HADAD & IRMÃO.

Autuante — ANTONIO GERALDO BASTOS.

Processo — A. I. 13/51 — Estado de São Paulo.

É de se julgar procedente o auto que teve origem na apreensão de notas de remessa não inutilizadas na forma da lei.

ACÓRDÃO Nº 1.515

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma José Haddad & Irmão, localizada no município de Monte Alto, Estado de São Paulo e autuante o fiscal dêste Instituto Antonio Geraldo Bastos, por infração ao artigo 41 do Decreto-lei número 1831, de 4/12/39, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o autuado foi prèviamente notificado sôbre a maneira de inutilizar a nota de remessa de açúcar;

considerando, entretanto, que as notas apreendidas não se achavam inutilizadas, estando assim materialmente provada a infração;

considerando, em face do exposto, que é de se julgar procedente o auto lavrado com origem na apreensão de notas não inutilizadas,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração para o fim de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), nos têrmos do art. 41 do Decreto-lei 1831,, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de setembro de 1951

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente : *Leal Guimarães* — Procurador substituto.

("D. O.", 25/9/51)

*

* *

Autuado — Desconhecido.

Autuante — MANUEL DOMINGOS SALES.

Processo — A. I. 161/50 — Estado de Sergipe.

Julga-se boa a apreensão de açúcar clandestino quando, desconhecido

o seu proprietário, o processo corre à revelia.

ACÓRDÃO Nº 1.516

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que foram apreendidos 6 (seis) sacos de açúcar cristal, pelo fiscal dêste Instituto Manuel Domingos Sales, de acôrdo com o art. 31, parágrafo 1.º, combinado com o art. 60, letras *b* e *c* do Decreto-lei 1831, de 4/12/39, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

considerando que essa mercadoria foi apreendida sem marca e sem nota de procedência com todas as características de clandestinidade;

considerando que essa apreensão foi tornada pública por editais afixados na Exatoria Estadual de Propriá, Estado de Sergipe;

considerando que é de se julgar boa a apreensão de açúcar clandestino quando, desconhecido o seu proprietário, o mesmo não se apresenta, sendo lavrado têrmo de revelia,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar boa a apreensão do açúcar, incorporando-se à receita do I. A. A. o produto da venda da mercadoria, devendo o processo, depois de passada em julgado a decisão, ser remetido à Procuradoria Geral, a fim de serem tomadas as providência lembradas no parecer do Sr. Procurador junco à 1.ª Turma de Julgamento a fls. 18 verso.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de setembro de 1951

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente : *Leal Guimarães* — Procurador substituto.

("D. O.", 25/9/51)

*

* *

Autuado — J. FRANCESCHI & CIA.

Autuante — LAURO GUERREIRO.

Processo — A. I. 35/49 — Estado de São Paulo.

É clandestino o açúcar desacompanhado de documentação legal e válida e sua apreensão.

ACÓRDÃO Nº 1.517

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada J. Franceschi & Cia., firma estabelecida em Limeira, Estado de São Paulo, por infração ao art. 60, alínea *b,* combinado com os arts. 40 e 63, do decreto-lei 1831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto Lauro M. Guerreiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar apreendido foi encontrado em poder da autuada sem documentos legais;

considerando ser irrelevante e sem consistência a alegação de que o açúcar fôra recebido a título de empréstimo de outro comerciante, pois, nesse caso, a inexistência da nota de entrega, tornava do mesmo modo evidente a situação clandestina do açucar, não tendo sido feita, de qualquer modo, prova do alegado,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, para o efeito de considerar-se boa a apreensão, dando-se ao valor da venda do produto apreendido a aplicação legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de setembro de 1951

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente : *Leal Guimarães* — Procurador substituto.

("D. O.", 25/9/51)

*

* *

Reclamante — BEATRIZ RAMOS LINS.

Reclamado — PEDRO PEREIRA LIRA — (Pedro Dino).

Processo — P. C. 29/50 — Estado de Pernambuco.

É de homologar-se o acôrdo que, regularmente processado, põe têrmo ao litígio.

ACÓRDÃO Nº 1.518

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Beatriz Ramos Lins, proprietária do Engenho Mangueira, situado no município de Escada,

Estado de Pernambuco e reclamado Pedro Pereira Lira (Pedro Dino), domiciliado em Escada, no mesmo Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o litígio entre as partes se resolveu em rescisão do contrato de arrendamento, mediante acôrdo, regularmente processado perante a Procuradoria Regional e pagamento da indenização, convencionada,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar a composição que pôs têrmo ao litígio, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 13 de setembro de 1951

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator.

Fui presente : *Leal Guimarães* — Procurador substituto.

("D. O.", 25/9/51)

*

* *

Reclamante — MANOEL ELIAS CRESPO DOS SANTOS.

Reclamado — PEDRO FREITAS.

Processo — P. C. 129/50 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se o acôrdo feito com observância das formalidades legais e do qual resultou a devida indenização ao reclamante.

ACÓRDÃO Nº 1.519

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Manoel Elias Crespo dos Santos, lavrador no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Pedro Freitas, domiciliado no mesmo Estado e município, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, pelos têrmos de conciliação de fls. 15 e 19, as partes litigantes chegaram a acôrdo, tendo o reclamado indenisado o reclamante;

considerando que, nestas condições, é de ser homologado o acôrdo,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo de fls., feitas as comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 13 de setembro de 1951

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente : *Leal Guimarães* — Procurador substituto.

("D. O.", 25/9/51)

*

* *

Autuados — ANDRADE, QUEIROZ & CIA. (Usina Cruangi), FENELON ARAUJO DE LUCENA E FREIRE & CIA.

Autuante — ANTONIO MARTINS FURTADO DE SOUZA.

Processo — A. I. 141/50 — Estado de Pernambuco.

Confessada a infração que resulta da reação ostensiva de determinações legais, julga-se procedente o auto para condenar o infrator às penas da lei. O mesmo princípio aplica-se àqueles que, nos termos da lei, co-participam da violação da norma jurídica adquirindo ou recebendo a mercadoria com inobservância das formalidades essenciais exigíveis do vendedor.

ACÓRDÃO Nº 1.520

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Andrade, Queiroz & Cia., firma proprietária da Usina Cruangi e Fenelon Araujo de Lucena, domiciliado no município de Timbaúba, Estado de Pernambuco e a firma Freire & Cia., situada no município de Campina Grande, Estado da Paraíba e autuante o fiscal dêste Instituto Antonio Martins Furtado de Sousa, por infração ao art. 1.º, parágrafos 1.º e 2.º, art. 2.º § 2 e art.4, todos do Decreto-lei n. 5.998, de 18/11/43, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a presente infração se acha agravada pela atitude de insubmissão dos autuados às disposições da lei que rege a produção do álcool;

considerando que uma das firmas autuadas declara, categóricamente em sua defesa que a infração decorreu "de uma reação contra o I. A. A., por ter negado autorização para venda de álcool carburante";

considerando que essa atitude da firma autuada estimulou os infratores que passaram a negociar irregularmente com álcool procedente da usina Cruangi;

considerando que a infração cometida se acha confessada e sobejamente provada;

considerando ainda que é de se aplicar, aos que adquirirem e receberem a mercadoria, a penalidade estabelecida no Decreto-lei n.º 5.998, de 18/11/43,

acorda, por unanimidade de votos, em condenar a usina Cruangi, de propriedade da firma Andrade Queiroz & Cia. ao pagamento de uma indenização correspondente ao valor do produto irregularmente entregue, além da multa de Cr$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros), relativamente ao dobro do valor de 46.000 litros de álcool carburante vendidos ao preço de Cr$ 1,00 o litro, nos têrmos do art. 1.º parágrafos 1º e 2.º e art. 2.º, § 2.º, do Decreto-lei 5.998, de 18/11/43; a firma Freire & Cia. à multa de Cr$ 2.000,00 para cada partida de álcool recebida sem a competente nota de expedição, ou sejam Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e a firma Fenelon Araujo de Lucena, à multa de Cr$ 2.000,00 correspondente à única partida adquirida sem a competente nota, nos termos do artigo 4.º do mesmo Decreto-lei acima citado.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de setembro de 1951

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente : *Leal Guimarães* — Procurador substituto.

("D. O.", 25/9/51)

*

* *

Autuada — SOCIEDADE AGRÍCOLA FAZENDAS LUIZ PINTO.

Autuantes — Rubens Viana e outro.

Processo — A. I. 111/49 — Estado de São Paulo.

Incorre em grave infração legal o produtor que deixar de prestar aos seus trabalhadores os benefícios decorrentes do preceito do artigo 8º do Decreto-lei n.º 9.827, de 10 de setembro de 1946. A verba ali consignada atende a altas finalidades e não pode ser desviada sem ofensa aos princípios de humanidade e bem estar social.

ACÓRDÃO Nº 1.521

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Sociedade Agrícola Fazendas Luiz Pinto, proprietária da Usina Santa Lidia, localizada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e autuante os fiscais dêste Instituto Rubens Viana e outro, por infração ao parágrafo único do art. 8º do Decreto-lei 9.827, de 10/9/46, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva, do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração ao disposto no artigo 8º do Decreto-lei 9.827, de 10 de setembro de 1946, dá lugar à imposição da pena prevista no parágrafo único do citado dispositivo;

considerando que a penalidade estabelecida tem alta finalidade social e traduz a tendência do direito contemporâneo no sentido de elevar o padrão de vida do trabalhador rural;

considerando que incorre em grave infração legal o produtor que deixar de prestar aos seus trabalhadores os benefícios decorrentes do citado dispositivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de ser aplicada à Sociedade Agrícola Fazendas Luiz Pinto a pena estabelecida no artigo 8º, Decreto-lei 9.827, de 10/9/46, ou seja, o pagamento em dôbro da importância não aplicada em benefício dos seus trabalhadores, no total de Cr$ 87.738,20 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e vinte centavos.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de setembro de 1951

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente : *Leal Guimarães* — Procurador substituto.

("D. O.", 25/9/51)

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DE ALAGOAS:

20.660/51 — Alfredo Marinho de Araujo — Maceió — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à Usina "Cachoeira do Mirim", para Antonio da Silva Frasão. — Deferido, Deferido, em 3/10/51.

Deferidos, em 23/10/51

30.450/50 — Firmino Quintela Cavalcante — Anadia — Transferência de inscrição de engenho de açúcar bruto para Manoel da Costa Barros e remoção para o município de S. Miguel dos Campos.

24.988/51 — Eduardo Floering — Coruripe — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à Usina "Coruripe" para Alvaro Higino de Carvalho.

ESTADO DA BAHIA:

21.658/51 — Usina São Paulo S. A. — S. Francisco do Conde — Permissão para remover para a Usina "Bititinga", de Alagoas uma bomba de ar sêco usada e desmontada.

Deferido, em 1/10/51

11.222/50 — Otacilio José de Andrade — Nazaré — Modificação de inscrição, de açúcar para rapadura. — Mandado arquivar, em 23/10/51.

ESTADO DO CEARÁ:

Deferidos, em 10/10/51

4.800/40 — Joaquim C. da Frota — Ubajara — Inscrição de engenho de rapadura.

1.684/41 — Joaquim Lopes Barbosa — S. Francisco — Transferência de engenho de rapadura para Antonio Norberto Gomes.

23.127/51 — Francisco Antonio de Oliveira — Missão Velha — Inscrição de Engenho de rapadura e aguardente.

*
* *

2.718/40 — Francisca Gonçalves de Oliveira — São Benedito — Inscrição de engegenho de rapadura. Mandado arquivar, em 23/10/51.

Deferidos, em 23/10/51

21.705/51 — José Nobre Pereira — Inhussú — Inscrição de engenho de rapadura.

25.029/51 — Luiz Nunes da Silva — Inhussú — Inscrição de engenho de rapadura.

Deferidos, em 26/10/51

1.505/41 — José Paulino Nepomuceno — Ibiapina — Inscrição de engenho de rapadura.

1.511/41 — Firmino Pereira (Herdeiros) — C. Grande — Inscrição de engenho de rapadura.

1.544/41 — Raimundo Rodrigues Lopes — São Benedito — Inscrição de engenho de rapadura.

1.555/41 — Joaquim Canuto — Ibiapina — Inscrição de engenho de rapadura.

1.673/41 — Belmiro Rodrigues de Farias — C. Grande — Inscrição de engenho de rapadura.

1.875/41 — Moisés Aarão — Ibiapina — Inscrição de engenho de rapadura.

2.075/41 — Raimundo Pereira de Aquino — Ibiapina — Inscrição de engenho de rapadura.

2.086/41 — Vicente Monte Aragão — Ibiapina — Inscrição de engenho de rapadura.

2.087/41 — Manoel Rodrigues Filho — S. Benedito — Inscrição de engenho de rapadura.

2.108/41 — Alvido de Melo Brito — Campo Grande — Inscrição de engenho de rapadura.

2.110/41 — Gustavo Bezerra — Campo Grande — Inscrição de engenho de rapadura.

2.721/41 — Manoel Pereira Aquino — Ibiapina Inscrição de engenho de rapadura.

3.836/41 — Manoel Alves Fernandes — S. Benedito — Inscrição de engenho de rapadura.

3.924/41 — João Pereira da Silva — São Benedito — Inscrição de engenho de rapadura.

4.604/41 — Pergentino Rabelo — Ibiapina — Inscrição de engenho de rapadura.

6.160/41 — Maria Jesuina Fontenele Saboia — São Benedito — Inscrição de engenho de rapadura.

6.178/41 — Raimundo Xavier de Almeida — S. Benedito — Inscrição de engenho de rapadura.

72/42 — Antonio Matias Lopes — São Benedito — Inscrição de engenho de rapadura.

83/42 — Domingos Machado Portela — Ibiapina — Inscrição de engenho de rapadura.

5.176/42 — Julia Farias Rego — São Benedito — Inscrição de engenho de rapadura.

Mandados arquivar, em 30/10/51.

4.253/41 — Benicio José de Morais — Ibiapina — Redução de quota de rapadura.

5.418/41 — João Cicero Memória — Campo Grande — Aumento de limite de rapadura.

5.169/42 — Severiano de Paula Sampaio — Ibiapina — Baixa de inscrição de engenho de rapadura.

5.189/42 — Gonçalo Marques da Silva — São Benedito — Redução de limite de engenho de rapadura.

Deferidos, em 30/10/51

1.518/41 — Joaquim Fernandes de Araujo — Ibiapina — Inscrição de engenho de rapadura.

1.519/41 — Miguel Fernandes de Araujo — Ibiapina — Transferência de engenho de rapadura para Joaquim Fernandes de Araujo.

1.631/41 — José Raimundo dos Santos — Tianguá — Transferência de engenho de rapadura para Hermenegildo Francisco dos Santos.

3.855/41 — Manoel Ribeiro de Souza — São Benedito — Transferência de engenho de rapadura para Ernesto Ferreira Campos.

3.869/41 — José Bezerra do Vale — C. Grande — Transferência de engenho de rapadura para João Bezerra de Arruda.

3.912/41 — Manoel Xavier de Almeida — C. Grande — Transferência de engenho de rapadura para Manoel Xavier de Almeida (Herdeiros).

3.823/41 — José Roberto de Medeiros — S. Benedito — Transferência de engenho de rapadura para João Rodrigues Lopes.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

3.414/38 — Durval Gomes — Castelo — Inscrição de engenho de açúcar bruto. Mandado arquivar, em 1/10/51.

2.539/48 — Alcio Dalmazio — Itapoama — Inscrição de engenho de açúcar bruto. Deferido, em 23/10/51.

14.802/48 — José Sant'Ana e outros — Cachoeiro de Itapemirim — Transferência e incorporação de quotas de engenhos para Clarindo Lino da Silveira. — Mandado arquivar, em 23/10/51.

ESTADO DO MARANHÃO

2.002/41 — Antonio Alves dos Santos — Santo Antonio de Balsas — Inscrição de engenho. — Mandado arquivar, em 23/10/51.

25.031/51 — Benedito Borges Sobrinho — Codó — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 23/10/51.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

1.278/40 — Alzira Martins de Figueiredo — Conceição — Transferência de engenho de açúcar bruto para Antonio Gonçalves Simões — Mandado arquivar, em 1/10/51.

Deferidos, em 1/10/51.

1.069/40 — Luiz dos Santos Teixeira — Conceição — Transferência de engenho de açúcar bruto para Belizario Luiz de Leão e outros.

2.212/41 — Hermenegildo Gonçalves Ribeiro — Conceição — Transferência de engenho de açúcar bruto para José Gonçalves Ribeiro.

20.895/51 — Sebastião Gonçalves de Souza — Frutal — Transferência de engenho de açúcar para João Istofolis.

20.896/51 — Manoel Olympio Costa Cruz — Cataguazes — Transferência de engenho de açúcar para Eduardo Martins da Costa Cruz.

*
* *

1.317/40 — Josefa Ferreira de Jesus — Conceição — Inscrição de engenho rapadureiro. — Mandado arquivar, em 3/10/51.

Mandados arquivar, em 10/10/51

5.152/40 — José Machado Pereira — Cataguazes — Transferência de engenho de açúcar para Antonio Ferreira Ribeiro & Irmão.

7.250/40 — Antonio Reis de Carvalho (Herdeiros) — Conceição — Transferência de engenho de açúcar bruto para Ricardino Luiz de Leão.

Indeferidos, em 10/10/51.

1.410/39 — Antonio Garcia de Souza Sobrinho — Leopoldina — Restabelecimento de quota.

22.562/51 — Laureano José Carneiro — Laranjal — Inscrição de engenho de açúcar bruto.

Deferidos, em 10/10/51.

17.572/51 — Moisés Alves Pereira — Raul Soares — Transferência de engenho de açúcar para José Dávila Pereiral.

23.002/51 — Joracy Ferreira de Toledo — Leopoldina — Inscrição de engenho de aguardente.

Mandados arquivar, em 13/10/51

1.724/40 — Franscisco Gonçalves dos Santos — Conceição — Inscrição de engenho rapadureiro.

6.405/40 — Angelo Pereira da Silva — Brasilia — Montagem de engenho de rapadura.

Deferidos, em 13/10/51.

414/40 — Luiz Simões de Oliveira — Brasilia — Inscrição de fábrica de aguardente.

5.146/40 — José Cauneto — Cataguazes — Transferência de engenho de rapadura para Antonio Chaves Campos.

6.847/40 — Ladisláo Saldanha de Avelar — Conceição — Inscrição de engenho de rapadura.

2.560/41 — Francisco Ferreira Clemente — Jequerí — Transferência de engenho de rapadura para Raimundo Pedro Santana.

5.567/41 — Lindolfo Francisco de Almeida — Delfinópolis — Inscrição de engenho de rapadura.

5.646/41 — Casemiro José de Sousa — Delfinópolis —Inscrição de engenho de rapadura.

5.647/41 — Anésio José de Sousa — Delfinópolis — Inscrição de engenho de rapapadura.

3.791/42 — Ludugerio Ferreira — Estrela do Sul Transferência de engenho de rapadura para José Lemos de Sousa.

3.844/42 — Antonio Cassimiro de Oliveira — Conceição — Transferência de engenho de rapadura para Valdemar Xisto de Sá.

Mandados arquivar, em 23/10/51.

3.703/41 — Severo Luiz Ferreira — Arassuaí — Transferência de engenho para Sebastião Gomes de Sousa e modificação de inscrição de açúcar para rapadura.

25.793/51 — Andrelino Augusto Vieira de Matos Conceição — Inscrição de engenho de aguardente.

25.795/51 — Ilidio Teixeira Salgado — Rio Casca — Inscrição de engenho de aguardente.

Deferidos, em 23/10/51.

20.894/51 — Luiz Riani Pereira — S. João Nepumuceno — Transferência de engenho de açúcar bruto para Nicodemos Alves de Sousa.

22.564/51 — Herculégio Antonio Borges — Conceição das Alagoas — Transferência de engenho de açúcar bruto para Antonio Bento Borges.

22.567/51 — Tereza Amélia da Rocha — S. Geraldo — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à usina "Santa Cruz" para Luiz Julião Braga.

24.102/51 — José Faria Neri — Pequi — Inscrição de engenho de rapadura e aguardente.

24.103/51 — Levi Pires Lage — Santa Maria de Itabira — Inscrição de engenho de aguardente.

24.796/51 — José Clementino de Freitas — Pequi — Inscrição de engenho de aguardente.

25.782/51 — Francisco Modesto de Sousa — Lavras — Inscrição de engenho de aguardente.

25.783/51 — José Generoso de Carvalho — Cambuquira — Inscrição de engenho de aguardente.

25.788/51 — Antonio Linhares Guerra — Itabira — Transferência de engenho de rapadura para Osvaldo Linhares Guerra e inscrição de fábrica de aguardente.

25.789/51 — João Alves Sofia — São Tomás de Aquino — Transferência de engenho de rapadura para José Francisco Alves Sofia.

25.790/51 — José Reis — Pitangui — Inscrição de engenho de aguardente, anexo ao de açúcar.

25.796/51 — João Ricardo — Brasilia — Transferência de engenho de rapadura para José Ferreira Barbosa.

25.797/51 — Malaquias Marques da Costa — Brasilia — Transferência de engenho de rapadura para Martiniano Fernandes de Sousa.

25.799/51 — Joaquim Barbosa Braga — Brasilia — Transferência de engenho de rapadura para João Barbosa Braga.

25.800/51 — Modesto Ferreira de Sousa — Brasilia — Transferência de engenho de rapadura para Joaquim Ferreira de Souza.

25.801/51 — Raimundo Pereira dos Reis — Conceição — Inscrição de engenho de rapadura.

25.803/51 — José Teixeira de Barros — Conceição — Inscrição de engenho de rapadura.

25.804/51 — Ragosino de Oliveira Junior — Conceição — Inscrição de engenho de rapadura.

25.805/51 — Manoel Roberto Feliciano Costa — Conceição — Inscrição de engenho de rapadura.

25.806/51 — Alexandre Madureira Brandão — Conceição — Inscrição de engenho de rapadura.

25.807/51 — Carlos Gomes Heredia — Conceição — Inscrição de engenho de rapadura.

25.808/51 — Joaquim de Aguiar Ferreira — Conceição — Inscrição de engenho de rapadura.

Mandados arquivar, em 26/10/51.

4.053/40 — Manoel Freire da Silva — Conceição — Retificação de inscrição, de Manoel Alves Freire para Manoel Freire de Sá Sobrinho.

2.179/42 — Antonio Afonso de Sá Sobrinho — Conceição — Incorporação de quota de produção à usina "Lindoia".

Deferidos, em 26/10/51.

14.522/50 — José Maia de Andrade — Delfinópolis — Transferência de engenho de açúcar e aguardente para Joaquim Leonardo Maia e remoção para o município de Passos.

2.640/51 — Ribeiro & Cia. — Uberlândia — Modificação da firma proprietária da usina "Ribeiro" para Usina Ribeiro Limitada.

*
* *

2.987/41 — Manoel Fernandes de Almeida — S. José do Passabem — Transferência de engenho de açúcar bruto para José Francisco Diana — Mandado arquivar, em 30/10/51.

Deferidos, em 30/10/51.

3.436/42 — José Julio Monteiro (Viúva e Herdeiros) — Conceição — Transferência de engenho de rapadura para José Neri de Sá.

25.694/51 — João Lômas Junior — Pequi — Inscrição de engenho de aguardente e rapadura.

*
* *

3.223/43 — Pedro Alexandrino de Matos — Mar de Espanha — Autorização para permutar seu engenho lacrado pelo de Tarcisio José Furtado. — Indeferido, em 30/10/51.

ESTADO DO PARÁ:

978/41 — Armando Souza — Breves — Transferência de engenho de rapadura para Armando de Souza & Cia. — Deferido, em 23/10/51.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

1.230/38 — João Ferreira Lima — Timbaúba — Recurso contra cancelamento de inscrição. Mandado arquivar, em 1/10 de 1951.

45.528/44 — Oscar Cardoso da Fonte — Sirinhaem — Notificação (Artigo 15 do Decreto-lei n. 6.969, de 19 de outubro de 1944). — Mandado arquivar, em 10/10/51.

Deferidos, em 10/10/51.

18.205/51 — Severina Cabral de Lima — Vicência — Transferência de engenho de açúcar para Inacio Cabral de Oliveira Melo.

20.590/51 — Justo da Silva Santos — Agua Preta — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à usina "Catende" para Lauro Castelo Branco Maciel.

23.380/51 — Pedro Custodio dos Santos — Gameleira — Fixação de quota de fornecimento de 1.500 toneladas de canas junto à usina "Aripibú", retiradas do contingente de canas próprias da mesma usina. — Deferido, em 23/10/51.

27.410/51 — Lourenço Andrade Bezerra — Bezerros — Inscrição de engenho de rapadura. — Deferido, em 26/10 de 1951.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

23.032/51 — Pompeu Piccinini — Estrela — Inscrição de engenho de aguardente. — Deferido, em 10/10/51.

21.781/51 — Carino Carlos Brondani — Santa Maria — Inscrição de engenho de aguardente. — Deferido, em 23/10 de 1951.

25.854/51 — Selvino Schaefer — Estrela — Inscrição de engenho de aguardente. — Deferido, em 26/10/51.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

20.981/51 — Manoel Pedro de Oliveira — Campos — Retificação de nome, de Manoel Pedro Moço para Manoel Pedro de Oliveira, como fornecedor de canas junto à usina "Santo Amaro". — Deferido, em 1/10/51.

19.881/50 — Crisolina da Silva Teixeira — Campos — Desentranhamento de escritura anexada ao processo de reclamação da requerente contra João Batista Primo. — Deferido, em 3/10/51.

Deferidos, em 10/10/51.

19.807/51 — Zaira Gomes de Almeida — Campos — Pede devolução de escritura que se encontra no processo número SC. 25.139/49.

23.458/51 — Antonio Vicente Rangel — Campos — Retificação de nome, de Antonio Vicente Rangel, como fornecedor de canas junto à usina "Outeiro".

20.833/51 — Cia. Usina Cambaíba — Campos — Permissão para transportar de 10.000 a 15.000 sacos de açúcar de sua fabricação para armazens gerais em Campos, independentemente do pagamento da taxa de defesa, o qual será efetuado à medida de sua entrega aos compradores. Mandado arquivar, em 13/10/51.

Mandados arquivar, em 23/10/51.

32.354/49 — Silvio Guaraciaba de Almeida — Paraíba do Sul — Inscrição de engenho de açúcar e aguardente.

20.986/51 — Antonio Rangel de Abreu — Campos — Comunica o fornecimento de suas canas a outras usinas na safra de 1950/51, dada a impossibilidade de recebê-las a usina "Cambaíba", em face da reforma por que está passando.

24.390/51 — Norival Militão — Campos — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento de canas, na safra de 1951, junto à usina "S. José".

24.394/51 — Maria Ana Machado — Campos — Transferência de quota de fornecimento de canas, a título precário, junto à usina "São José" para Moacir Machado de Azevedo.

Deferidos, em 23/10/51.

20.982/51 — Francisco de Freitas Alves — Campos — Fixação de quota de fornecimento de canas junto à usina "Paraiso".

23.457/51 — Bento Fidelis Rosendo de Barcelos — Macaé — Transferência de quota de fornecimento de canas, junto à usina "Quissaman" para José Tavares.

23.462/51 — Rodolfo Rocha — Macaé — Transferência de quota de fornecimento de canas, junto à usina "Quissaman" para José Laurentino da Rocha.

BONIFICAÇÃO SÔBRE ÁLCOOL DAS USINAS DO PARANÁ

O Diretor do Serviço do Álcool enviou ao Superintendente do Plano do Álcool ofício, em que propunha o pagamento de bonificações sôbre álcool direto da safra 50/51, produzido nas usinas do Paraná.

Ao ser examinada a proposta na Comissão Executiva, surgiram dúvidas quanto ao pagamento, de vez que uma das usinas havia sido autuada por infração das leis açucareiras e condenada em primeira instância.

Em vista disso e de outras dúvidas suscitadas, ficou resolvido que se encarregasse a Divisão de Arrecadação e Fiscalização de mandar proceder a uma verificação rigorosa da situação das usinas do Paraná, em relação à respectiva produção de açúcar e sua correspondência em álcool direto; em relação à Usina Paraná, ficou ainda resolvido que fôsse aguardada a solução final e decisiva do auto de infração em que está incursa, antes da realização do pagamento das bonificações proposto pelo Serviço do Álcool e, inicialmente aprovado pelo Sr. Moacir Soares Pereira, Superintendente do Plano do Álcool.

Resolveu, ainda, a Comissão Executiva aprovar a sugestão do Sr. Castro Azevedo, no sentido de que em todos os casos de infração a D.A.F., faça, para os fins devidos, a devida comunicação ao Serviço do Álcool.

23.463/51 — Sergio Francisco da Cruz — Campos — Transferência de parte da quota de fornecimento de canas junto à Usina "Cupim" para Dalila Antonia de Matos.

24.463/51 — Manoel Alves de Sousa — Campos — Inscrição de engenho de aguardente.

25.238/51 — João Barbosa Lima — Resende — Transferência de engenho de aguardente para Alberto Ferraz.

13.462/51 — Fernando Nunes Machado — Campos — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à usina "Queimado" para Herval Nogueira. — Deferido, em 26/10/51.

ESTADO DE SANTA CATARINA:

Deferidos, em 10/10/51

2.199/41 — Natal Nolla — Cresciuma — Baixa de inscrição de engenho de açúcar.

2.617/41 — Henrique Arns — Cresciuma — Baixa de inscrição de engenho de açúcar.

*
* *

1.496/41 — Estefano Junkes — Cresciuma — Instalação de engenho de açúcar. — Indeferido, em 10/10/51.

5.994/41 — Pedro José Cunha — Itajaí — Incorporação de quota para usina "São José". — Mandado arquivar, em 26/10/51.

ESTADO DE S. PAULO:

Mandados arquivar, em 1/10/51.

18.711/51 — A. Mendes Camargo — Dois Córregos — Montagem de nova maquinaria.

19.924/51 — Luiz Zilo & Sobrinhos (Condomínio) — Lençóis Paulista — Comunicam a instalação de novos maquinismos.

Deferidos, em 3/10/51.

24.715/51 — Antonio Franco — Guararema — Inscrição de engenho de aguardente.

24.716/51 — Augusto José Barbosa — Guaratinguetá — Inscrição de engenho de aguardente.

24.717/51 — Franklin Barbosa de Campos — S. Isabel — Inscrição de engenho de aguardente.

24.718/51 — Hernan Chaves de Oliveira — Santana de Parnaíba — Inscrição de engenho de aguardente.

24.720/51 — José Rodrigues Ramos — Iporanga — Inscrição de engenho de aguardente.

24.722/51 — Paschoal Segre & Filho — Jundiaí — Inscrição de fábrica de aguardente.

17.545/51 — Pedro Diana — Porto Feliz — Transferência de engenho de açúcar batido para Rehder & Cia.

*
* *

21.978/51 — Companhia Açucareira Barbacena — Pontal — Solicita expedição de uma certidão negativa da existência de processos fiscais lavrados contra a requerente. — Indeferido, em.... 10/10/51.

Mandados arquivar, em 10/10/51.

6.702/40 — Alfredo Rodrigues Trindade e outros — Descalvado — Transferência de engenho de açúcar bruto para José Zanata & Irmão.

18.509/51 — Virgolino de Oliveira S. A. Açúcar e Álcool — Itapira — Montagem de nova maquinaria.

19.028/51 — Irmãos Franceschi S. A. Agrícola Industrial e Comercial — Jaú — Montagem de nova maquinaria.

Deferidos, em 10/10/51.

24.714/51 — Aidano Aristides Magnani e outros — Pirassununga — Inscrição de engenho de aguardente.

24.719/51 — João Antonio da Silva — Lins — Inscrição de engenho de aguardente.

24.721/51 — Jovino Marques — Taubaté — Inscrição de engenho de aguardente.

*

* *

8.268/51 — José Teófilo Fleuri Filho — Rincão — Montagem de usina de açúcar e destilaria de álcool com a quota de 100.000 sacos. — Indeferido, em 23/10/51.

19.182/51 — Luiz Zilo & Sobrinhos — Lençóis Paulista — Alteração de maquinismos. — Mandado arquivar, em.. 23/10/51.

Deferidos, em 23/10/51.

25.919/51 — Deodoro de Morais — Sant'Ana da Parnaíba — Transferência de engenho de aguardente para Jayme Rosenburg e dêste para Waldomiro Morais & Irmãos, em virtude de arrendamento.

25.920/51 — Luiz Pavanelli — Bariri — Transferência de engenho de aguardente para Antonio Guaraná.

25.921/51 — Ivar Catunda — Guará — Transferência de engenho de aguardente para José Geraldo de Oliveira.

26.620/51 — Amelio Schincariol & Irmãos Ltda. Tieté — Inscrição de engenho de aguardente.

26.622/51 — Sergio Meira de Castro — Atibaia — Transferência de engenho de aguardente para Teotonio Monteiro de Barros Filho.

*

* *

21.796/51 — Reinaldo Ducati — Piracicaba — Redução de sua quota de fornecimento de canas junto à usina "Monte Alegre". — Mandado arquivar, 26/10/51.

ESTADO DE SERGIPE:

22.718/51 — Lucio de Carvalho Prado — Capela — Fixação de quota de fornecimento de canas junto à usina "Varzea Grande". — Mandado arquivar, em 26/10/51.

SERVIÇO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELOS SRS. PRESIDENTE, DIRETOR DA D. A. E CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL EM OUTUBRO 1951

Auxílio finnanceiro

727/51 — A.A.A. — Indeferido, em 10/10/51.
848/51 — M.P.G. — Arquíve-se, em 11/10/51.
915/51 — D.P. — De acôrdo, em 31/10/51.
1.021/51 — E.M.F. — Deferido, em 19/10/51.
1.054/51 — J.C.C. — Deferido, em 3/10/51.
1.110/51 — J.G.M. — Deferido, em 8/10/51.
1.140/51 — N.S. — Deferido, nos termos da informação, em 2/10/51.
1.147/51 — B.S. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da S.A.S., em 8/10/51.
1.155/51 — N.S. — Deferido, nos termos da informação, de 2/10/51.
1.162/51 — E.F.M. — Deferido, em 3/10/51.
1.181/51 — J.C.F.S. — Deferido, em 15/10/51.
1.232/51 — C.L.R.A. — Deferido, em 8/10/51.
1.235/51 — S.Q.F. — Deferido, em 17/10/51.
1.276/51 — J.B.O. — Deferido, em 31/10/51.
1.286/51 — V.P.M.M. — De acôrdo com a conclusão do parecer da D.A., em ... 22/10/51.
1.292/51 — M.P. — Deferido, em 15/10/51.
1.321/51 — O.S. — Deferido, em 25/10/51.
1.330/51 — L.M.S. — Deferido, em 23/10/51.
1.345/51 — S.M.C. — Deferido, em 22/10/51.
1.355/51 — O.S.M. — Indeferido, em 31/10/51.
1.361/51 — A.M. — Indeferido, em 31/10/51.

Auxílio odontológico

632/51 — A.M. — Deferido, em 15/10/51.
1.006/51 — S.Q.F. — Deferido, em 26/10/51.
1.182/51 — E.M.G. — Deferido, em 2/10/51.
1.215/51 — A.C.A. — Deferido, em 10/10/51.
1.223/51 — L.C.M. — Deferido, em 10/10/51.
1.230/51 — J.B.O. — Deferido, em 8/10/51.
1.248/51 — M.D.S. — Deferido, em 15/10/51.
1.249/51 — J.N.A. — Deferido, em 15/10/51.
1.255/51 — A.F.S. — Indeferido, em 15/10/51.
1.280/51 — M.P.V. — Deferido, em 25/10/51.
1.323/51 — O.F.P. — Deferido, de acôrdo com a informação da D.A., em 25/10/51.
1.357/51 — I.V.R. — Deferido, em 31/10/51.

Auxílio Pré-Natal

997/51 — A.R.S. — Deferido, em 1/10/51.
1.092/51 — M.P.C.B. — Deferido, em 1/10/51.
1.118/51 — A.J.C.M. — De acôrdo com as informações e o parecer dêste Serviço, autorizo a concessão do auxílio pré-natal solicitado, em 12/10/51.
1.136/51 — J.F. — Indeferido, em 29/10/51.
1.167/51 — J.A.C.C. — À vista das informações e parecer dêsse S.P., conceda-se o auxílio pré-natal requerido, em 12/10/51.
1.196/51 — J.R.A. — À vista das informações da D.R. em Recife e dêsse S.P., autorizo o pagamento do auxílio pré-natal de Cr$ 1.000,00, em 15/10/51.
1.228/51 — W.G. — De acôrdo. Autorizo o pagamento do auxílio pré-natal de Cr$ 1.000,00, em 22/10/51.
1.240/51 — S.M.C. — De acôrdo, em 10/10/51.
1.242/51 — N.V.P. — De acôrdo com o parecer e informações, atenda-se ao pedido de auxílio pré-natal, em 7/10/51.
1.360/51 — Y.S.A. — De acôrdo. Conceda-se o auxílio pré-natal, em 23/10/51.

Abono de faltas

1.068/51 — A.M. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 24/10/51.
1.225/51 — A.A.L. — Indeferido, em face da informação dêste Serviço, em 3/10 de 1951.
1.229/51 — G.P.C. — Deferido, na forma do parecer retro, dêste Serviço, em 3/10 de 1951.
1.233/51 — A.A.C.C.C. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 1/10 de 1951.
1.239/51 — I.L.A. — De acôrdo, em 3/10/51.

1.241/51 — M.C.F.C. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 2/10/51.

1.243/51 — S.S.R. — Deferido, em face do laudo médico, n.º 1910, de 4/10/51, em 8/10/51.

1.254/51 — G.B.W.C. — Deferido, nos termos do parecer retro, em 5/10/51.

1.256/51 — E.H.C.L. — Deferido atendendo às considerações expendidas no parecer abaixo, dêste Serviço, em 3/10/51.

1.257/51 — W.L.C. — Deferido nos têrmos do parecer dêste Serviço, em 3/10/51.

1.258/51 — M.P.V. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 3/10/51.

1.259/51 — J.M.D.B. — Deferido, nos termos do parecer abaixo, dêste Serviço, em.. 1/10/51.

1.260/51 — D.B. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 1/10/51.

1.261/51 — I.V.D. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 2/10/51.

1.262/51 — L.C. — Deferido, na forma do parecer dêste Serviço, em 3/10/51.

1.265/51 — C.S.T. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 2/10/51.

1.271/51 — A.D.M. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço em 1/10/51.

1.277/51 — J.A.F. — Deferido, em face do laudo médico n.º 1.911, de 4/10/51, em 8/10/51.

1.278/51 — O.H.P. — Arquíve-se, à vista da informação retro, desta data, em.... 9/10/51.

1.284/51 — L.M.S. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 2/10/51.

1.289/51 — O.E.M. — Deferido, nos termos do parecer abaixo, dêste Serviço, em... 3/10/51.

1.290/51 — C.L.S.C.M. — Deferido, na forma do parecer dêste Serviço, em 3/10 de 1951.

1.291/51 — O.G.O. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 3/10/51.

1.293/51 — A.C.A. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 3/10/51.

1.294/51 — C.G.Q. — Deferido, na forma do parecer dêste Serviço, em 3/10/51.

1.295/51 — L.P.P. — Deferido, na forma do papa- parecer dêste Serviço, em 3/10/51.

1.296/51 — Z.F.L. — Deferido, nos têrmos do parecer dêste Serviço, em 3/10/51.

1.297/51 — J.F.C.C. — Indeferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 31/10/51.

1.302/51 — R.M.O.G. — Deferido, nos termos do parecer retro, dêste Serviço, em 10/10/51.

1.305/51 — O.M.P. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 4/10/51.

1.318/51 — M.P.G. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 9/10/51.

1.319/51 — A.W.F. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 9/10/51.

1.331/51 — L.M.S. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço em 13/10/51.

1.332/51 — M.C.F.C. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 10/10/51.

1.333/51 — J.A.G. — Deferido, nos termos do parecer retro, dêste Serviço, em.... 13/10/51.

1.334/51 — J.A.G. — Deferido, nos termos do parecer retro dêste Serviço, em 13/10 de 1951.

1.335/51 — A. B. — Deferido, nos têrmos do parecer dêste Serviço, em 22/10/51.

1.337/51 — O.S. — Deferido, na forma do pareser, em 13/10/51.

1.339/51 — A.R.S. — Deferido, de acôrdo com os termos do presente parecer em 13 do 10 de 1951.

1.340/51 — N. A. — Deferida, nos têrmos do parecer retro, dêste Serviço, em .. 13/10/51.

1.343/51 — E.V. — Deferido, de acôrdo com o parecer dêste Serviço, em 15/10/51.

1.348/51 — J.A.V. — Deferido, nos têrmos do parecer abaixo, dêste Serviço, em.. 13/10/51.

1.350/51 — J.P.F. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 10/10/51.

1.352/51 — M.E.A. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 11/10/51.

1.354/51 — N.C. — Deferido, de acôrdo com o parecer retro, dêste Serviço, em 15/10 de 1951.

1.356/51 — A.C.S. — Deferido, nos termos do parecer retro, dêste Serviço, em ... 15/10/51.

1.358/51 — S.F.C. — Deferido, em 22/10/51.

1.369/51 — A.R.A. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 17/10/51.

1.372/51 — E.F. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 22/10/51.

1.375/51 — M.P.F.P. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 17/10/51.
1.376/51 — C.M.A. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 17/10/51.
1.377/51 — MT.S.T. — Deferido, em 22/10/51.
1.378/51 — D.P.S. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 17/10/51.
1.379/51 — J.J.C.A. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 17/10/51.
1.380/51 — Z.T. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 17/10/51.
1.386/51 — M.S.C. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 22/10/51.
1.389/51 — J.F.C.C. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 22/10/51.
1.390/51 — N.M.C. — Deferido, na forma do parecer dêste Serviço, em 22/10/51.
1.398/51 — M.G.R. — Deferido, de acôrdo com o parecer dêste Serviço, em 18/10/51.
1.399/51 — H.R. — Deferido, de acôrdo com o parecer dêste Serviço, em 18/10/51.
1.400/51 — F.P. — Deferido, em 17/10/51.
1.402/51 — E.F.M. — Deferido, em face da informação retro, em 23/10/51.
1.407/51 — M.L.T. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 22/10/51.
1.409/51 — W.L.C. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 22/10/51.
1.410/51 — A.O.R. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 22/10/51.
1.418/51 — Y.S.L. — Deferido, na forma do parecer dêste Serviço, em 23/10/51.
1.419/51 — A.D.M. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 22/10/51.
1.427/51 — N.V.P. — Deferido, em face da informação retro, em 23/10/51.
1.428/51 — J.B.C. — Deferido, na forma do parecer retro, em 29/10/51.
1.430/51 — S.N.Q. — Deferido, na forma do parecer dêste Serviço, em 23/10/51.
1.434/51 — P.M. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 31/10/51.
1.435/51 — C.Q.M.M. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 31/10 de 1951.
1.436/51 — O.W.S. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 25/10/51.
1.443/51 — A.C.D. — Deferido, nos termos do parecer abaixo, em 26/10/51.

1.444/51 — A.T.S. — Deferido, nos termos do parecer dêste S.P., em 26/10/51.
1.451/51 — N.V.P. — Deferido, na forma do parecer abaixo, em 27/10/51.
1.458/51 — M.P.G. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 27/10/51.
1.463/51 — Y.S.L. — Deferido, nos têrmos do parecer dêste Serviço, em 29/10/51.

Licença para tratamento de saúde e auxílio financeiro

1.165/51 — A.S.S. — Indeferido, em 9/10/51.
1.272/51 — N.T.L. — Deferido, em 8/10/51.

Abono de faltas e licença para tratamento de saúde

1.270/51 — H.T.F. — Deferido, nos termos do parecer retro, dêste Serviço, em 3/10 de 1951.
1.349/51 — H.C.C. — Deferido, nos termos do parecer retro dêste Serviço, em 13/10 de 1951.

Licença para tratamento de saúde

1.008/51 — J.V.S. — Deferido, em 2/10/51.
1.184/51 — G.M. — Deferido, em 10/10/51.

1 206/51 — B.D.O. — Deferido, em 1/10/51.

1.221/51 — A.C.S. — Deferido, em 10/10/51.

1.231/51 — A.B.E. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 1/10/51.

1.234/51 — A.O.V. — Deferido, em 10/10/51.

1.253/51 — M.G.S.S. — Deferido, nos termos do parecer retro, em 5/10/51.

1.274/51 — O.M. — Deferido, na forma do pa-parecer dêste Serviço, em 4/10/51.

1.338/51 — Y.S.A. — Deferido, em 25/10/51.

1.406/51 — A.A.L. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 25/10/51.

1.415/51 — M.G.H.C. — Deferido, nos termos do parecer dêste Serviço, em 27/10/ de 1951.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde

1.287/51 — H.C.C. — Deferido, em 25/10/51.

Licença-Gala

1.388/51 — A.R.M.— De acôrdo, em 22/10/51.

Licença-Nojo

1 381/51 — J.S.M. — De acôrdo, em 22/10/51.

1.391/51 — J.A.O. — De acôrdo, em 22/10/51.

1.426/51 — D.A.B. — De acôrdo. Conceda-se a licença de 8 dias, em 26/10/51.

Licença para prestar assistência a pessoa da família

1.273/51 — A.L. — De acôrdo, em 8/10/51.

1.368/51 — S.F.C. — De acôrdo. Conceda-se a licença de 8 dias, em 26/10/51.

Prorrogação de licença para prestar assistência a pessoa da família

1.359/51 — A.L. — Deferido, em 24/10/51.

Licença para prestar exames na Faculdade

1.320/51 — J.P.B. — Deferido, em face da informação retro, em 12/10/51.

Licença para tratar de interêsses particulares

958/51 — D.G.M.R. — Deferido, em 2/10/51.

1.298/51 — A.S.S. — Deferido, em 18/10/51.

Prorrogação de licença para tratar de interêsses particulares

1.313/51 — M.M. — Deferido, em 23/10/51.

Licença especial

163/51 — A.C. — Deferido, de acôrdo com o parecer da Divisão Jurídica, em... 26/10/51.

228/51 — M.L.C.O. — Deferido, em 8/10/51.

339/51 — O.P.S. — Deferido, em 11/10/51.

694/51 — M.S. — Deferido, em 8/10/51.

918/51 — A.F.V. — Deferido, em 1/10/51.

1.109/51 — E.M.P. — Indeferido, em 17/10/51. de 1951.

1.161/51 — J.F.C.C. — Indeferido, em 25/10/51.

1.175/51 — O.D.S. — Deferido, em 18/10/51.

1.191/51 — A.W.F. — Deferido,em 26/10/51.

1.192/51 — L.F.O.A. — Deferido, em 15/10/51.

1.251/51 — H.A.V. — Deferido, em 28/10/51.

1.252/51 — B.A.L. — Deferido, em 18/10/51.

1.269/51 — L.P.V. — Deferido, em 15/10/51.

1.288/51 — A.J.M. — Deferido, em 15/10/51.

1.300/51 — A.A.M. — Deferido, em 18/10/51.

1.301/51 — L.G.S.M. — Deferido, em 18/10/51.

1.304/51 — E.S.L.R. — Deferido, em 18/10/51.

1.315/51 — L.C.R.N. — Deferido, em 20/10/51.

1 316/51 — A.R.C. — Deferido, em 18/10/51.

1.396/51 — H.C. — Deferido, em 23/10/51.

Abono de faltas e regularização de saída

1.285/51 — W.S.M. — Deferido, na forma do parecer dêste Serviço, em 3/10/51.

Regularização de saídas

1.370/51 — A.G.M.F. — Regularize-se. Devolva-se o contrato ao requerente, em 15/10/51.

Ajuda de custo

1.050/51 — O.B.A. — Deferido, em 1/10/51.

1.203/51 — J.A.P. — De acôrdo, em 2/10/51.

1.216/51 — C.A.P. — Deferido, em 8/10/51.

1.363/51 — H.S.A. — Deferido, em 18/10/51.

Pedido de exoneração

995/51 — M.J. — Deferido, em 25/10/51.

Revisão dos proventos de aposentadoria

1.267/51 — A.M.A.C. — Indeferido, em 15/10 de 1951.

1.279/51 — J.B.S.N. — Indeferido, em 26/10/51.

Salário-família

1.205/51 — A.F.F. — Indeferido, em 10/10/51.

Pedido de dispensa

1.327/51 — M.L.N.— De acôrdo, em 22/10/51.

1.351/51 — H.D.S. — Lavre-se a demisão solicitada, ficando o funcionário lotado no Estado do Rio de Janeiro, em 8/10 de 1951.

Autorização para comparecer a congresso

1.236/51 — A.A.J. — Deferido, em 1/10/51.

Cargos de tesouraria

1.544/51 — H. A. — Arquive-se. O assunto foi solucionado de acôrdo com o parecer da D. J., em 9/10/51.

257/51 — A.C.P. — Arquíve-se. O assunto foi solucionado de acôrdo com parecer da D.J., em 8/10/51.

325/51 — A.C.P. — Arquíve-se. O assunto foi solucionado de acôrdo com parecer da D. J., em 9/10/51.

493/51 — M.R.A. — Arquíve-se. O assunto foi solucionado de acôrdo com o parecer da D.J., em 9/10/51.

Pedido de credenciação

1.347/51 — J.M.C.B. — Deferido, em 25/10/51.

Pedido de certidão

1.266/51 — L.A.T. — Certifique-se, em 11/10 de 1951.

Pedido de arquivamento

1.317/51 — M.P.G. — Deferido, em 8/10/51.

Pedido de remoção

1.149/51 — I.C.A. — De acôrdo, em 31/10/51.

JUBILEU DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL FEDERAL DE PORTO RICO

O número de agôsto de 1951 de "The Sugar Journal" publica um trabalho do Sr. Kenneth A. Bartlett sôbre o cincoentenário da Estação Experimental de Porto Rico, historiando o que tem sido a atuação dêsse estabelecimento científico de projeção internacional. Na primeira fase, de 1901 a 1930, a estação dedicou-se, de preferência, à introdução de novas culturas e de novas variedades das culturas já existentes de maneira a aumentar o rendimento agrícola de Porto Rico. A partir de 1934, com a votação de maiores recursos financeiros por parte do Congresso dos Estados Unidos, a estação ampliou seu campo de atividades, voltando-se para a pesquiza científica e dedicando maiores cuidados ao estudo dos problemas vinculados à agricultura continental e à defesa nacional dos Estados Unidos.

A publicação de "The Sugar Journal" encerra uma relação de trabalhos empreendidos pela estação e da qual destacamos os relacionados com a cultura canavieira. Em 1919 foram importadas as canas UBA, resistentes ao mosaico, que vinha devastando os canaviais insulares. Em 1920 foi trazido o sapo gigante, que serviu para combater a larva branca, que vinha causando grandes prejuízos às culturas de cana no sul da ilha. Em 1925 chegou à ilha, por intermédio da estação experimental, a variedade POJ 2725. Em 1927 deu-se a introdução da POJ 2878, que ràpidamente se disseminou em tôda a ilha. Em 1928 foi distribuída a variedade Mayaguez 28, selecionada pela estação, a qual durante muitos anos figurou como uma das mais populares das culturas de Porto Rico. Em 1937 teve início o plano de combate aos insetos daninhos, mediante a utilização de insetos benéficos, com êxito e apreciáveis resultados. Em 1938 verificou-se a distribuição da variedade Mayaguez 317. Em 1940 coube a vez à Mayaguez 338, cana muito popular recebida com agrado pelos agricultores. Em 1941, foi distribuída a Mayaguez 336. As três últimas variedades continuam a ser cultivadas largamente em muitas partes da ilha e até o momento continuam sem substitutas.

A MORTE DO HISTORIADOR ALBERTO LAMEGO

O falecimento do historiador Alberto Lamego, ocorrido no dia 24 de novembro corrente, nesta capital, priva BRASIL AÇUCAREIRO de um antigo e abalizado colaborador. Desde a inserção do seu primeiro artigo nesta revista, em novembro de 1939, não deixou de enviar um para cada número, e às vêzes uma série para números consecutivos, o que explica o aparecimento do último na presente edição, coincidindo com o registro de sua morte.

A par da assiduidade de sua colaboração ininterrupta durante 11 anos, é de realçar outra face do seu espírito de escritor. Apesar de vinculado à riqueza básica do município de Campos, como lavrador e fornecedor de cana, Alberto Lamego nunca ventilou, no órgão oficial do I. A. A., questões econômicas de seu interêsse ou da sua classe. Preferiu sempre versar assuntos históricos, evocando homens e fatos ligados à cultura canavieira e à indústria açucareira do maior centro de sua produção no Estado do Rio. Continuou assim com a mesma orientação do autor da «Terra Goitacá», a sua maior obra especializada, servindo à verdade histórica e à comunidade campista.

NOTAS BIOGRÁFICAS

O Dr. Alberto Francisco de Morais Lamego era natural de Itaboraí, onde nasceu a 9 de outubro de 1870, sendo filho de José Maria de Morais Lamego e de d. Sofia de Morais Lamego. Feitos os seus estudos preparatórios no Rio de Janeiro, seguiu para o Recife, em cuja Faculdade de Direito se matriculou. Aí, entretanto, prestou apenas os exames dos três primeiros anos do curso. Os seus estudos jurídicos fôram concluídos em São Paulo, onde se diplomou em 1892.

Vindo para o Estado do Rio, alí se entregou aos labores de sua profissão, advogando, ao que parece, em Niterói. Em 1894, fixou residência em Campos. Fez ainda advocacia durante anos, mas a sua principal preocupação não era com as lides forenses e, sim, com os assuntos de caráter histórico, notadamente os que diziam respeito a Campos.

Em 1906, viajou para a Europa com a família, alí permanecendo até 1920, quando regressou ao Brasil. Na Europa, uma hora estava em Lisboa, outra hora em Bruxelas e também em Londres. Continuava pesquizando sôbre a história de Campos, e, quando em Portugal, procurava conhecer documentos julgados indispensáveis aos seus estudos. Com êsse objetivo, esteve na Torre do Tombo e no Arquivo Ultramarino. Também comparecia a leilões de livrarias e de bibliotecas de velhas casas senhoriais.

Firmando-se nessa espécie de atividade, entrou em contáto com várias associações científicas que logo o atrairam ao seu seio. Era, assim, sócio do Instituto Histórico e Geográfico, do Instituto Arqueológico de Pernambuco, do Instituto Histórico de São Paulo, da Universidade Hispano-Americana de Santa Fé de Bogotá, da Sociedade Portuguesa de Estudos Históricos e da Academia Fluminense de Letras, onde ocupava a cadeira de que é patrono Luiz Pistarini.

Foi colaborador do MONITOR CAMPISTA, bem como de outros órgãos da imprensa de Campos. Além disso, fez divulgar trabalhos de sua especialidade no «Jornal do Comércio», do Rio, em «O Estado de São Paulo», na Revista do Instituto Histórico» e na «Revista da Academia Brasileira de Letras».

Era também homem de ação do que deu provas na Europa, durante a Segunda

Grande Guerra. Estava em Bruxelas quando a capital belga foi invadida pelos alemães. Conseguindo transferir-se para Londres, alí organizou um serviço postal secreto, fazendo, assim, com que chegassem ao seu destino, não obstante a vigilância do inimigo, mais de doze mil cartas que constituiam a correspondência entre belgas exilados e soldados e as suas famílias. Isso lhe valeu uma condecoração raramente concedida a estrangeiros. Conferiu-lhe o rei dos belgas a Medalha de Guerra Rei Alberto.

Deixou o Sr. Alberto Lamego um grande número de trabalhos publicados, dentre os quais os seguinte: «Auto-biografia e inéditos de Cláudio Manoel da Costa», editado em Bruxelas em 1914; «A Terra Goitacá», cujo primeiro volume foi dado à luz em 1913; «Verdadeira notícia do aparecimento da imagem de Nossa Senhora da Conceição, que se venera em Cabo Frio»; «A Academia Brasílica dos Renascidos, sua fundação e trabalhos inéditos»; «Papéis inéditos sôbre João Fernandes Vieira»; «Relação da Tomada do Rio de Janeiro pelos Franceses, em 1711»; e «Efémerides» e uma conferência sôbre a Rebelião de 1748, realizada na Câmara Municipal.

O último dos seus trabalhos publicados em volume foi a «História da Santa Casa da Misericórdia de Campos», que começou a ser distribuído precisamente no dia de sua morte.

O historiador Alberto Lamego foi casado com a senhora Maria do Couto Ribeiro Lamego, recentemente falecida, e era pai do escritor Alberto Ribeiro Lamego e do Dr. Cláudio Lamego, químico da Usina S. João.

REPERCUSSÃO EM CAMPOS

Desfrutava o Sr. Alberto Lamego de um verdadeiro círculo de relações na cidade de Campos, dispondo de inúmeros amigos. Por isso mesmo, a notícia do seu falecimento causou grande pesar. Diversas associações tomaram luto. Nêsse caso se acham a Academia Campista de Letras, a Associação de Imprensa Campista e a Associação Comercial de Campos.

Idêntica providência adotou a Academia de Lêtras.

HOMENAGEM DO SENADO

Na sessão do Senado de 26 de novembro, o Senador pelo Estado do Rio, Sr. José Carlos Pereira Pinto proferiu o seguinte discurso sôbre a morte de Alberto Lamego:

«Sr. Presidente, ocupo hoje esta tribuna no cumprimento de um dever doloroso. Como representante do Estado do Rio, cabe-me trazer ao conhecimento do Senado, de acôrdo com uma norma parlamentar, porque já é fato público, o falecimento do grande historiador fluminense, Dr. Alberto Frederico de Morais Lamego, ou simples-

mente Alberto Lamego, conforme se tornou conhecido e admirado em todos os centros cultos do país, através de sua produção especializada em livros, jornais e revistas.

A imprensa já traçou o perfil do ilustre morto, realçando o valor inestimável de sua contribuição para o enriquecimento da historiografia nacional. A imensa documentação que êle conseguiu reunir na Europa, durante larga permanência no velho continente, frequentando os arquivos, museus, livrarias e outras fontes de pesquisas dos países ligados mais de perto à descoberta, povoamento, colonização e progresso do Brasil, permitiu-lhe jogar com uma considerável massa de informações e dados de tôda espécie, para esclarecer os acontecimentos mais importantes ou mais insignificantes da nossa evolução histórica.

Como pesquisador incansável e severo, empenhado sempre em conhecer as origens dos fatos, sem se deixar influir pelas versões de quem quer que fôsse, era um cultor dedicado e sereno da verdade e da justiça.

Assim como reabilitou alguns vultos condenados pela apreciação tendenciosa de seus feitos, também desmascarou outros endeusados pelas falsas interpretações de suas atitudes. Por isso, um dos seus livros mais característicos é o intitulado «Mentiras Históricas», em que desfaz lendas criadas pela imaginação fértil de alguns autores e alimentadas pela credulidade fácil da nossa gente.

Mas a sua obra verdadeiramente monumental é a «Terra Goitacá», completada pelas «Efémerides da Terra Goitacá». Compõe-na dez grossos volumes dedicados exclusivamente à história do Município de Campos, desde os tempos mais recuados até os dias correntes. Escreveu-a Alberto Lamego, como declara o sub-título de cada volume «à luz de documentos inéditos», o que comprova exuberantemente, citando as fontes de todos os episódios narrados.

Sem ser um especialista, nem mesmo um amador dêsses estudos, creio não haver na literatura do Brasil, nem talvez na de qualquer outra nação, um trabalho semelhante pela sua extensão e objetivo. É difícil até conceber como uma comunidade, ainda que de grandeza territorial e do desenvolvimento demográfico de Campos, que é o maior município do Estado do Rio e o mais populoso do interior do país, com exceção das capitais de alguns Estados, pudesse oferecer matéria para uma obra de tamanhas proporções. Embora não fôsse campista de nascimento, pois era filho de Itaboraí, berço de outros preclaros fluminenses, Alberto Lamego contribuiu como ninguém para a glorificação de sua terra adotiva.

Não o fêz, porém, apenas com a sua maior produção histórica. O seu exemplo de amor à terra e à gente goitacá transmitiu-se ao filho que não só lhe herdou o nome como o gôsto pelos estudos e pesquisas, extensivos a outros ramos do saber humano, como a geologia, a economia e a sociologia. E Alberto Ribeiro Lamego construiu outro monumento em que glorifica a expansão civilizadora, não sòmente do campista, mas do fluminense ou do brasileiro, como é a luminosa série de livros: «O homem e o brejo», «O Homem e a restinga», «O homem e a Guanabara» e «O homem e a serra», que enaltecem a posição da antiga província e atual Estado do Rio em face do Brasil e no seio da Federação. Dêsse modo, o filho aumenta a projeção do pai no mundo das letras e das ciências.

Com estas palavras de emoção e de justiça, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, penso ter justificado plenamente o grande pezar dos fluminenses e de quantos acompanham a vida cultural do nosso País, pelo passamento de Alberto Lamego, que foi, sem dúvida, um infatigável obreiro da História do Brasil».

FINANCIAMENTO A FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE ADUBOS

A Comissão Executiva aprovou o seguinte parecer do Sr. Luiz Dias Rolemberg:

"O plano destinado ao financiamento para aquisição de fertilizantes, apresentado a esta Comissão, pelo Sr. Lael Sampaio, quando aqui compareceu com uma delegação de produtores de Pernambuco, em 1945, vem apresentando, como é sabido, os mais amplos e positivos resultados.

Não cabe dúvida, que o rápido aumento da produção açucareira de Pernambuco, Estado que já logrou em mais de uma safra ultrapassar a um nível de produção de oito milhões de sacos, decorre em proporção ponderável do desenvolvimento intensivo da adubação que impulsionado inicialmente pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, através de um crédito de 10 milhões de cruzeiros, para ser distribuido entre alguns Estados produtores, foi sendo ampliado através de aplicações de maiores importâncias pela iniciativa particular, representando evidentemente uma etapa merecedora de atenção no referente à racionalização dos métodos de aperfeiçoamento e racionalização da produção canavieira.

O presente processo se refere ao financiamento para aquisição de adubos para fornecedores de cana às usinas pernambucanas.

Convém de início fixar a atual situação relativa a êste financiamento. Neste sentido se verifica que o valor global dos débitos, inclusive juros, monta a Cr$ 5.764.710,40.

Ocorre, no entanto, que dêste crédito concedido pelo I. A. A. aos fornecedores de Pernambuco, a importância a descoberto na referida data, isto é, 30 de junho do corrente ano, era de Cr$ 1.058.719,60, enquanto a importância restante no total de Cr$.. 4.705.990,80 estava a vencer-se. Cumpre esclarecer que mesmo o crédito apresentado como em atrazo passará a ser pago a partir do início da safra, com os descontos a serem realizados sobre o açúcar produzido. Para aquisição de fertilizantes destinados a plantações no preparo da safra, plantações iniciadas nos últimos mêses naquele Estado, os fornecedores se inscreveram, pleiteando o financiamento total de Cr$ 7.366.222,70; no entanto a Comissão Executiva do I. A. A. concedeu apenas metade desta importância, para o financiamento da aquisição de adubos, no montante de Cr$ 3.683.111,40. E assim deliberou esta Comissão, tendo em vista parecer do nosso digno colega Moacir Soares Pereira, que visou submeter estes créditos a pagamento em uma única safra modificando, portanto as normas, que vinham anteriormente prevalecendo para regular o assunto. Contudo ao que nos parece, esse parecer que foi aprovado por esta Comissão, se fundamentou na presunção dos recursos financeiros disponíveis no I. A. A., não permitirem uma política mais liberal em relação ao financiamento da aquisição de fertilizantes.

Tratando-se de assunto da maior relevância para o incremento da produção, uma vez que os resultados obtidos com a aplicação intensiva da adubação tem sido, como já assinalei, dos mais eficazes, notadamente naquele Estado e diante de considerar-se de interêsse vital para a lavoura canavieira a manutenção da política de incentivo da mesma e atendendo aos pedidos dos interessados, se tornou oportuno o reexame do assunto.

Em parecer da Divisão de Contrôle e Finanças, esclarece a mesma, através de um quadro que contém o total dos saldos devedores, em todo o país, que atingia esse total em 31/8/51 a Cr$ ...... 10.082.615,70.

Consta também do processo uma exposição da Delegacia Regional de Pernambuco, datada de 24 de setembro de 1951, concluindo por que fosse o crédito ampliado para o duplo do que foi concedido, passando a sua liquidação a ser realizada em dois anos e não como fôra estabelecido na decisão do I. A. A., apenas em um ano.

Datando de apenas 5 anos o plano de aplicação de fertilizantes, em relação à lavoura açucareira, vem apresentando resultados incontestavelmente os mais eficientes.

Considero mesmo que em relação às iniciativas assumidas por esta autarquia, no sentido de incentivar a produção açúcareira, o financiamento para aquisição de fertilizantes e os créditos para reequipamento das fábricas se situam em primeiro plano, demonstrando que esta autarquia, não se limitando apenas a manter-se como órgão de coordenação dos interêsses das classes produtoras, está se orientando no intuito de cada vez mais ampliar e consolidar a produção açúcareira do país. Não cabe dúvida que esta intensificação da produção se apresenta como

problema primordial, uma vez que o rápido aumento do consumo do açúcar previsto para o corrente ano em 2 milhões de sacos, impõe uma política de incentivo à produção, visando permitir manter-se o equilíbrio estatístico em relação ao açúcar.

Como verificamos no relatório, que venho de apresentar, não obstante votado em 1945 o crédito de 10 milhões de cruzeiros para atender à adubação, seis anos após, este crédito praticamente não foi ampliado, uma vez que sòmente atinge no momento Cr$ 10.082.000,00, aplicado nesta modalidade de financiamento. O pleito dos fornecedores de Pernambuco, cumpre esclarecer, se fundamenta no restabelecimento da norma de pagamento em dois anos, em vez de um, como foi decidido por esta Comissão, e no desdobramento do crédito a ser concedido.

Parece-me ser oportuno assinalar que de 1945, até o momento, o crédito de 10 milhões de cruzeiros se tornou insuficiente, não sòmente em conseqüência da ampliação das áreas de cultura, como por outro lado, da diminuição do poder aquisitivo do dinheiro, uma vez que a inflação nestes últimos anos se desdobrou passando o meio circulante de 14 para 32 bilhões de cruzeiros.

Em relação ao caso presente, é de assinalar-se a urgência da solução, uma vez que se encontram as terras no período de receber a aplicação dos fertilizantes.

Não há dúvida, aliás como foi lembrado durante as discussões sôbre o assunto, quando da última decisão sobre este processo, que se impõe uma revisão no pano de adubação, tendo por fim realizar um trabalho atualizado, atendendo ao interêsse dos diferentes centros produtores.

No entanto, em relação ao presente processo e considerando os aspectos esclarecidos neste rápido exame do assunto, se torna oportuno e conveniente a fixação do desdobramento do crédito de Cr$.... 3.683.111,40 para Cr$ 7.366.222,80, tendo em vista, por um lado, a manutenção do pagamento em duas safras em vez de uma única safra, como foi aprovado pòr esta Comissão e por outro lado, considerando-se que a redução desse crédito à metade redundaria, naturalmente, em reduzir as futuras safras, no principal Estado produtor, no momento como o atual, em que o I. A.A. procura incentivar os índices de produção, para atender o aumento intensivo do consumo.

Em conclusão, o meu parecer é no sentido de ser atendido o pleito dos fornecedores de Pernambuco, visando o desdobramento do crédito para fertilizantes, na base solicitada de Cr$ 7.366.222,80 e para pagamento no prazo de dois anos".

MUDAS SELECIONADAS DE CANA PARA A LAVOURA DE S. PAULO

A imprensa paulista divulgou em fins de outubro último o seguinte comunicado:

«A Estação Experimentad de Cana de Piracicaba fornece mudas selecionadas de cana, praticamente livres de mosaico, escaldadura das folhas etc., aos lavradores do Estado de S. Paulo, na época normal da distribuição que é de fevereiro a abril de cada ano.

Cada interessado poderá adquirir mudas nas seguintes quantidades das variedades Co.-290, Co.419 e Co.421 — de 5 a 10 (cinco a dez) toneladas e das demais (C. P. 27-139, CP 29.137, CP 34.120, Co. 331 (3X), Co.-413, C. B. 36-24, P. O. J.-2727, P. O. J.-2878, I. A. C. 34-536 P. O. J.-161, Wasoer e Taquara) — de 1 a 5 (uma a cinco) toneladas de cada uma, de acôrdo com o saldo no stock destinado à distribuição do ano. Além dessas variedades, há outras de introdução mais recente ou criadas pelo Instituto Agronômico de Campinas, as quais serão fornecidas em pequena escala, a título experimental, para cada zona canavieira paulista. São elas as seguintes: C. B. 38-22, I.A.C. 34-373 e I. A. 4 C. 34.553.

O preço estabelecido é de Cr$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) por tonelada, em feixes, posta na Estação Experimental e dependendo de embarque nas estradas de ferro, para um mínimo de 4 (quatro) toneladas Cr$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros), sendo o frete por conta do govêrno do Estado, até a estação ferroviária mais próxima da propriedade agrícola do interessado, dentro do Estado de São Paulo.

Quando o pedido de mudas fôr em pequena quantidade, cada interessado poderá adquirir no máximo 150 (cento e cinquenta) quilos, de cada variedade, acondicionadas em encapados de aniagem, à razão de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) por quilo.

Os pedidos deverão ser feitos antecipadamente — a **partir do dia 3 de novembro.** — e só serão anotados e atendidos depois de efetuado o respectivo pagamento, que poderá ser feito pessoalmente ou por meio de cheque **visado ou comprado,** emitido a favor do Chefe da Estação Experimental de Cana de Piracicaba, **pagável em Piracicaba».**

COMBATE AO «CARVÃO» EM S. PAULO

Em sessão de 17 de outubro último, a Comissão Executiva tomou conhecimento de uma notícia divulgada na imprensa paulista a respeito da ocorrência da praga do «Carvão» em canaviais de Piracicaba.

Dando parecer sobre a matéria, de indiscutível importância em vista da ameaça que a praga do «carvão» representa para a lavoura canavieira paulista, o diretor da Divisão de Assistência à Produção fez as seguintes sugestões:

«a) — Designar o Dr. Fernando Guena para, na qualidade de representante dêste Instituto, promover os entendimentos com os demais órgãos interessados, a fim de constituir a Comissão a que alude em sua informação;

b) — contribuir com a importância de Cr$ 500.000,00 para o custeio das despesas a serem realizadas, que deverá ser posta à disposição do Instituto Biológico do Estado de São Paulo, na forma sugerida e através da nossa Delegacia Regional naquele Estado.

Com base nos resultados dos estudos e entendimentos desenvolvidos, então será considerada a oportunidade de se promover, através dos meios adequados, a instituição da taxa a que se refere, bem assim adotadas as demais providências que forem tidos como necessárias».

O Sr. Gil Maranhão, designado relator, emitiu voto em que examina longamente o problema. O seu voto, que foi aprovado, assim conclue:

«Em face do exposto, julgamos a mais acertada a orientação sugerida pela D. A. P., no sentido de que seja desde logo constituída a Comissão de Combate ao Carvão, e promovida a sua constituição por intermédio do representante do I. A. A., a ser designado pelo Sr. Presidente, exceto com relação ao representante do Ministério da Agricultura, cuja nomeação deve ser solicitada por iniciativa da Presidência do Instituto, assim como do auxílio de Cr$ .... 500.000,00, ao Instituto Biológico do Estado de S. Paulo, a ser entregue por intermédio da Delegacia Regional.

No programa de trabalho a ser organizado, o Instituto Biológico e a Comissão a fundar-se deverão ter em vista não sòmente as medidas necessárias para evitar a propagação da praga para outras regiões produtoras do país, mas também o estudo das diversas espécies de cana predispostas à infestação da moléstia, de maneira a poder-se ir providenciando, com a necessária antecedência, a substituição das canas pelas espécies cujo plantio seja mais conveniente».

SURTO DE "CIGARRINHAS" NOS CANAVIAIS DA BAHIA

Em telegrama dirigido ao I. A. A., o Sindicato da Indústria do Açúcar, a Cooperativa dos Fornecedores de Cana e a Associação Rural dos Fornecedores de Cana da Bahia, comunicam que os canaviais do Estado se acham infestados pela praga da «cigarrinha» provàvelmente oriunda de Sergipe. O Serviço de Defesa Sanitária do Ministério da Agricultura pôs à disposição das mencionadas entidades o material existente para combate à praga. Os signatários do telegrama solicitaram a cooperação financeira deste Instituto ao Ministério da Agricultura, no sentido de uma ação mais eficiente.

O pedido foi examinado pelos departamentos competentes do I. A.A. e relato à Comissão Executiva, em sessão de 3 de outubro último, pelo Sr. Gil Maranhão. O parecer desse representante dos produtores foi no sentido de que o Instituto contribuisse com a importância de 500.000 cruzeiros para combater o surto da «cigarrinha» nos canaviais baianos.

O parecer do Sr. Gil Maranhão foi aprovado, mandando a Comissão Executiva fosse aberto o necessário crédito.

A propósito a imprensa desta capital divulgou o seguinte comunicado:

«Cêrca de 10.000 hectares de canaviais, o que representa aproximadamente 30% das plantações alí existentes, foram violentamente infestados pela praga comumente chamada «cigarrinha», invasão que tem a sua procedência dos canaviais de Sergipe.

Logo que o ministro João Cleofas teve conhecimento da irrupção da «cigarrinha» nos canaviais baianos, determinou ao Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal que coordenasse os meios mais prontos e mais eficientes de combate ao mal.

Foram assim estabelecidos entendimentos entre os órgãos interessados, isto é, o referido Departamento, o Instituto do Açúcar e do Álcool e a entidade de classe dos usineiros da Bahia, os quais resultaram em enérgicas providências que o caso está a exigir.

O Departamento Nacional da Produção Vegetal, através do seu órgão especializado, que é a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal mobilizou para o combate à «cigarrinha» não sòmente todo o aparelhamento e inseticida já existentes no Pôsto de Defesa Agrícola naquele Estado, como providenciou o embarque imediato de 50 polvilhadeiras motorizadas, 1.000 polvilhadeiras manuais e 51 toneladas de inseticida (BHC), no valor aproximado de Cr$ 700.000,00.

A entidade de classe dos usineiros da Bahia contribuiu com as despesas de parte do transporte do material desta capital àquele Estado e dentro dele, enquanto o Instituto do Açúcar e do Álcool abriu um crédito de Cr$ 500.000,00 para pagamento e mobilização do pessoal necessário.

A cooperação estabelecida entre o Ministério da Agricultura, o Instituto do Açúcar e do Álcool e a entidade de classe dos usineiros da Bahia continuará de pé na luta que ora se inicia em defesa dos canaviais sitos principalmente na zona do Recôncavo baiano».

NOVO DERIVADO DO AÇÚCAR

Com o nome de sacarose de alilo acaba de ser obtido um novo produto do açúcar de propriedades industriais como revestimento protetor devido à sua tendência para formar grandes moléculas inertes em presença do ar, as quais são insolúveis na maioria dos dissolventes orgânicos. "La Industria Azucarera", de outubro de 1951, *informa mais que o novo produto é obtido com a sacarose e o clorato de alilo em presença do propileno, sub-produto da indústria petrolífera.*

PRODUÇÃO ALCOOLEIRA DE PERNAMBUCO, NA SAFRA 1950/51

O relatório apresentado pelo Serviço do Álcool sôbre a safra alcooleira de 1950-51, encerrada em 31 de agôsto último, mostra que foram produzidos em Pernambuco 42.310.008 litros, sendo 32.606.868 de álcool residual, 3.078.235 de álcool direto, e 6.624.905 de álcool anidro, êste todo produzido na Destilaria Central Presidente Vargas.

O estóque das destilarias particulares era, ao término da safra, de 2.671.425 litros de álcool hidratado e nulo da D. C. P. V. e a produção das mesmas foi de ...... 9.202.904 litros de álcool anidro e ...... 26.482.199 litros de álcool hidratado.

A produção do álcool pernambucano teve a seguinte distribuição: 15.252.841 litros foram entregues ao I. A. A., para mistura; 389.600 litros à D. C. P. V., para desidratar; 4.418.602 litros à D. P. P.; 626.420 litros destinaram-se ao consumo dos produtores; e 22.321.715 litros, para fins industriais.

As exportações de álcool para os Estados, que na safra de 1944-45 foram de apenas 6.825.656 litros, vêm aumentando de ano para ano e na safra de 1950-51 atingiram 20.613.412 litros. Dêste total o maior volume destinou-se ao Distrito Federal, com 7.738.891 litros, seguindo-se-lhe a Paraíba, com 4.540.320 litros. Para São Paulo e Rio Grande do Sul foram exportados, respectivamente, 2.102.762 e 1.618.688 litros.

Com referência ainda à safra de 1950-51, a Caixa de Álcool fez recolhimentos no montante de Cr$ 23.016.960,00.

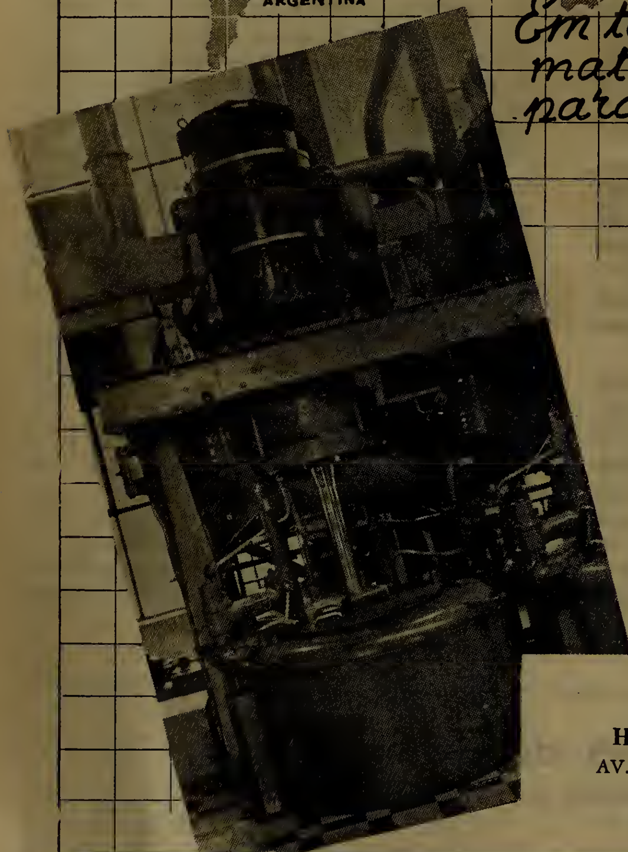
As bonificações relativas ao álcool direto, distribuidas a diversas usinas, somaram Cr$ 4.903.300,00, dos quais Cr$ .... 2.068.707,90 serão pagos por conta do Fundo do Álcool Anídro, e Cr$ 2.686.483,30, por conta da Caixa do Álcool.

A Usina Catende recebeu 1.730.000 litros de melaço da Usina Frei Caneca e ... 180.000 da Usina Roçadinho, sendo que o melaço da primeira não teve aplicação, e o da segunda, devido ao seu baixo teor, foi utilizado na alimentação de animais.

Submetido à apreciação da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, em 3 de outubro p. p., foi aprovado o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, Superintendente do Plano do Álcool sôbre o pagamento das bonificações, nos seguintes termos:

«De acôrdo com a proposta apresentada pelo Serviço do Álcool, à vista dos informes da Delegacia Regional de Pernambuco, relativa ao pagamento das bonificações finais sôbre o álcool diréto produzido pelas usinas daquêle Estado. Nas apurações da produção alcooleira na safra vigente é de ser considerado o mel adquirido pela Usina Catende à Frei Caneca, ainda em estóque no inicio da safra, no volume de 1.730.000 litros que, ao pêso específico de 1,4, corresponde a 2.422,000 toneladas».





PORQUE: A Cia. de Fives-Lilles desde mais de ¾ de século, é especializada em construção de tôdas as categorias de maquinarias para usinas e destilarias. Instalou considerável quantidade de usinas completas no mundo inteiro. Dispõe de técnicos experientes, sempre na vanguarda do progresso. Possui vastas oficinas providas de aparelhagem moderna. Pode executar em oficinas próprias material de usina completo, inclusive o equipamento elétrico. A Cia. Fives-Lille dedicou-se, particularmente, à construção de Centrífugos automáticos de grande velocidade: 1500 à 1800 R. P. M. para 25 descargas por hora. Fabrica um novo tipo de moendas, de alto rendimento de extração, com dispositivos particulares, engrenagens frezadas em espinha de peixe, virola inclinada, rolos descentrados, etc.

Entregam-se prospectos descritivos mediante simples pedidos.

REPRESENTANTES NO BRASIL:

HENOT IRMÃOS & CIA. LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 151, 1º andar — s. 110

Tel.: 42-9462 — Caixa Postal 3245

Enderêço telegráfico: "Sucrecane" — Rio

USINAS EM FIVES-LILLE NORTE

CIE DE FIVES-LILLE

CONSTRUÇÕES MECÂNICAS E EMPRÊSAS

7, RUE MONTALIVET PARIS (8º)

USINAS EM GIVORS RODANO

LOCALIZAÇÃO DE USINAS E DESTILARIAS

Alcindo Guanabara Filho
Chefe da Secção de Pesquisas Industriais

A instalação de uma indústria requer certo ajuste de condições que não só lhe facultem a garantia de um funcionamento normal, como concorram para o êxito das suas finalidades precípuas, que são a social e a financeira.

Quem se lança numa indústria objetiva a criação de uma utilidade e um lucro, fins que só podem ser obtidos quando há aquela concordância de condições propícias e indispensáveis ao equilíbrio da vida da própria indústria. A localização é um dos principais fatôres de sucesso e tão importante é ela que nos países já industrialmente desenvolvidos nenhuma indústria se instala sem o seu estudo acurado. Quando êsses cuidados não são observados, frequentemente ocorre o fracasso, causando surprezas a quem, dadas as condições excepcionais às vêzes oferecidas pelo mercado aos produtos fabricados, vê esgotados tôdos os recursos, sem poder atentar na causa do malogro. E ela, no no entanto, foi inicial, pelo desprêzo de cuidados inherentes ao estabelecimento de qualquer indústria. Os cuidados assinalados não se referem sòmente a determinados tipos de indústria, a chamada indústria pesada, como pode parecer, mas a toda e qualquer instalação industrial, por menor que seja.

As usinas de açúcar e destilarias de álcool não estão livres das mesmas obrigações. É comum ouvir-se dizer que o açúcar e o álcool são produtos que por si sós garantem o êxito de qualquer emprêsa destinada ao seu fabríco, sem que seja necessário atender-se a obrigações de natureza restritíva quanto à sua localização, embora isso esteja muito longe da verdade. Se não há dúvida quanto à possibilidade de escoar-se toda a produção de uma usina em qualquer parte do território nacional, não há também nenhuma dúvida de que o preço do produto seja mais ou menos remunerador, neste ou naquêle local, levando-se em conta o seu custo de fabricação.

Os elementos que servem de base ao estabelecimento dos preços de custo de um modo geral, em nossa indústria açucareira, não são apurados senão de uma maneira irregular ou sumária, a que faltam os mais comesinhos cuidados, seja pelo desconhecimento ou pelo desprêzo da técnica a seguir na sua apuração.

É fóra de dúvida que quanto menor for o preço de custo tanto maior será o lucro, desde que os preços da matéria prima e de venda do produto fabricado estão de antemão fixados, como é o caso do açúcar e do álcool. A indústria da cana de açúcar é justamente uma das que mais exigem um cálculo seguro do custo de produção, posto que, tendo fixados os preços dos dois limites, matéria prima e venda do produto final, só a análise daquele permitirá ao industrial reduzí-lo, seja por diminuição própria de despêzas ou por aumento da retenção da sacarose ou ainda por melhor distribuição de pessoal ou modificação de métodos de trabalho, etc.

O fatôr localização, como veremos, tem influência decisiva no preço de custo e daí a necessidade do seu estudo preceder a instalação das usinas.

Em «Principles of Industrial Organization» D. S. Kimball, (*) transcrevendo as conclusões do décimo segundo recenseamento dos Estados Unidos, dá-nos notícia dos fatôres considerados de maior importância na escolha da localização de uma indústria, destacando-se entre êles:

— proximidade da matéria prima
— proximidade do centro de consumo

Essas são as condições consideradas fundamentais, porque **«sem matéria prima a manufatura é impossível e, sem mercado, desnecessária»**. Grande importância é dada ao transporte da matéria prima, **«por não ser econômico o seu transporte a grande distâncias, quando a maior parte dela se torna resíduo na fabricação»**.

(*) D. S. Kimball — Principles of Industrial Organization — 4ª edição. — pág. 109 e seguintes.

. Essa observação de Kimball é aplicada cento por cento à indústria açúcareira, na qual o aproveitamento da matéria prima não atinge siquer a 15 % do seu pêso.

Outro autor, F. F. Vilbrandt (**), tratando da localização das indústrias químicas, dentre os fatôres que considera primordiais, indica:

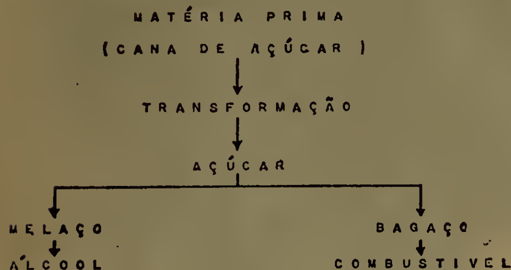
1 — matéria prima
2 — mercados
3 — transportes

e diz que «se a melhor localização depende de certo número de fatôres, a localização lògicamente escolhida deve ser aquela em que os custos de produção e distribuição sejam um MÍNIMO, ou; com maior minúcia, AQUELA PARA A QUAL OS CUSTOS DE MATÉRIA PRIMA E SEU TRANSPORTE, MANUFATURA, VENDA E TRANSPORTE DO PRODUTO FABRICADO SEJAM UM MÍNIMO».

O cíclo industrial pode ser assim esquematizado:

matéria prima — transformação — distribuição

No caso das usinas de açúcar e destilarias de álcool, o esquema seria o seguinte:



Temos então o açúcar como produto principal, oferecendo dois sub-produtos, que são o melaço e o bagaço. O melaço é matéria prima para a fabricação do álcool e o bagaço, se bem que até hoje não tenha sido considerado como sub-produto, na realidade o é de grande valor, pois é em geral empregado como combustível. Tem sido erradamente considerado como «de graça», levando-se tôda a despêsa referente à cana e moagem à conta da fabricação do açúcar, quando, em verdade, êle deve ser contabilizado pelo seu valor como combustível, o que, sem alterar as despêsas totais, tem a vantagem de colocar as duas parcelas nas respectivas rubricas. Surgindo agora no país o emprêgo do bagaço como matéria prima para papel, êle não pode deixar de ser considerado como sub-produto a ser valorizado de acôrdo com o emprêgo que tiver. Como combustível, êle deve ser valorizado pelas calorias que contenha, escolhido um preço padrão para unidade, o qual, a nosso ver, seria o do óleo combustível, que é o combustível de preço menos variável.

A destilaria sendo anexa à usina, o problema do seu abastecimento de matéria prima não carece de ser considerado, pois ela é produzida no próprio local de utilização. Resta assim o problema de abastecimento de canas para a usina.

Se encaramos o cíclo industrial sob o ponto de vista do custo de produção, podemos representá-lo na equação seguinte:

Custo matéria prima + custo transformação + despêzas gerais = custo (açúcar + sub-produtos) (1)

No primeiro membro da igualdade (1), tanto o custo de transformação como as despêsas gerais podem ser consideradas constantes numa mesma instalação, pois dependem exclusívamente da organização dos serviços e dos processos e métodos de fabricação, que não são suscetíveis de variações bruscas, capazes de, numa mesma safra, afetar o preço de custo. Resulta a importância do custo da matéria prima, tão maior na indústria açucareira, quão pequeno é o seu pêso utilizável na transformação. Dêsse primeiro membro resta, pois, como variável apenas o custo da **matéria prima**.

Podemos então escrever que o custo dos produtos obtidos é uma função do custo da matéria prima. Ora, o melaço sendo aproveitado como matéria prima para a fabricação do álcool e o bagaço como combustível, os seus valôres independem do custo da cana, de cuja industrialização são apenas

(**) F. C. Vilbrant — Chemical Engineering Plant Design — 2ª edição — pág. 366 e seguintes.

sub-produtos, devendo as respectivas valorizações serem feitas à base dos elementos que contenham utilizáveis, representando seus valôres um crédito a favôr da matéria prima. Isto pôsto, podemos escrever a equação (1) da seguinte fórma:

Custo açúcar = f (custo de cana) — valôr sub-produtos (2)

o que indica que o custo do açúcar é uma função, isto é, depende do custo da cana, menos o valôr do melaço e do bagaço.

O valôr dêsses sub-produtos sendo determinados por processo que independe do custo da cana, a equação (2) pode ser escrita:

Custo do açúcar = f (custo da cana) (3)

que mostra a importância do custo da cana no preço de custo de produção do açúcar.

Para encontrarmos aquela condição fixada por Vilbrandt de que a localização escolhida deve ser a que permita que os custos de produção e distribuição sejam um mínimo, é necessário verificar qual o fatôr que influe nessas duas despêzas que, como se vê são a chave de que depende uma ótima localização para a usina.

Temos que considerar duas despêzas:

a — custo da cana
b — custo da distribuição

a) — CUSTO DA CANA

A cana ou é entregue pelos fornecedores, ou cultivada pela própria usina, ou ainda a usina a recebe pelos dois processos, o que é, aliás, o caso mais comum. Quando ela vem dos fornecedores, é entregue nas balanças da usina, correndo, daí por diante, o transporte, por conta dessa última. Quando é cultivada pela própria usina, o seu custo representa a soma de duas parcelas, são a lavoura e o transporte. Levando em consideração que, numa mesma região, o rendimento cultural médio não varia de modo sensível, a não ser em virtude de variações climatéricas de extensão excepcional, que nos colocam nos casos de exceção, e que o custo dos tratos culturais também não sofrem alterações bruscas capazes de influir de maneira sensível no custo da produção, somos levados à conclusão de que numa mesma região o custo unitário de lavoura pode ser considerado constante. Daí se infere que, a variável, no custo da matéria prima, é o transporte.

b) DISTRIBUIÇÃO

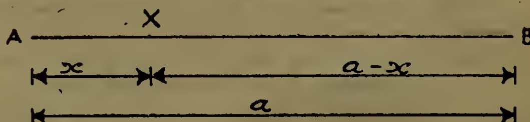
A distribuição dos produtos de uma indústria é uma despesa de natureza comercial que, não tendo influência no custo da produção, afeta diretamente o preço de venda, onerando o produto na razão direta da distância do transporte.

Chegamos então à conclusão de que o transporte é o elemento primordial na questão de localização de uma usina.

Temos que considerar ainda a questão da distribuição, pois o açúcar tem que ir aos centros de consumo e o custo do transporte da usina até êles, representa parcela importante no preço de venda, o qual, se não afeta o produtor que tem o preço fixado na usina, afeta o consumidor, onerando o produto em razão direta da distância de transporte.

O transporte específico é que deve ser considerado, nos nossos estudos, isto é, o transporte do açúcar, esteja êle na cana ou ensacado.

O problema se reduz ao seguinte:



Entre dois pontos A e B deve instalar-se uma usina; procura-se a posição ótima do ponto X, onde ela deve ser instalada. Consideremos o ponto A como o centro de gravidade do fornecimento de matéria prima e o ponto B. como centro de distribuição ou de consumo dos produtos fabricados.

Encaremos o problema do ponto de vista dos transportes, que é, como vimos, a variável de maior importância.

Chamemos:

a) — distância, em quilômetros, que separa os dois pontos extremos (A e B);

x) — distância, em quilômetros, do centro de gravidade do fornecimento de matéria prima (A) ao local da usina (X);

(a - x) — será a distância entre o local da usina (X) e o centro de consumo ou distribuição dos produtos fabricados (B);

P_1 — toneladas de matéria prima utilizadas na transformação;

P_2 — toneladas de produto fabricado que devem ser transportadas ao centro de consumo ou distribuição (B);

c_1 — custo de transporte da tonelada-quilômetro do açúcar recuperável da matéria prima (cana);

c_2 — custo de transporte da tonelada-quilômetro do produto fabricado.

Teremos então:

P_1c_1x = custo de transporte da matéria prima;

$P_2c_2(a - x)$ = custo de transporte do produto fabricado.

Se chamarmos D o custo total de transportes, isto é, do transporte do açúcar, da lavoura ao consumo, teremos:

$$D = P_1c_1 \times + P_2c_2(a - x)$$

donde

$$D = P_1c_1 \times - P_2c_2 \times + P_2c_2a$$

ou

$$D = (P_1c_1 - P_2c_2) \times + P_2c_2a$$

Todos os elementos sendo conhecidos, o valor de D só depende de x, bastando portanto discutir o têrmo em que a incognita aparece. Três casos se apresentam:

1º = $P_1c_1 = P_2c_2$
2º = $P_1c_1 > P_2c_2$
3º = $P_1c_1 < P_2c_2$

1º Caso

$$P_1c_1 = P_2c_2$$

Dividindo ambos os membros da igualdade por P_2, temos:

$$\frac{P_1}{P_2} c_1 = c_2$$

Ora, a fração $\frac{P_1}{P_2}$ representa a quantidade de matéria prima utilizada por unidade de produto fabricado, isto é, o consumo específico da matéria prima. Êste consumo pode ser considerado o mesmo numa mesma instalação e o faremos igual a k, podendo escrever:

$$\frac{P_1}{P_2} = k$$

e então

$$kc_1 = c_2$$

ou, dividindo ambos os membros por c_1,

$$\frac{c_2}{c_1} = k$$

o que indica que a relação existente entre o custo de transporte dos produtos fabricados e o custo de transporte da matéria prima é a mesma que a do consumo específico da matéria prima.

Nesse caso a indústria pode estar localizada em qualquer ponto da linha A - B.

2º Caso

$$P_1c_1 > P_2c_2$$

Operando como no primeiro caso, teremos:

$$c_2 < \frac{P_1}{P_2} c_1$$

ou

$$c_2 < kc_1$$

donde

$$\frac{c_2}{c_1} < k$$

A relação dos custos de transporte do produto fabricado e da matéria prima é menor que o consumo específico da matéria prima, devendo a indústria estar localizada no centro de abastecimento da matéria prima.

3º Caso

$$P_1c_1 < P_2c_2$$

ou

$$c_2 > \frac{P_1}{P_2} \text{ ou } C_2 > kc_1$$

donde

$$\frac{c_2}{c_1} > k$$

A relação dos custos de transporte do produto fabricado e da matéria prima é maior que o consumo específico da matéria prima.

Nesse caso a indústria deve estar localizada no centro de consumo dos produtos fabricados.

Vimos que o custo total de transporte é dado pela equação :

$$D = (P_1c_1 - P_2c_2) \times + P_2c_2a$$

P_2c_2a, sendo constante, o valor de D vai depender exclusivamente da quantidade entre parêntesis, o que nos oferece três casos como vimos atrás :

1º caso — $P_1c_1 = P_2c_2$
2º caso — $P_1c_1 > P_2c_2$
3º caso — $P_1c_1 < P_2c_2$

1º Caso

$$P_1c_1 = P_2c_2$$

Neste caso a quantidade entre parêntesis é igual a O e x será também nulo, o que indica que a indústria pode ser localizada indiferentemente ao longo da linha A-B.

2º Caso

$$P_1c_1 > P_2c_2$$

Neste caso a quantidade entre parêntesis é maior que O, é positiva, e, tanto menor será D, quanto menor for x, isto é, a indústria deve ser localizada no centro de abastecimento da matéria prima.

3º Caso

$$P_1c_1 < P_2c_2$$

Neste caso a quantidade entre parêntesis é menor que O, é negativa, e, tanto menor será D, quanto maior for x, isto é, a indústria deve ser localizada no centro de consumo ou de distribuição.

Caso da indústria açucareira

Resta agora verificar em qual dêsses casos está enquadrada a indústria açucareira, o que faremos à vista da tarifa da The Great Western of Brazil Railway Company, aprovadas por Portaria n. 971, de 1º de novembro de 1946, do Ministro da Viação e Obras Públicas e publicada no «Diário Oficial» da União, de 8 de novembro de 1946, à fls. 15075 e 15078.

Consumo específico

A fração $\frac{P_1}{P_2}$ representa, como vimos, o consumo específico da matéria prima, isto é, o número de toneladas de cana necessárias para a produção de uma tonelada de açúcar.

A mediana do rendimento geral das usinas do Brasil (*) foi de 89,4 kg/ton, nas safras 1943/44 e 1944/45. Com êsse rendimento serão necessárias $\frac{1\,000}{89{,}4} = 11{,}12$ toneladas de cana para a produção de uma tonelada de açúcar.

Temos então :

$$\frac{P_1}{P_2} = k = 11{,}12$$

(*) A. Guanabara Filho — Paridade de preços entre açúcar e álcool — BRASIL AÇUCAREIRO — Volume XXI — n. 2 — Fevereiro de 1948 — pág. 179.

Transporte específico

Segundo as tarifas indicadas, os custos de transporte da tonelada-quilômetro são os seguintes para distâncias até 10 km.:

C_2 — açúcar — Cr$ 1,40
C_1 — cana — Cr$ 0,34

Sendo, entretanto, necessárias 11,12 toneladas de cana para se transportar uma tonelada de açúcar, o custo de transporte de uma tonelada-quilômetro de açúcar na cana será de Cr$ 0,34 × 11,12 = Cr$ 3,78 e a relação : $\frac{c_2}{c_1} = \frac{1,40}{3,78} = 0,37.$

Relação entre o consumo específico e o transporte

Ora, 0,37 sendo menor que 11,12, a usina está enquadrada no segundo caso, isto é, deve ser localizada no centro de gravidade do fornecimento da matéria prima.

Pelo segundo método de discussão, teríamos :

$$P_1c_1 = 11{,}12 \times 0{,}34 = \text{Cr\$ } 3{,}78$$
$$P_2c_2 — 1 \times 1{,}40 = \text{Cr\$ } 1{,}40$$

o que dá

$P_1c_1 > P_2c_2$, isto é, a usina deve ser instalada no centro de fornecimento da matéria prima.

QUANTO À QUESTÃO DE TRANSPORTE QUE É A VARIÁVEL DE MAIOR INFLUÊNCIA NO CUSTO DE PRODUÇÃO, A USINA DEVE SER INSTALADA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO ABASTECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA.

Sempre que nos referimos a centro de gravidade, seja de fornecimento, seja de consumo, deve entender-se que não se trata de um ponto geomètricamente determinado, mas tão próximo dêle quanto possível. Aliás, não seria possível atermo-nos a um ponto fixo, quando, além da condição de transporte, considerada de primacial importância no caso da indústria açucareira, outras devem ser observadas, pois é do equilíbrio de tôdas elas que depende o ponto ótimo de localização da indústria.

Foi fixada em primeiro lugar o que podemos chamar de condição básica, que é o ponto onde a usina deve ser localizada entre dois extremos — matéria prima e consumo — e que, como vimos, é no centro de gravidade do fornecimento de matéria prima. As outras condições que influem na localização são :

1 — Natureza das terras e situação orográfica e potomográfica da região;
2 — Facilidades de transporte;
3 — Abastecimento de água e esgotos;
4 — Condições climatéricas.

1) — **Natureza das terras e situação orográfica e potomográfica da região.**

Além da natureza dos terrenos que devem ser próprios à cultura da cana, é de importância capital que as condições físicas e de relêvo do solo sejam adequadas à lavoura. A lavoura da cana, exigindo calor e humidade, deve, de preferência, ser localizada nos vales e nas baixadas, mesmo porque o rendimento cultural nos morros é sempre mais baixo, o que não é interessante, nem para a usina, nem para os fornecedores, de vez que se deve procurar obter o máximo rendimento da terra.

Por conseguinte, uma área de terra em que a percentagem de baixadas seja superior à de morros é mais aconselhável para os fins em vista. É necessário também que as terras sejam bem irrigadas, a fim de manter as condições ótimas de humidade no solo que requer a lavoura de cana. Não deve ser desprezado o estudo prévio de uma possível irrigação, encarada sob todos os aspectos que a técnica exige. É então indispensável que o [illegible]ema potomográfico da região seja condizente com as exigências da lavoura e com as necessidades da fábrica, não sòmente no que diz respeito ao abastecimento dágua, como, também, quanto à possibilidade de dar escoamento fácil aos resíduos da fabricação.

2) — **Facilidades de transporte.**

A facilidade de acesso, por meios de transporte fáceis e rápidos, é indispensável à usina, não só para o abastecimento de

canas e escoamento da produção, como também para o suprimento de materiais diversos, peças sobressalentes, etc.

Dêsse modo deve a usina, sempre que possível, ser localizada o mais próximo que lhe seja permitido de via férrea, de estradas de rodagem ou de rio navegável. A posição ótima será naturalmente a que coloque a usina à margem de estrada de ferro e de rodagem e de rio cuja descarga seja condizente com as suas necessidades, conforme veremos adiante.

3) — Abastecimento dágua e esgotos

A água é tão importante para a usina que deveria ser encarada como matéria prima. Sem água não é possível a fabricação do açúcar nem do álcool, que exigem grande consumo dela em diversas fases da transformação. Há, quanto à água, dois pontos de importância capital :

a) — que o seu volume seja suficiente para as necessidades do consumo tanto da fábrica como das habitações, volume êsse que varia com a capacidade da usina e cuja previsão deve ser feita tendo em vista os possíveis aumentos decorrentes dos acréscimos de quotas e do desenvolvimento natural da indústria;

b) — a sua qualidade, especialmente com relação à dureza, devido ao seu emprêgo em caldeiras.

As obras de abastecimento de água sendo em geral dispendiosas e exigindo bombas de tipo especial quando, como é o caso geral, ela tem que ser elevada, é óbvio que quanto menor fôr a extensão da adutora, tanto menores serão as despesas de instalação. E, como essas despesas são bastante elevadas, é natural que se procure diminuí-las, sem prejuízo das instalações, em todos os setores.

A água pode ser obtida dos cursos naturais ou de poços; no primeiro caso, é conveniente que a usina esteja instalada longe das cidades ou vilas que despejem os seus esgotos **in-natura** no curso em causa, o bastante para que se possa processar uma oxidação total da matéria orgânica que contenha, com o que se tem a segurança de uma certa pureza biológica.

Quando a água tiver de ser obtida por meio de poços, êsses devem ser profundos, pois que, como é sabido, a água dos primeiros lençois nunca é de pureza suficiente para uso sem tratamento prévio.

Afóra o tratamento indispensável, tanto para uso doméstico, como para seu emprêgo na fabricação, especialmente em tôdas as fases em que ela deva ter contacto com o produto em elaboração — dissolução de mostos, fermentação, lavagem de açúcar na turbinação, etc. — outros tratamentos devem ser feitos para eliminação ou correção de produtos em dissolução ou suspensão e que provoquem incrustações ou sejam causadores de perturbações diversas, como o ferro, por exemplo.

De preferência deve a usina estar localizada próximo de rio de grande descarga capaz de receber os esgôtos, especialmente o vinhoto da destilação, sem que possa causar danos não só à fauna, como também às populações ribeirinhas próximas. Quando não for possível uma tal localização, indispensável se torna o tratamento do vinhoto.

4) — Condições climatéricas

A condições climatéricas devem ser encaradas não só do ponto de vista de saúde, como também, e de modo muito particular, quanto à lavoura, pois o ideal será uma localização que reúna à natureza e condições físicas da terra para lavoura a precipitação pluviométrica necessária ao bom desenvolvimento vegetativo da cana.

Como exemplo de aplicação dêsses princípios ao problema da localização de uma usina, damos a seguir o estudo da localização da nova Usina Vassouras, no alto Japaratuba, em Sergipe. Além dêsses, poderíamos citar as localizações das destilarias Leonardo Truda, em Ponte Nova, Minas Gerais e de Morrêtes, no Estado do Paraná, onde hoje está instalada a Usina Malucelli.

LOCALIZAÇÃO DA USINA VASSOURAS

A mudança da Usina Vassouras, do Município de Divina Pastora para o alto Japaratuba, no Estado de Sergipe, foi precedida dos estudos necessários à verificação :

1º — de que se a zona comportava a nova usina, sem prejuízo das que já se achavam nela instaladas;

2º — de qual deveria ser a sua localização.

A primeira foi feita pelas possibilidades agrícolas da região, tendo-se verificado que as áreas de lavoura utilizáveis deixariam um saldo superior a 70.000 toneladas de cana, mais que suficiente para atender aos futuros aumentos de quota das usinas.

ESTUDO DA LOCALIZAÇÃO

Dentro do princípio de que a usina deve estar localizada próxima de curso dágua, de estrada de ferro e de estrada de rodagem, de modo que o abastecimento dágua e o esgôto dos resíduos sejam convenientemente atendidos e o transporte, o mais possível facilitado, duas localizações apresentavam-se:

a) Horta Nova e Horta Velha;
b) Carvão.

A descarga do rio Japaratuba foi medida pelo Instituto de Tecnologia de Aracajú e verificada suficiente para atender às usinas.

Restava verificar a situação dessas localizações em face do centro de gravidade das lavouras, para ver se a condição básica seria em qualquer delas atendida.

Tomado Carvão como centro natural de convergência das zonas de lavoura, por ser o ponto de afluência dos rios Japaratuba Mirim e Lagartixa, ao Japaratuba, foram transportados da carta (anexo 1) para o diagrama (anexo 2) os eixos daquelas zonas, da seguinte forma:

Eixo Carvão-Bury: ao longo do rio Japaratuba-Mirim;

Eixo Carvão-Feiticeira: linha que une Carvão ao centro de gravidade do triângulo Carvão-A-Feiticeira;

Eixo Carvão-Nova Sorte: linha que une Carvão a Nova Sorte;

Eixo Carvão-Cabral: linha que une Carvão ao centro de gravidade do triângulo Carvão-B-Cabral.

Fixados os eixos, foram neles marcadas as distâncias extremas a partir de Carvão (ponto de concorrência). Em seguida, deduzida a área ocupada pela fazenda Carvão, foi determinada a largura da faixa de cada zona, representada em retângulo.

Marcados os centros de gravidade:

G-1 — da zona Feiticeira
G-2 — » » Nova Sorte
G-3 — » » Bury
G-4 — » » Carvão e
G-5 — » » Cabral

foi determinado gràficamente (linhas em pontilhado preto) o centro de gravidade G da região.

Em seguida, (construção em vermelho) representando a área de cada zona por um vetor, cujo ponto de aplicação é, naturalmente, o seu centro de gravidade, cuja direção e sentido são o da normal ao eixo, tomado como referência, e que passa pelo centro de gravidade da região, e cuja intensidade é o da respectiva área, compusemos as diversas fôrças para determinar o ponto de aplicação, a direção e a intensidade da resultante final R.

Concluímos:

1º — O centro de gravidade (G) de zonas de fornecimento está na fazenda Carvão;

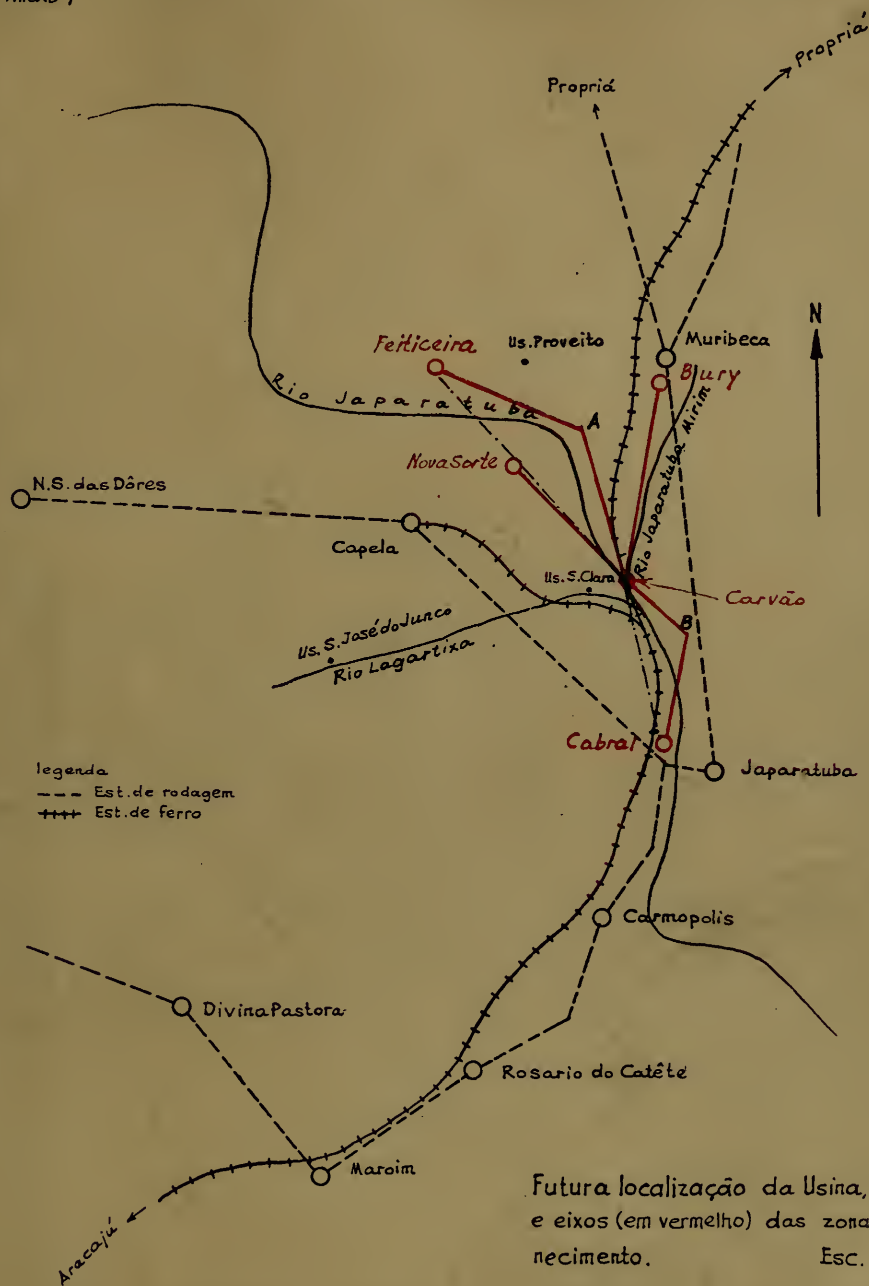
2º — o ponto de aplicação da resultante final (R) das zonas de fornecimento, está no limite da área da fazenda Carvão;

3º — a direção da resultante (R) indica que há um excesso de canas da região a montante de Carvão, sôbre a que fica a jusante dêsse ponto, o que equivale a dizer que se pode reduzir a parte a jusante, reduzindo-se assim o transporte da matéria prima.

A localização indicada para a Usina Vassouras é pois, uma das fazendas Horta Nova e Horta Velha, em conjunto, ou Carvão.

Condições especiais deveriam determinar a escolha definitiva que recaiu em Horta Nova e Horta Velha, em virtude de estar mais próxima do rio Japaratuba, reduzindo dest'arte o custo dos trabalhos de adução de água.

Anexo 1



Futura localização da Usina, em Carvão e eixos (em vermelho) das zonas de fornecimento. Esc. 1:200.000

ıra,
ımê-
fo-
:eor
me-
mê-

bli-
gei-
4 e
ras-
or.
stas
ıota
; a
ta)
res-
ısu-
on-

de-
das
:an-
ɔm-
se
óxi-
nha
ex-
rias
das
ɔ a
ɔras

:rar
an-
ora
au-
ral-
ɔ a
:or-
)00
nto
)%
ıés-
ne-
)00
)00
:es-
ıar.
ɔéia

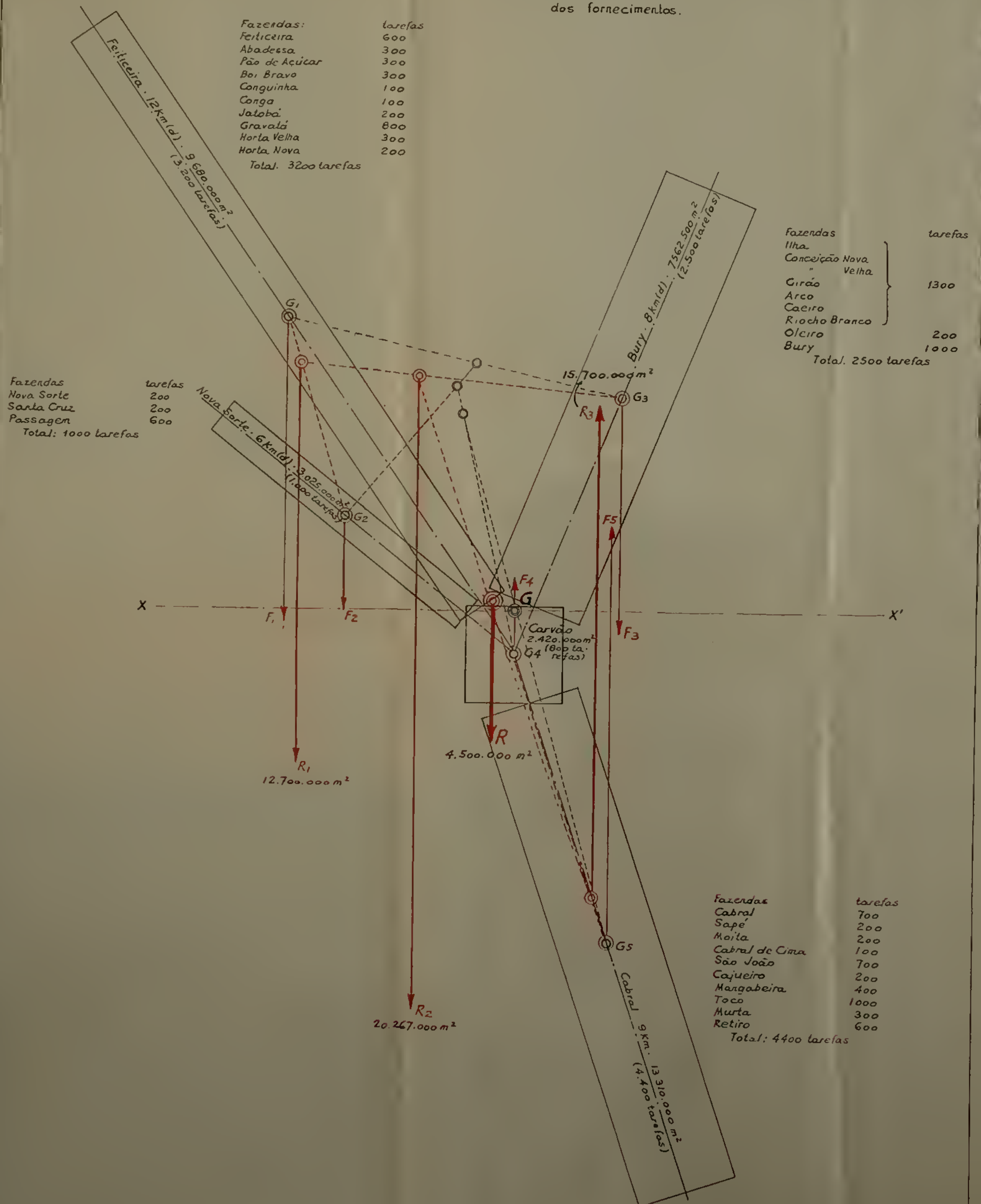


Diagrama das áreas cultivadas e a cultivar, mostrando o centro de gravidade da zona (G) e a resultante final (R) dos fornecimentos.
Fazendas: tarefas
Feiticeira 600
Abadessa 300
Pão de Açúcar 300
Boi Bravo 300
Conguinha 100
Conga 100
Jatobá 200
Gravatá 800
Horta Velha 300
Horta Nova 200
Total. 3200 tarefas
Feiticeira . 12 Km(d) . 9.680.000 m²
(3.200 tarefas)
Fazendas tarefas
Ilha
Conceição Nova
" Velha
Cirão
Arco
Caeiro
Riacho Branco
1300
Oleiro 200
Bury 1000
Total. 2500 tarefas
Bury : 8 km(d) : 7562.500 m²
(2.500 tarefas)
15.700.000 m²
Fazendas tarefas
Nova Sorte 200
Santa Cruz 200
Passagem 600
Total: 1000 tarefas
Nova Sorte . 6 km(d) : 3.025.000 m²
(1.000 tarefas)
G1
G2
G3
R3
F5
F4
G
X
X'
F1
F2
F3
Carvão
2.420.000 m²
(800 tarefas)
G4
R
4.500.000 m²
R1
12.700.000 m²
R2
20.267.000 m²
G5
Fazendas tarefas
Cabral 700
Sapé 200
Moita 200
Cabral de Cima 100
São João 700
Cajueiro 200
Mangabeira 400
Toco 1000
Murta 300
Retiro 600
Total: 4400 tarefas
Cabral . 9 Km. 13.310.000 m²
(4.400 tarefas)
Anexo 2

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

Em carta de 15 de outubro, M. Golodetz & Co., de Nova York, informam que na quinzena precedente àquela data os valores do mercado mundial de açúcar permaneceram pràticamente inalterados, tendo-se verificado flutuações mínimas. As transações foram em número reduzido. O exército norte-americano em 4 de outubro encomendou a Cuba um carregamento de 10.000 toneladas de refinado destinado à Grécia, ao preço de US$ 178,50 por tonelada, inclusive custo e frete, pôsto no pôrto de Pireu. Também o Paquistão adquiriu refinado cubano para entrega em dezembro/janeiro ao preço de US$180 C. I. F. Karachi.

Os preços atuais em Cuba para açúcar bruto e refinado, embarque em outubro/novembro são, respectivamente, de US$ 5,35 e 6,85 por libra F. O. B., enquanto a nova safra está cotada a US$ 5,20 para o tipo bruto e 6,60 para o refinado.

Além dos seis carregamentos de açúcar bruto comprados pelos japoneses em Cuba no mês passado, os nipônicos adquiriram mais 5.000 toneladas de açúcar filipino, também bruto, a US$ 155,70 por tonelada métrica, custo e frete. Esta é a primeira transação que se conhece em conexão com a recente decisão do govêrno filipino de separar um máximo de 5 % do excedente exportável para embarque com destino a outros países, além dos Estados Unidos. Anuncia-se em Tóquio que o govêrno japonês deverá adquirir, além disso, 150.000 toneladas de açúcar bruto cubano, das quais 50.000 serão embarcadas no período de janeiro a março e o restante entre abril e junho.

O Chile está necessitando de 100.000 toneladas de açúcar bruto, cujos embarques parcelados terão início em janeiro de 1952. Sabe-se que o Perú oferece presentemente ao Chile apenas a metade dessa encomenda, devendo as restantes 50.000 serem supridas pelos cubanos. Recorda-se que as compras chilenas em Cuba no ano pasado totalizaram 140.000 toneladas, entregues durante o corrente ano, das quais 20.000 foram revendidas pelo Chile a Cuba no mês passado, venda que foi subsequentemente restabelecida por uma compra correspondente do Perú.

A produção européia de açúcar no corrente ano será inferior à do ano passado. Em quase todos os países as condições do tempo foram desfavoráveis. A primavera chuvosa e fria retardou a semeadura, e condições climáticas semelhantes, durante os mêses de verão, provocaram desenvolvimento das folhagens em detrimento do pêso das raizes e do teor açucareiro. O mês de setembro, ensolarado e ameno, apenas em parte recuperou o prejuízo dos mêses anteriores.

Nenhuma estimativa oficial da safra foi publicada até agora no Reino Unido, cujo plantio ligeiramente ampliado promete um rendimento de 4 e meio milhões de toneladas de beterrabas em contraste com os 5¼ milhões, colhidas na safra anterior.

As necessidades do consumo interno previstas para 1952 no Reino Unido são as seguintes: a quota básica doméstica (10 onças por semana) mais a quota de bonificação (6 libras anuais *per capita*) perfazem 895.000 toneladas longas, as quais acrescidas de 1.005.000 toneladas longas para o consumo industrial, totalizam 1.900.000 toneladas longas.

A quantidade de açúcar que o Reino Unido deverá importar, em dólares, não dependerá apenas das reais necessidades domésticas, mas também da quantidade que a Grã-Bretanha puder extrair da Commonwealth e das Colônias. É muito cêdo para se fazer previsões sôbre êsses fornecimentos no próximo ano. Durante o mês de agôsto a Grã-Bretanha importou 317.282 toneladas de açúcar bruto e exportou 70.392 toneladas de refinado. As refinarias britânicas estão cotando, nesta data, as encomendas a serem entregues no período outubro/janeiro a £ 58.5.0 e os do período fevereiro/junho a libras 58.0.0.

Algumas usinas francesas começaram a operar nos fins de setembro. O acréscimo na área de plantio é de cêrca de 6 % sôbre o ano passado, embora em algumas partes do país as semeaduras tenham aumentado em 10%. As condições de tempo, geralmente desfavoráveis na Europa, afetaram também a França, onde a produção açucareira atingirá no corrente ano a 1.100.000 toneladas contra 1.296.000 do ano pasado. Levando em consideração o aumento das semeaduras, os resultados se apresentarão 20% abaixo da safra passada. Além da produção doméstica, a França espera receber cêrca de 250.000 toneladas das fontes coloniais, as quais, junto às 65.000 restantes em 1.º de outubro, totalizarão 1.415.000 toneladas, que cobrirão aproximadamente as necessidades da Metrópole e das possessões de além-mar.

As primeiras estimativas da produção européia

publicadas por F. O. Licht fazem as seguintes previsões:

Na safra 1951/52 a Europa Ocidental produzirá 5.533.000 toneladas contra 5.991.757 em 1950/51. As maiores cifras serão apresentadas pela França com 1.225.000 e Alemanha com 1.060.000, cuja produção foi em 1950/51, respectivamente, de 1.433.471 e 1.016.819 toneladas. Quanto à Europa Oriental, sua produção se estima em 5.595.000 toneladas em 1951/52 contra 5.458.648 em 1950/51. Do total estimado, a União Soviética deverá produzir 2.300.000 toneladas contra 2.180.000 em 1950/51 e a Polônia contribuirá com 1.125.000, contra 1.061.000 em 1950/51.

O corte esperado na quota de importação total dos Estados Unidos ainda não se realizou, mas o mercado permanece bem firme. O açúcar bruto C. I. F. Nova York está sendo oferecido a US$ 5,50, exclusive direitos. O frete de Cuba para os portos orientais do Atlântico sofreu um aumento de 50 centavos de dólar cada 100 libras.

*
* *

REVISTA AÇUCAREIRA DE B. W. DYER

Nova York, outubro — O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos anunciou em data de 16 do corrente uma redução de 350.000 toneladas curtas, valor bruto, na quantidade de açúcar determinada para atender às necessidades dos consumidores em 1951. O novo total das quotas para tôdas as áreas é de 7.900.000 toneladas curtas, valor bruto.

"Simultâneamente — diz a nota oficial — os "deficits" totalizando 190.000 toneladas curtas, valor bruto, nas quotas do Hawaii e da área doméstica de açúcar de beterraba, foram redistribuidos proporcionalmente entre Porto Rico, as Ilhas Virgens e Cuba. Essa medida, tomada em observância a disposições da Lei Açucareira de 1948, é necessária a fim de oferecer melhores preços aos produtores para as safras em curso, e assegurar futura produção adequada nas áreas domésticas e em Cuba".

Em 17 de outubro os "deficits" da quota total foram redistribuidos entre vários países que preencheram suas quotas em 1.º de setembro.

A situação da safra — O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos estimava no primeiro dia do mês corrente a produção de açúcar de beterraba em 1951 em 10.682.000 toneladas curtas. Se fôr conseguido um teor normal de 15% de sacarose, serão produzidas 1.602.300 toneladas curtas de açúcar, valor bruto. Notícias comerciais recentes indicam um teor em sacarose mais baixo do que a média, o que torna lógica uma estimativa de apenas 1.525.000 toneladas. Em 1950 foram produzidas 2.009.000 toneladas curtas.

A safra canavieira doméstica é estimada em 6.538.000 toneladas curtas. Conseguindo-se um teor sacarino normal de 7,4%, serão produzidas 483.812 toneladas curtas, valor bruto. Informações recentes demonstram que a safra está em melhores condições do que ao se iniciar o mês.

Restrições nas licenças de exportação — A exportação de açúcar refinado americano, proveniente da quota de açúcar bruto, está limitada a um máximo de 135 toneladas curtas para qualquer país no período compreendido entre 1 de outubro de 1951 e 31 de janeiro de 1952. O aviso governamental afirmava que quando a situação açúcareira permitisse, as restrições seriam abandonadas. Embora a quota tenha sido cortada, indicando reconhecimento oficial da mudança de situação, não foram feitas revisões na política das licenças de exportação até o presente momento.

Açúcar excedente de Pôrto Rico — Tem sido política oficial retardar os cortes da quota ou a li-

beração dos excedentes portorriquenhos de açúcar até o momento julga do seguro para tal liberação.

Embora tenham sido feitos cortes na quota e redistribuição dos "deficits", não houve permissões de exportação de açúcar portoriquenho para os mercados mundiais. Aparentemente, o govêrno não está muito propenso a fazer pagamentos condicionais (pagando um subsídio) sôbre o açúcar produzido para exportação. Pode ser êste um fator que afete a decisão governamental.

Há rumores de que o govêrno não fará pagamentos condicionais sôbre açúcar produzido para exportação em 1952 e daí por diante. Espera-se que em dezembro de 1951 representantes da indústria açúcareira farão reuniões em Porto Rico para discutir êste problema e um outro a êle relacionado — o de manter a produção de açúcar dentro dos limites da quota. A quota continental de 1953 em diante será de 1.080.000 toneladas. O consumo local não parece exceder de 120.000 toneladas, o que indica um mercado de cêrca de 1.200.000 toneladas. Entretanto, a produção em 1952 está prevista em .... 1.350.000 toneladas, não se prevendo declínio em 1953.

A produção de Porto Rico em 1952 — O relatório oficial do Departamento de Agricultura mostra uma produção de 1.238.000 toneladas. Pràticamente não houve estóques em 1.º de janeiro do corrente ano, de modo que a posição atual, expressa em milhares de toneladas curtas, valor bruto, é de 1.238. Dêsse total, 956 representam a quota do continente, 110 a local, 50 para as vendas mundiais, perfazendo tudo 1.116 toneladas de açúcar negociável, havendo um excesso de 122 toneladas.

A safra filipina — As Filipinas deverão produzir entre 1.100.000 e 1.150.000 toneladas de açúcar, ou seja, após o suprimento das necessidades locais, quase o suficiente para preencher a quota norte-americana de 982.000 toneladas, da safra de 1951/52.

Quanto à aplicação ou suspensão em 1952 da norma de se exportar 5% para os mercados mundiais, não foi tomada nenhuma decisão até a presente data. Da nova safra de açúcar filipino foi feita uma venda de 5.000 toneladas ao Japão, presumindo-se que a operação será garantida por uma licença de exportação.

Estimativas da safra cubana de 1952 — Algumas previsões foram feitas sôbre a futura safra cubana, variando as estimativas entre 6.750.000 toneladas curtas e 7.500.000 toneladas.

Perspectivas da safra européia — A Europa Ocidental deverá ter uma safra menor de açúcar de beterraba no ano corrente, graças a um retardamento das operações. Quanto à Europa Oriental, terá aumentado a sua safra, em razão de maiores rendimentos obtidos em comparação com os níveis alcançados em 1950. A seguir, apresentamos alguns dados recentemente publicados por F. O. Licht, expressos em milhares de toneladas métricas, valor bruto.

Em 1950/51 a Europa Ocidental produziu .. 5.991.757, colocando-se em primeiros lugares a França com 1.433.471 e a Alemanha Ocidental com 1.016.819. No mesmo período, a Europa Oriental produznu 5.458.648, cabendo os maiores dados à União Soviética, com 2.180.000 e à Polônia, com 1.061.000.

Em 1951/52 as previsões são as seguintes: a Europa Ocidental deverá produzir 5.533.000, liderada pela França com 1.225.000 e a Alemanha Ocidental com 1.060.000; a Europa Oriental produzirá 5.595.000, total para o qual concorrerão com as maiores parcelas, a União Soviética com ... 2.300.000 e a Polônia com 1.125.000.

O total geral da produção européia (ocidental e oriental) será de 11.128.000 toneladas, contra 11..450.405 produzidas em 1950/51.

Melaços — O setor açúcareiro do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos publicou recentemente um relatório sôbre os melaços. Refere essa publicação que os altos preços atingidos pelos melaços reduziram seu uso como forragem nos Estados Unidos. Tendo em vista as perspectivas de 1951/52, afirmam que o nível reduzido das importações de álcool e a política de produção de borracha sintética do álcool butadieno são os dois fatôres mais importantes a afetar a procura de álcool de melaços.

COMPANHIA NACIONAL DA CRIANÇA

A Comissão Executiva aprovou, em sessão de 24 *de outubro último, a abertura de um crédito de* 75.000 *cruzeiros para auxiliar a Campanha Nacional da Criança.*

Daquela importância, 25.000 *cruzeiros destinam-se à Comissão Central, devendo o restante ser distribuído entre os Estados açucareiros.*

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

ALEMANHA OCIDENTAL

O «Jornal do Comércio» divulgou, em 11 de outubro, a seguinte correspondência de Frankfort:

A superficie destinada, no corrente ano, na Alemanha Ocidental, ao cultivo da beterraba açucareira será aproximadamente maior que a área semeada em 1950.

Calcula-se que, no corrente ano, a semeadura de beterraba açucareira cobrirá um total de 558.446 acres, em comparação com os 496.200 do ano passado, cifra que registrou um recorde absoluto para a República Federal.

A área cultivada, no corrente ano, indica que se mantém a tendência para a expansão do cultivo da beterraba iniciada no ano de 1945.

O fator principal dêste processo é que a beterraba voltou a ocupar o primeiro lugar como colheita lucrativa. Não sòmente voltaram a aumentar, êste ano, os preços pagos ao produtor, mas também a forragem constituida pelas fôlhas de beterraba é altamente apreciada pelos criadores de gado em geral.

Nos círculos agro-pecuários se faz referências, frequentemente, à beterraba açucareira como a plantação ideal para atender a um duplo propósito e, por isso, a chamam de colheita dupla — isto é, uma debaixo da terra e outra em cima.

Da mesma maneira, as repetidas ocorrências de escassez de açúcar no país, durante os últimos anos, fortaleceram a convicção de que existe um mercado ilimitado para qualquer quantidade de beterraba açucarreira que a lavoura possa produzir.

Calcula-se que, sob condições normais de clima, a colheita de 1951 será de 7.700.000 toneladas, cifras que equivalem a um aumento de quase 10 % em comparação com o total do ano anterior.

Com um rendimento normal, a produção de açúcar refinado será êste ano de um milhão de toneladas métricas, em comparação com o total de 914.000 toneladas métricas produzido durante o ano passado.

ARGENTINA

«La Industria Azucarera», número de outubro corrente, informa que a safra argentina de 1951, ainda não encerrada, pois algumas usinas continuarão moendo até os primeiros dias de novembro, baterá todos os «records» devendo alcançar a cerca de 640.000 toneladas aproximadamente. Os maiores totais anteriormente registados foram os de 1946 com 634.543 toneladas, de 1950 com 612.919 toneladas e de 1947 com 606.128 toneladas.

FRANÇA

O jornal «Libération Paysanne»», edição de 15 de novembro corrente, fez referências à existência de uma usina de açúcar cooperativa nas Ardenas, que vem apresentando resultados animadores. Fundada em 1927 reune, presentemente, 460 cooperados, na sua maior parte pequenos e médios produtores de beterraba da região. Projetada inicialmente para beneficiar de 300 a 350 toneladas de matéria prima por dia, a usina beneficia, agora, de 750 a 775 toneladas, graças às ampliações levadas a cabo. A fábrica dispõe de possibilidades para armazenar 4.500 toneladas de beterraba, total suficiente para o funcionamento regular durante seis dias de trabalho. Dispõe, também, de capacidade para estocar o carvão, o cal e o coque indispensáveis ao trabalho da fábrica durante a safra. Tendo inicialmente arrendado a fábrica, graças ao apôio bancário recebido, pôde a cooperativa, posteriormente, adquirir a usina, nela realizando operações bastante lucrativas. Na safra de ... 1950/51 foram produzidos 8.400 toneladas de açúcar no valor de 500 milhões, impostos não incluidos.

GUATEMALA

O «Diário de La Marina», de Cuba, em 23 de outubro passado, publica uma nota, baseada em fontes oficiais, de que a Guatemala congelou todos os seus suprimentos de açúcar, a fim de realizar um inventário sô-

bré as disponibilidades do produto. O país sofreu séria escassês de açúcar devido à insuficiência no cultivo da cana durante os últimos anos. Fala-se na possibilidade de um severo racionamento para o consumidor.

ILHA DA REUNIÃO

Num estudo divulgado em «Marchés Coloniaux», de novembro corrente, o Sr. Marcel Gaultier faz um apanhado da situação econômica da ilha. No que se refere à produção canavieira o trabalho contém interessantes informações. A produção açucareira subiu de 4.500 toneladas em 1920 para 105.693 em 1950. A estimativa para 1951 era de 125.000 toneladas. Existem na ilha 13 usinas, cada uma delas dispondo de uma destilaria anexa. A exportação anual, depois de satisfeito o consumo interno, oscila entre 80.000 e 95.000 toneladas e entre 60.000 e 70.000 hectolitros de aguardente. São igualmente exportados volumes ponderáveis de álcool para usos industriais e carburantes. Adverte, porém, o autor que contrastando com o aperfeiçoamento das instalações industriais, a cultura canavieira na Reunião é ainda de baixo rendimento, com uma média agrícola inferior à da Ilha Maurício.

INGLATERRA

Da imprensa desta capital, aproveitamos os seguintes informes sobre a safra açucareira:

Devido ao mau tempo em muitos territórios açucareiro da Comunidade, a produção acusará provàvelmente um declínio na próxima temporada. Assim se depreende de uma informação publicada em Londres, sôbre os fornecimentos mundiais de açúcar em 1951-1952. Na Austrália, União Sul-Africana e Fiji, o mau tempo afetou sèriamente as colheitas. A ilha Maurícia constitui uma exceção, e durante a próxima temporada se estabelecerá ali um novo recorde.

Na Europa (sem contar a U. R. S. S.), obter-se-ão provàvelmente de setecentas a oitocentas mil toneladas a menos que no ano anterior no que diz respeito ao açúcar de beterraba. A produção também descerá no Canadá e nos Estados Unidos.

Em compensação dessas deficiências, espera-se que Cuba realize uma considerável produção adicional, como consequência do tempo excelente ali reinante e da maior extensão dada às plantações.

JAVA

O «Weekly Statistical Sugar Trade Journal», de 15 de novembro corrente, anuncia a criação pelo Ministro da Agricultura de um Departamento dos Pequenos Produtores de Açúcar, destinado a assistir a êsses produtores mediante programas de pesquisas e assistência técnica que lhes permitam a melhora e a ampliação da respectiva produção. De acôrdo com os últimos dados disponíveis a área coberta pelos canaviais que fornecem matéria prima para tais fábricas primitivas é da ordem de 30.000 acres. A cana em aprêço é moída, geralmente, em moendas de madeira movidas a fôrça animal, e o açúcar assim produzido, antes da guerra, encontrava colocação nos mercados da Malásia, da China e de outras regiões asiáticas. O Govêrno enviou um técnico à India a fim de estudar os problemas relacionados com os pequenos produtores de açúcar nesse país, que dispõe do maior número de engenhos primitivos em todo o mundo.

REPÚBLICA DOMINICANA

A Comissão de Desenvolvimento do Açúcar anunciou que a safra encerrada a 31 de agôsto de 1951 foi a maior jámais obtida pela economia dominicana, atingindo o total de 531.651 toneladas ou sejam 12% mais do que o da safra de 1949/50, quando foram produzidas 475.331 toneladas.

O «Weekly Statistical Sugar Trade Journal», de 8 de novembro de 1951, informa também que as exportações se processaram normalmente havendo um remanescente de 70.392 toneladas para atender ao consumo interno e às solicitações dos mercados externos nos últimos mêses de 1951.

MOSAICOS ECONÔMICOS

Pimentel Gomes

Uma das maiores necessidades do Brasil é diversificar a sua produção. A diversificação dar-lhe-á uma base econômica mais ampla, mais elástica, mais resistente às crises climatólogicas e aos caprichos dos mercados consumidores. Seria muito interessante, por exemplo, que os planaltos do centro e do sul do País, sem abandonar suas atuais lavouras, dessem maior atenção a culturas dos climas temperados ainda hoje insuficientemente cuidadas no Brasil. Melhor amparados pelo Ministério da Agricultura e pelas Secretarias da Agricultura, os fazendeiros e sitiantes plantariam grandes olivais, alguns milhões de árvores por ano, de modo que em breve estivessem suprindo todo o consumo nacional de azeitonas e óleo de oliva.

As Secretarias de São Paulo e Rio Grande do Sul já estão, aliás, amparando os olivicultores pela distribuição de milhões de mudas e enxêrtos e por meio de conselhos técnicos. Os resultados conseguidos nas duas prósperas e dinâmicas províncias são muito animadores.

A Secretaria da Agricultura fluminense, tomando uma resolução que merece os maiores encômios, iniciou sua campanha em pról da olivicultura. Dirigirá, êste ano, o plantio de meio milhão de mudas de oliveiras no município de Sumidouro. O seu plano é tornar a velha província fluminense grande produtora de azeite de oliva e azeitonas. Certamente está pronta a atender os fazendeiros que possuam terras em altitudes superiores a 700 metros, embora morem em outros municípios.

A Secretaria da Agricultura do Espírito Santo também se movimenta para iniciar a plantação de olivais, em grande escala, ainda no presente ano agrícola. Deve estar, a esta hora, se entrosando com os fazendeiros do planalto, para que iniciem, em futuro próximo, o preparo das terras destinadas aos futuros olivais capixabas.

A Secretaria da Agricultura do Paraná infelizmente ainda nada está fazendo em pról da olivicultura, embora os pequenos olivais lá existentes se comportem excepcionalmente bem e estejam produzindo em excelentes condições. Naturalmente, em breve, o govêrno paranaense terá mudado de rumo e se alinhado entre os que estão criando mais uma grande riqueza para o Brasil.

A Secretaria da Agricultura de Santa Catarina, que estava inteiramente à margem do problema, embora a província possua, para a olivicultura, excelente ecologia, está dando os primeiros passos. Articulou-se com um industrial lusitano com a finalidade de adquirir algumas dezenas de milhares de enxertos.

A Secretaria da Agricultura de Minas parece não ter ainda cogitado da olivicultura. E é pena. Minas dispõe de mais de 100 mil quilômetros quadrados em altitudes superiores a 900 metros. Prestam-se muito bem à olivicultura. O talhão de oliveiras existente no município de Virgínia, embora abandonado, comporta-se muito bem e produz de modo a tirar tôdas as dúvidas que ainda podessem existir. Está faltando apenas o absolutamente indispensável fomento da Secretaria da Agricultura. Sem êle dificilmente serão vencidos a rotina e outros empeços.

Ademais, não é só querer plantar oliveiras; faz-se mister dispor de enxêrtos e de orientação técnica. Como o grande e promissor Estado montanhês não pode continuar à margem de tão interessante problema, é para se desejar que a Secretaria mude de rumo e entre na liça com a disposição de suas congêneres do Rio Grande do Sul e de São Paulo.

O Ministério da Agricultura, que se encontrava inteiramente divorciado da campanha, felizmente, em 1951, mudou de orientação. Adquiriu e distribuiu alguns milhares de mudas. Com certeza fará muitíssimo mais em 1952.

O novo regulamento da Carteira Agrícola do Banco do Brasil permite emprestar com o praso de até oito anos quando se trata do financiamento da oliveira, do coqueiro da praia ou da Bahia, dos pomares... Permitirá, portanto, pagar os olivais com a

própria safra. Abrem-se, assim, novas e maiores facilidades aos nossos olivicultores. Não se deve esquecer que a olivicultura dá lucros absolutamente excepcionais.

O coqueiro da praia

O coqueiro da praia ou da Bahia deve merecer uma atenção muito maior que a que atualmente lhe é concedida. É uma palmeira dadivosa, que enriquece vários países de menores possibilidades que o Brasil.

Em 1938, o Sr. Júlio Poetzscher publicou um folheto focalizando a importância do côco no comércio brasileiro e mundial. Infelizmente, nossa produção era, na época, fraquíssima. E não podia ser diferente, pois os nossos coqueirais eram e são diminutos, e, em consequência, a nossa produção de côcos era e é reduzida, em que pese a área enorme que temos ecológicamente ótima para o **Cocos nucifera** e os extraordinários resultados que nos pode dar a sua cultura racional.

Conforme Poetzscher, em 1938 a exportação mundial de côco fresco alcançou 202.600 toneladas; a de copra, 1.493.300 toneladas; a de óleo de côco, 374.100 toneladas. Utilizaram-se nêste comércio internacional o produto de 10.650.000.000 de côcos, enquanto o consumo interno dos países produtores devia alcançar cifra equivalente. O consumo de côco, em alguns países, é muito grande. Em Ceilão, por exemplo, o consumo anual **per capita** é de 130 a 140 côcos.

Na época em apreço, a área total cultivada com coqueiros, no Mundo, deveria aproximar-se dos dados abaixo:

Paises	Hectares	Coqueiros
Ìndia	565.000	88.140.000
Ceilão	445.000	69.420.000
Malásia	240.000	37.440.000
Oceânia Britânica	240.000	37.440.000
Honduras Britânica	40.000	6.240.000
Borneu, Quênia e outras dependências britânicas	40.000	6.240.000
Indonésia	610.000	95.160.000
Filipinas	565.000	88.140.000
Oceânia não britânica	120.000	18.720.000
Sião	40.000	6.240.000
Moçambique, Indochina e outros ...	40.000	6.240.000
Brasil	33.849	5.280.440
TOTAIS ...	2.978.849	464.700.000

Nossa posição, na época, era humílima. Atualmente, não é muito melhor.

A exportação de côco fresco, em 1938, conforme Poetzscher, alcançou 202.600 toneladas. O cálculo admite que o côco pesa, em média, um quilograma. A exportação assim se distribuiu:

Países	Côcos exportados
Filipinas	34.280.000
Jamaica	33.420.000
Ìndia Portuguesa	26.090.000
Ceilão	15.950.000
Porto Rico	12.450.000
Malásia	11.690.000
Honduras	6.660.000
Ìndia	6.020.000
Panamá	5.510.000
Honduras Britânica	4.780.000

O Brasil, no mesmo ano, exportava ... 107.650 quilos de côcos. Uma insignificância.

Importam côco fresco:

Países	Côcos importados
Estados Unidos	38.950.000
Birmânia	18.440.000
Inglaterra	16.900.000
Canadá	16.560.000
Ìndia	6.070.000
Austrália	3.880.000
Grécia	2.540.000
União Belgo-Luxemburguesa	1.100.000
Áustria	940.000
Noruega	420.000
Hungria	420.000
Alemanha	220.000

A copra é o produto do côco mais negociado nos mercados internacionais. Entre 1932 e 1938 a exportação média de copra elevou-se a 1.217.000 toneladas. Em 1938, a exportação alcançou 1.493.300 toneladas. Vejamos quais foram os principais exportadores de copra:

Paises	Toneladas
Indonésia	554.480
Filipinas	342.070
Malásia	189.260
Ceilão	76.390
Nova Guiné	74.400
Moçambique	38.580
Fidji	34.010
Oceânia francesa	20.680
Tonga	12.630
Zanzibar	12.160
Samôa	11.420
Papua	11.430
Indochina	10.480
Trindade e Tobago	4.260

Vejamos, agora, quais os importadores de copra no mesmo ano:

Países	Toneladas
Alemanha	277.540
Estados Unidos	239.700
França	142.850
Malásia	119.400
Inglaterra	115.770
Dinamarca	75.310
Tchecoslováquia	58.560
Holanda	53.140
Noruega	44.940
Ìndia	43.530
Suécia	39.960
México	36.550
Itália	29.340
União Belgo-Luxemburgo	23.350
Austrália	22.320
Polônia	19.910
Hungria	10.310

O óleo de côco é muito usado na alimentação e em artigos de toucador — sabonetes, brilhantinas, óleos para cabelo, etc. É ainda utilizado na fabricação de sabão marinho, sabão êste muito usado nos vapores, onde é empregado com água salgada. É empregado na fabricação de margarina, pois dá à lingua a mesma sensação que a manteiga. O preço do óleo de côco depende do preço do óleo de baleia, pois suas aplicações são, em parte, semelhantes.

Em 1938 exportaram óleo de côco:

Paises	Toneladas
Filipinas	165.623
Ceilão	70.387
Malásia	50.296
Indonésia	20.021
Dinamarca	18.783
Holanda	16.706
Suécia	9.781
França	4.291
Noruega	3.819
Estados Unidos	3.216

Vejamos quais foram os importadores de óleo de côco:

Países	Toneladas
Estados Unidos	166.080
Inglaterra	38.876
Índia	25.779
Canadá	16.248
Egito	11.782
Finlândia	8.151
Holanda	8.019
França	6.488
Suiça	6.639
Birmânia	5.183

PRODUÇÃO E MOVIMENTO DE ÁLCOOL NO MUNDO

PARAGUAI

Acaba de ser criada, por uma lei de 6 de outubro último, a Administração Paraguaia de Alcoois (APAL), autarquia econômica de finalidades comerciais e industriais, destinada a substituir a Corporação Paraguaia de Álcoois e a Administração do Alcool Absoluto. São finalidades da APAL o controle exclusivo da produção e comércio dos álcoois determinados na lei; a melhora e o barateamento da produção alcooleira, com vistas à exportação; o estabelecimento do equilíbrio estatístico entre a produção e o consumo; o combate à produção e ao comércio clandestinos e à evasão fiscal; a produção de álcool anidro e outros álcoois; e a criação de indústrias derivadas e auxiliares. Ficam excluidos do regime de monopólio estabelecido em lei os seguintes produtos: bebidas alcoólicas importadas; bebidas alcoólicas fermentadas; produtos da indústria de licores fabricados à base de álcool retificado; graspa, «pisco», álcool vinico e de frutas, uisque e conhaque destilados.

O capital da APAL de 50 milhões de guaranis será integralizado com o capital, fundos de reserva e créditos do Estado na Corporação Paraguaia de Álcoois, o capital reavaliado da Administração de Álcool Absoluto, 20 % dos lucros líquidos contabilizados ao fim de cada exercício financeiro e os demais recursos destinados especialmente a esse fim. Os lucros líquidos apurados serão distribuidos da seguinte forma: 20 % (vinte por cento) para integralizar o capital, 5 % (cinco por cento) para Fundos de Reserva; 75% (setenta e cinco por cento) para as Rendas Gerais da Nação.

China	4.880
Tchecoslováquia	4.183
Dinamarca	3.646
Bulgária	2.321
Alemanha	1.860
Argentina	1.825
Noruega	1.574

Como se viu, mercado não faltam aos produtos do coqueiro. Vários países fazem do coqueiro uma grande fonte de riquezas. Nós, no Brasil, ainda não soubemos aproveitá-lo.

Parece-me interêssante, em face do exposto, que façamos uma grande campanha em pról do coqueiro da praia ou da Bahia. O Ministério da Agricultura e as Secretarias da Agricultura dos Estados do Leste Setentrional, do Nordeste e do Norte deveriam articular-se e organizar um grande plano de trabalho. Milhões de mudas de coqueiros seriam anualmente preparadas nas estações experimentais e nos campos de sementes e cedidas, a preços baratíssimos, aos que quisessem plantá-las. Os novos coqueirais poderiam, aliás, ser financiados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, pelo máximo de oito anos, que é o concedido, para esta cultura, pelo novo regulamento.

Se trabalhassemos ativamente, poderíamos, em poucos anos, tirar o Brasil da situação humilde em que se encontra, quanto à cultura de coqueiro. Ademais, contaríamos com uma nova fonte de divisas.

FIRMAS ALEMÃS INTERESSADAS EM ADQUIRIR AÇÚCAR NO BRASIL

Segundo informações colhidas pelo Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na Alemanha, desejam importar açúcar de nosso país as seguintes firmas alemãs :

Ernst H. G. Sprengel HAMBURG Sandtorquai, 1 *Freihafen; Plantagenges m. b. H. BREMEN Hagstr.; F. O. Werner Zwicker HAMBURG Steckelhoerne,* 11.

AS QUATRO GRANDES FAZENDAS EM CAMPOS NO SÉCULO XVII (1)

X

Alberto Lamego

A quarta grande fazenda era a do «Colégio», pertencente à Companhia de Jesus e que abrangia não só os 3 quinhões dos 12 em que foi dividida a sesmaria dos SETE CAPITÃES, como outras terras compradas aos herdeiros dêstes.

Era a mais rendosa e sempre administrada pelos jesuitas que tratavam com desvêlo os seus três mil escravos e índios, não lhes aplicando castigos físicos, e que eram bem alimentados, medicados e isentos dos serões noturnos.

Por isso reconhecidos aos seus senhores, não negavam os seus braços aos serviços que lhes eram destinados e suportavam a escravidão com paciência, jámais fugindo para os matos, como acontecia aos de outras fazendas.

Além das imensas terras que cultivavam e dos campos de criação onde pasciam milhares de cabeças de gado vacum, cavalar e lanigero aforavam outras a diversos e entre êstes ao próprio Visconde de Asseca que pagava fóros pela faixa de terra em frente a sua fazenda (do Visconde).

O grande latifundio se estendia até às margens do rio Paraíba, no lugar denominado Airises.

Quando expulsos os jesuitas do Brasil, por decreto de 3 de setembro de 1759 e confiscados os seus bens por determinação régia de 25 de fevereiro de 1761, fôram vendidos em hasta pública. A «fazenda do Colégio» com 3 séculos de existência, foi arrematada em 7 de julho de 1781, por Joaquim Vicente dos Reis e seus sócios e embora decorridos cêrca de 20 anos após o sequestro, ainda possuia mais de 13.000 cabeças de gado e 1.500 escravos.

Joaquim Vicente dos Reis que se tornára único proprietário da «fazenda do Colégio» era casado com D. Josefa Bernardina do Nascimento que falecera, em 4 de agôsto de 1804 e êle em 16 de abril de 1813, sendo sepultado na capela da mesma fazenda.

Por morte de ambos os seus bens fôram divididos pelos seus herdeiros cabendo a «fazenda dos Airises» à sua filha primogênita D. Maria Joaquina do Nascimento Reis que casára como seu primo Paulo Francisco da Costa Viana, que falecera em 22 de maio de 1931 e que fôram pais dos Drs. Joaquim Francisco Viana, João Caldas Viana, José Francisco Viana e Cândido Francisco Viana, todos nascidos nos «Airises» e que tanto brilho deram ao 2º reinado.

Enviuvando D. Maria Joaquina, contraiu segundas nupcias com o Dr. Diocleciano Cesar Augusto do Amaral, que foi o 1º juiz de Direito em Campos e que venderam a fazenda ao Comendador Claudio do Couto e Sousa. A casa grande que existia à margem do Paraiba, foi demolida e o novo proprietário fez construir o magnífico solar, mais recuado do rio que atualmente tem um século de existência.

Nos números do BRASIL AÇUCAREIRO de julho e agôsto de 1944, descrevemos minuciosamente a «fazenda do Colégio» e por isso para fecharmos este capítulo, o último da série, aqui deixamos transcritas as palavras do Sr. Jeferson Avila Júnior, Diretor do Museu «Antonio Parreiras» ao prefaciar o catálogo da «Pinacotéca dos Airises».

«Cêrca de seis quilômetros da cidade de Campos, em plena planície goitacá, ergue-se, como autêntico monumento histórico, representativo que é, da grandeza rural de outras eras, o solar dos Airises. Como tal, de resto, já foi tombado pelo serviço do Patrimônio Histórico e Artístico da União, continuando felizmente nas mãos do seu proprietário o eminente historiador e homem de letras fluminenses, o Dr. Alberto Lamego, que o conserva com inexcedível carinho, na puresa de suas linhas austéras.

Por muitos anos, foi o solar dos Airises, a Meca de historiadores, bibliófilos, ho-

(1) Êste é o último artigo que o historiador Alberto Lamego escreveu para esta revista.

mens de cultura e de gosto apurado, que ouviam falar da sua biblioteca e das suas coleções de arte, como de um tesouro fabuloso. Improvisavam-se caravanas, que o pesquisador ilustre da «Terra Goitacá», recebia nos seus domínios, com os requintes da velha fidalguia rural de outros tempos, da qual êle próprio descende. Afonso Taunay, Max Fleiuss, João Ribeiro, Rodolfo Garcia, Pedro Calmon, Gilberto Freire, Múcio Leão, Assis Chateaubriand, Leôncio Corrêa, Mario Bhering, Gomes Ribeiro, Afranio Peixoto, Mario de Andrade e outros, visitaram os Airises, manusearam em sua biblioteca veneráveis «in folios», documentos raros e ainda se extasiaram diante de uma coleção de quadros a óleo e de desenhos que honrariam, sem favor, as galerias dos mais exigentes «connaisseurs».

Diga-se de passagem, que o Dr. Alberto Lamego, em cêrca de 15 anos de perigrinações pelos cinco continentes, não reuniu apenas livros, manuscritos e objetos de arte. Reuniu também material capaz de constituir um museu de preciosidades históricas, como sejam móveis de variados estílos, peças de marfim, porcelanas, pratarias, sêlos, um mundo de cousas que atestam a vivacidade e a universalidade de espírito de infatigável colecionador.

Há alguns anos, transferindo a sua residência para o Rio de Janeiro, começou a desfazer-se das suas coleções. A biblioteca, com os seus códices e manuscritos raros, foi adquirida pelo Departamento de Cultura da Municipalidade de São Paulo em fins de 1935. Com essa transladação levada a cabo, de parte das autoridades paulistanas, pelo saudoso escritor Mario de Andrade, perdeu a velha Província fluminense uma «brasiliana» das mais opulentas, até então reunidas no país.

Dela destacavam-se uma «anchietana» de valor inestimável, e, mais manuscritos de João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Gregório de Matos (poesias inédi-



Fazenda dos Airises — Campos

tas), Claudio Manuel da Costa (idem), Joaquim Silvério dos Reis (cartas), etc., etc.

Reunia ainda a biblioteca mapas, estampas e codices dos séculos XVI e XVII, além de muitas outras preciosidades, como sejam, por exemplo, cartas do sultão Mahomed Ben Abdala a D. Maria Francisca, rainha de Portugal, ou aqueles dois planos topográficos da cidade de Buenos Aires, pelos quais muito se interessaram numerosos historiadores e urbanistas e ainda certo cavalheiro argentino que oferecera de uma feita, verdadeira fortuna... Tudo isso enriquece hoje o patrimônio cultural da capital bandeirante.

Nada resolvera entretanto o Dr. Alberto Lamego quanto à sua famosa pinacoteca. Todavia, pouco tempo depois de ter Sua Excelência, o Coronel Edmundo Macedo Soares e Silva, assumido o Govêrno do Estado do Rio de Janeiro, os jornais de Campos e da capital do país noticiavam o propósito em que já se encontrava o proprietário do Solar dos Airises, de desfazer-se da sua coleção de quadros. Houve, então, entre o Chefe do Govêrno Executivo e o ilustre colecionador a seguinte troca de correspondência:

«Tive conhecimento de que V. S. pretende desfazer-se de sua pinacoteca, constituida de telas de grande valor. Seria de lamentar que tais obras de arte saissem do Estado do Rio, e, assim, venho pedir-lhe o obséquio de informar-me sôbre a veracidade das notícias. Em caso afirmativo, ficar-lhe-ia muito grato, se, antes de concluir qualquer transação a respeito, entrasse em entendimento com o govêrno do Estado, que está interessado em examinar a possibilidade de enriquecer o seu patrimônio artístico. Antecipando os melhores agradecimentos pela consideração que dispensar a esta, subscrevo-me cordialmente — **Edmundo de Macedo Soares e Silva**».

A essa carta, respondeu Dr. Alberto Lamego nos seguintes termos: «Atenderei prazerosamente, V. Excia.. Não concluirei a transação da pinacoteca sem ouvir V. Excia. pois tenho o maior empenho em que a mesma fique no nosso Estado. Saudações. **Alberto Lamego**».

Iniciaram-se assim, à raiz dessa correspondência, as negociações para a aquisição dos quadros, os quais foram transportados de Campos, para o Museu Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro destinados à Div. de Conservação, para uma limpeza geral. Essa providência veiu facilitar consideràvelmente, a avaliação do acervo, tarefa sem dúvida das mais delicadas e sumamente difícil, dada a relativa exiguidade de recursos do nosso meio.

Com efeito, na sua maioria, as peças componentes da pinacoteca dos Airises, exceção feita de duas telas atribuidas a um dos artistas da Missão Francêsa, de 1816, dois trabalhos de Arrault, três retratos a óleo pintados por Borely, um Facchinetti, um Augusto Duarte e um Firmino Monteiro, todas as demais, em número de trinta, são de origem estrangeira: trazem com a patina do tempo, a marca das mais famosas escolas de pintura do Velho Mundo.

A avaliação foi procedida por uma Comissão designada pelo professor Osvaldo Teixeira, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, composta dos conservadores Regina Monteiro Leal, Ligia Martins Costa, Manoel Constantino e Agenor César de Barros, da qual fizeram parte também o laureado pintor fluminense Dakir Parreiras e o signatário destas linhas. Os trabalhos prolongaram-se pelo tempo necessário ao exame meticuloso de cada uma das peças apresentadas, tendo a Comissão, na parte relativa aos desenhos (Escola Italiana dos séculos XVI, XVII e XVIII), recorrido para estudos comparativos, aos arquivos da Divisão de Obras Raras da Biblioteca Nacional.

Finalmente, em meados de agôsto de 1947, o professor Osvaldo Teixeira encaminhava a S. Excia. Governador Edmundo de Macedo Soares e Silva, o laudo da Comissão, o qual serviu de base à proposta do Dr. Alberto Lamego, oferecendo a sua coleção, no total de 40 peças, pela importância de dois milhões de cruzeiros. Aceita a proposta e aprovada pela Assembléia Legislativa a abertura do necessário crédito, concluiu o Govêrno a feliz transação, por via da qual, passaram os quadros da pinacoteca dos Airises a integrar o patrimônio artístico do Estado do Rio de Janeiro».

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE USINA

POSIÇÃO EM 31 DE OUTUBRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
MÊS					
OUTUBRO					
1951	3.380.376	3.864.525	433	2.993.109	4.251.359
1950	3.107.575	3.444.299	150.482	2.350.028	4.051.364
1949	3.267.549	3.369.014	1.215	2.170.185	4.465.163
SAFRA					
JUNHO/OUTUBRO					
1951/52	2.279.592	13.674.011	86.681	11.680.826 (1)	4.251.359
1950/51	2.144.729	12.160.393	152.768	10.133.280 (2)	4.051.364
1949/50	2.504.355	10.902.300	79.154	9.018.140 (3)	4.465.163
ANO CIVIL					
JANEIRO/OUTUBRO					
1951	5.180.286	20.094.591	305.047	20.783.734 (1)	4.251.359
1950	5.426.989	17.179.947	156.425	18.431.437 (2)	4.051.364
1949	5.162.140	17.839.333	939.769	17.752.343 (3-4)	4.465.163

(1) — Inclusive 65.263 sacos remanescentes da safra 1950/51, produzidos de junho a agôsto de 1951
(2) — " 32.290 " " " " 1949/50, " " " " " " 1950
(3) — " 155.802 " " " " 1948/49, " " " " " " 1949
(4) — " 11.440 " transformados em álcool pela Destilaria Central "Presidente Vargas", Estado de Pernambuco, em abril de 1949.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1949/50 — 1951/52

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	TOTAIS POR UNIDADE FEDERADA Posição em 31 de Outubro 1949/50	1950/51	1951/52
NORTE	1.679.970	2.066.034	1.752.832
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	297	1.785	1.553
Amapá	—	—	—
Maranhão	—	—	192
Piauí	901	—	50
Ceará	8.455	18.972	18.094
Rio G. do Norte	42.785	39.733	40.319
Paraíba	161.831	180.244	143.837
Pernambuco	1.259.280	1.523.948	1.187.178
Alagoas	78.113	126.550	173.729
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	10.054	14.598	22.264
Bahia	118.254	160.204	165.705
SUL	9.222.330	10.094.359	11.921.179
Minas Gerais	773.061	813.165	1.122.943
Espírito Santo	40.894	55.006	45.172
Rio de Janeiro	2.935.274	3.115.766	3.608.229
D. Federal	—	—	—
São Paulo	5.220.782	5.775.481	6.753.744
Paraná	193.139	239.036	289.773
Santa Catarina	36.792	56.746	56.002
Rio G. do Sul	—	—	—
Mato Grosso	12.098	20.273	26.370
Goiás	10.290	18.886	18.946
BRASIL	10.902.300	12.160.393	13.674.011

MÊSES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS 1949/50	1950/51	1951/52
Junho	778.888	898.668	1.412.577
Julho	1.941.651	2.167.910	2.468.599
Agôsto	2.245.129	2.584.527	2.887.117
Setembro	2.567.618	3.064.989	3.041.193
Outubro	3.369.014	3.444.299	3.864.525
JUNHO A OUTUBRO	10.902.300	12.160.393	13.674.011
Novembro	2.909.447	3.286.752	—
1º SEMESTRE	13.811.747	15.447.145	—
MÉDIA	2.301.958	2.574.524	—
Dezembro	2.275.917	2.884.503	—
Janeiro	1.819.019	2.117.986	—
Fevereiro	1.618.783	1.870.783	—
Março	1.074.853	1.426.185	—
Abril	430.641	795.548	—
Maio	76.258	210.078	—
2º SEMESTRE	7.295.471	9.305.083	—
MÉDIA	1.215.912	1.550.847	—
JUNHO A MAIO	21.107.218	24.752.228	—
MÉDIA	1.758.935	2.062.685	—

NOTAS: — I. Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão, portanto, de pequenas parcelas da produção [illegible] não informadas em tempo. — II. Além da produção mensal acima devem ser consideradas as parcelas de 142.556, 12.630, 616, 28.836, 122, 3.332, 53.357, 2.141, 9.765, remanescentes, respectivamente, dos meses de junho a agôsto de 1949 (safra de 1948/49), de 1950 (safra 1949/50) e 1951 (safra 1950/51).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 31 DE OUTUBRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1951

Unidades Federadas	Grã-Fina	Refinado	Cristal	Demerara	Somenos	Bruto	Total	Resumo por Localidade — Praça — Capitais	Resumo por Localidade — Praça — Interior	Resumo por Localidade — Nas Usinas	Resumo por Localidade — Nas Destilarias do I.A.A.
Rio G. do Norte	—	85	4.290	—	—	1.502	5.877	2.617	—	3.260	—
Paraíba	—	849	49.754	—	—	8.750	59.353	23.966	13.975	21.412	—
Pernambuco	1.178	97.405	101.688	7.861	—	455	208.587	131.983	13.023	63.581	—
Alagoas	—	698	24.958	665	—	37.839	64.160	50.328	—	13.832	—
Sergipe	—	—	9.473	476	—	—	9.954	1.938	1.200	6.816	—
Bahia	—	—	43.406	—	—	—	43.406	4.875	24.062	14.469	—
Minas Gerais	—	478	369.331	3.544	—	—	373.353	62.681	—	310.672	—
Rio de Janeiro	—	798	1.100.550	50.818	—	—	1.152.166	17.996	7.688	1.126.482	—
Distrito Federal	—	7.975	56.391	5.874	—	333	70.573	70.573	—	—	—
São Paulo	—	81.841	2.150.978	974	—	4.702	2.238.495	129.630	158.069	1.950.796	—
Demais Unid. da Fed.	—	—	78.774	242	—	—	79.016	—	—	79.016	—
BRASIL	1.178	190.129	3.989.598	70.454	—	53.581	4.304.940	496.587	218.017	3.590.336	—

NOTA — Os dados relativos ao estoque nas Capitais e nas Usinas — Estado de Alagoas e Brasil — estão sujeitos a retificação.

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1949 - 1951

UNIDADES FEDERADAS	Tipos de Usina 1949	Tipos de Usina 1950	Tipos de Usina 1951	Todos os Tipos 1949	Todos os Tipos 1950	Todos os Tipos 1951
Rio Grande do Norte	8.473	8.887	4.375	9.909	9.245	5.877
Paraíba	28.011	25.787	50.603	31.817	29.339	59.353
Pernambuco	775.425	436.293	208.132	807.887	436.494	208.587
Alagoas	49.677	122.025	26.321	49.677	122.992	64.160
Sergipe	7.845	11.947	9.954	7.868	11.947	9.954
Baía	55.469	68.996	43.406	55.469	68.996	43.406
Minas Gerais	265.863	207.850	373.353	265.863	207.850	373.353
Rio de Janeiro	1.299.683	1.074.122	1.152.166	1.299.683	1.074.122	1.152.166
Distrito Federal	93.207	65.923	70.240	94.753	69.623	70.573
São Paulo	1.830.442	1.974.538	2.233.793	1.833.291	1.982.443	2.238.495
Demais Unidades Federadas	51.068	54.996	79.016	51.068	54.996	79.016
BRASIL	4.465.163	4.051.364	4.251.359	4.507.285	4.068.047	4.304.940

COTAÇÃO DE AÇÚCAR

POR SACO DE 60 QUILOS

1949 - 1951 — SETEMBRO

VALOR EM CRUZEIROS — 1. TIPOS DE USINA

PRAÇAS	CRISTAL									DEMERARA								
	MAXIMA			MINIMA			MÉDIA			MAXIMA			MINIMA			MÉDIA		
	1949	1950	1951	1949	1950	1951	1949	1950	1951	1949	1950	1951	1949	1950	1951	1949	1950	1951
João Pessoa	175.0	200.0	190.0	145.0	180.0	185.0	164.6	195.1	187.5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	126.0	126.0	171.4	126.0	126.0	171.4	126.0	126.0	171.4	90.0	90.0	154.3	90.0	90.0	154.3	90.0	90.0	154.3
Maceió	165.0	175.0	175.0	165.0	175.0	175.0	165.0	175.0	175.0	150.0	150.0	150.0	150.0	150.0	150.0	150.0	150.0	150.0
Aracajú	125.0	159.1	159.1	125.0	159.1	159.1	125.0	159.1	159.1	110.0	143.2	143.2	110.0	143.2	143.2	110.0	143.2	143.2
Salvador	175.0	175.0	188.0	175.0	175.0	188.0	175.0	175.0	188.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	204.0	204.0	204.0	204.0	204.0	204.0	204.0	204.0	204.0	—	188.1	—	—	188.1	—	—	188.1	—
Campos	172.9	200.0	180.0	172.9	180.0	175.0	172.9	191.8	177.5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	187.0	193.0	193.0	187.0	193.0	193.0	187.0	193.0	193.0	171.5	177.0	177.0	171.5	177.0	177.0	171.5	177.0	177.0
São Paulo	195.3	195.3	195.3	195.3	195.3	195.3	195.3	195.3	195.3	177.8	177.8	177.8	177.8	177.8	177.8	177.8	177.8	177.8

2. Tipo de engenho

PRAÇAS	BRUTO								
	MAXIMA			MINIMA			MÉDIA		
	1949	1950	1951	1949	1950	1951	1949	1950	1951
João Pessoa	120.0	140.0	140.0	100.0	140.0	100.0	111.3	140.0	120.0
Recife	115.0	115.0	112.0	115.0	115.0	112.0	115.0	115.0	112.0
Maceió	73.0	100.0	100.0	73.0	100.0	100.0	73.0	100.0	100.0
Aracajú	68.0	127.3	127.3	68.0	127.3	127.3	68.0	127.3	127.3
Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	156.5	161.0	161.0	156.5	161.0	161.0	156.5	161.0	161.0
São Paulo	160.3	160.3	160.3	160.3	160.3	160.3	160.3	160.3	160.3

LUIZ DE ABREU MOREIRA
(Chefe do Serviço de Estatística e Cadastro)

COMENTÁRIOS DA IMPRENSA

Sob o título «Consumo do açúcar», «O Jornal» publicou, em sua edição de 26 de outubro último, o seguinte tópico:

«O Presidente da República autorizou a exportação de 500 toneladas de açúcar mascavo para o Japão. Adianta-se que é esta a primeira vez que vendemos açúcar àquele país, podendo o fato ser compreendido como o início de boas transações dessa natureza. E tanto é assim que uma firma de Minas Gerais já solicitou autorização para embarque, com destino ao porto de Yokoama, no Japão, de três despachos de açúcar originário daquêle Estado.

O açúcar agora vendido ao Japão é da safra de 1950/51 e estava armazenado nos engenhos de Pernambuco, por deficiência de mercados, em virtude de ser gênero que tem tido o seu consumo diminuido, em vista da preferência pelos tipos de melhor qualidade. Êsse aumento extraordinário da produção e do consumo de açúcar de usina, no Brasil, tem sido fenômeno que intriga sèriamente os economistas patrícios. Como é sabido, toda a produção açucareira do país é colocada no mercado interno.

Essa circunstância, quando em cotejo com o aumento continuado e extraordinário da produção de açúcar de usina, indica a ampliação em rítmo acelerado do mercado de consumo nacional. Que motivos estariam, contudo, influenciando essa ampliação? É bem de ver que os índices de consumo «per capita» de açúcar, no Brasil, ainda não alcançaram os limites ideais. No entanto, dêles nos estamos aproximando, com rapidez.

A preferência pelo açúcar de tipos melhores, no consumo doméstico, há de ter uma razão. Ocorre, porém, que, mesmo assim, não teríamos uma explicação suficiente para o fenômeno. Então, ter-se-ia que admitir a abertura de novas áreas de consumo, a integração de novos contingentes demográficos aos grupos consumidores de açúcar. Para isso, muito estaria contribuindo a intensidade de nosso tráfego rodoviário. Já se tem registrado a presença de açúcar do nordeste em Mato Grosso e até no Pará em consequência do tráfego de caminhões.

E o açúcar paulista é hoje intensamente consumido no interior dos Estados do sul, graças ao transporte rodoviário. De qualquer forma, estamos diante de uma situação auspiciosa para a indústria açucareira, situação que ganha novas características com a abertura de mercados externos para o açúcar brasileiro. Trata-se, agora, de aproveitar essas circunstâncias favoráveis».

TIVERAM AS SUAS QUOTAS AUMENTADAS

Apreciando o processo em que vários produtores de açúcar banguê do município de Ceará-Mirim, Rio Grande do Norte, solicitavam aumento das suas quotas de produção, a Comissão Executiva aprovou o parecer do Sr. Gil Maranhão para o fim de conceder o aumento de 20 por cento nas quotas dos engenhos denominados "Jassanã", "Carnaubal", "Verde Nasce", "Pedregulho" e "Capela".

BONIFICAÇÃO SÔBRE ÁLCOOL

Em sua reunião de 10 de outubro último, a Comissão Executiva, de acôrdo com o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, aprovou o plano elaborado pelo Serviço de Álcool para pagamento final das bonificações sôbre álcool direto produzido pelas usinas paulistas na safra 50/51.

EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR

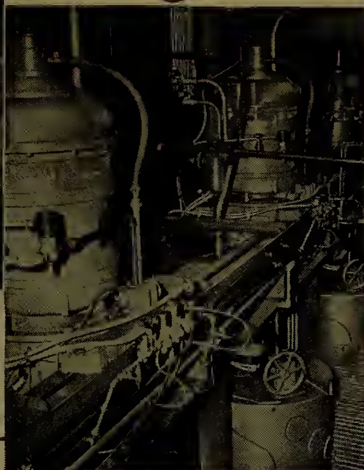
De acôrdo com os pareceres da Divisão de Estudos e Planejamentos e da Sub-Comissão de Exportação, a Comissão Executiva resolveu deferir o requerimento da firma Sahib & Cia., de Corumbá, para o fim de autorizar a mesma a exportar 400 sacos de açúcar para as cidades bolivianas de Roboré e Porto Suarez.

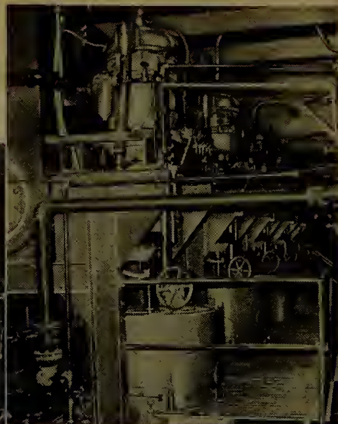


Vista da secção de purga "C" de Rio Haina, Republica Dominicana, mostrando o acionamento, por meio de corrente e rodas dentadas, da serpentina Stevens para o tratamento Térmico da Massa Cozida.

O macio e possante cabeçote da centrifuga Roberts Fluid Drive oferece incomparaveis vantagens em muitos tipos de aplicação de centrifugas.
Esta vista representa a secção de purga "A-B" de Rio Haina.

ROBERTS





Vista da secção de purga "A-B" de Rio Haina, Republica Dominicana.

CENTRAL RIO HAINA
REPUBLICA DOMINICANA

ROBERTS

Em 1948, as dez centrifugas automáticas Roberts Fluid Drive, que aparecem nas fotografias anexas foram instaladas na Central Rio Haina, com o Sistema Stevens de reaquecimento da massa cozida para ambas as baterias para açucares "A-B" e "C."

Uma compra posterior levou o numero de centrifugas Roberts utilizadas pela "Rio Haina" para dezoito, nove das quais para purga das massas cozidas "A-B" e nove para as massas cozidas "C."

O fato de ter travado "relações de trabalho" com o equipamento dum grupo de centrifugas da Western States, leva frequentemente a uma "subsequente compra."

Convidamos os "técnicos açucareiros" de qualquer lugar a corresponder-se conosco.

ROBERTS

The WESTERN STATES
MACHINE COMPANY
HAMILTON, OHIO. U. S. A.

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO DAS LINHAS TELEGRÁFICAS — Publicado pelo Conselho Nacional de Proteção aos Índios, acaba de aparecer o texto do relatório elaborado pelo então Major de Engenharia Cândido Mariano da Silva Rondon, sôbre os trabalhos realizados de 1900 a 1906 pela Comissão de Linhas Telegráficas do Estado de Mato Grosso, e apresentado às autoridades do Ministério da Guerra. Trata-se de publicação das mais úteis, já que permite tomar conhecimento pormenorizado de um dos feitos mais notáveis no setor do desbravamento das terras extremas do oeste brasileiro. Além do histórico das tentativas anteriormente efetuadas para completar a ligação em causa, o relatório dá conta pormenorizada das atividades da Comissão, além de permitir uma visão interessante dessa parte do território nacional.

EL DESAROLLO DE LA INDUSTRIA AZUCARERA EN MEXICO DURANTE LA PRIMERA MITAD DEL SIGLO XX — A Union Nacional de Productores de Azucar, do México, acaba de publicar interessante trabalho sôbre o desenvolvimento da economia canavieira mexicana na primeira metade do século corrente. Mostram os editores do trabalho, em sua apresentação, que a organisação racional dos produtores de açúcar permitiu, entre outras muitas coisas de significação, formar uma estatística cuidada e atender ao estudo dos mais variados temas relacionados com a economia canavieira. Daí sem dúvida a riqueza do material reunido na presente publicação, que dá idéia muito segura da realidade açucareira mexicana.

DIVERSOS

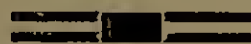
BRASIL : — Lista do Corpo Consular Estrangeiro, atualizada até 30-6-1951, publicação do M.R.E.; Exposição do Ministro João Neves da Fontoura; Pareceres do Consultor Geral da República, de Luciano Pereira da Silva; A Agricultura em São Paulo, números 7/8; Agricultura e Pecuária, n. 336; Boletim de Informações da Confederação Nacional da Indústria, ns. 71/2; Boletim da Associação Química do Brasil, n. 3; Boletim da Superintendência dos Serviços do Café, n. 294; Boletim da Associação Comercial de Minas, ns. 129/30; Boletim Estatístico, IBGE, n. 35; Brasilidade, n. 168; Boletim da S.O.S., n. 201; Boletim Informativo da Bolsa de Mercadorias da Bahia, edição comemorativa, 1926-1951; Bibliografia Econômico-Social, F.G.V., n. 10; Conjuntura Econômica, n. 11; Camara de Comércio Belgo-Brasileira e Luxemburguesa do Brasil, Boletim de Informações n. 9; Confederação Nacional do Comércio, Boletim Informativo ns. 83/4; Comércio Internacional, Boletim Mensal, n. 3; Colheitas e Mercados, ns. 1/7; Censo Demográfico, Estado do Espírito Santo, publicação do IBGE; A Defesa Nacional, n. 448 ; Departamento de Assistência ao Cooperativismo, São Paulo, publicações ns. . . 185/6; O Economista, ns. 390/1; Guia de Legislação Federal e Trabalhista, n. 11; Imposto de Consumo, n. 150; Informador Estatístico, Departamento Estadual de Estatística, MG, n. 17; A Lavoura, julho-agôsto 1951; Mensário Estatístico, PDF, n. 133; Orientação Econômica e Financeira, n. 98; Revista Brasileira de Química, n. 189; Revista do Trabalho, ns. 8/9; Revista de História, n. 8; Revista de Tecnologia das Bebidas, n. 2; Revista de Agricultura, ns. 9/10; Revista de Química Industrial, número 233; Revista Esso, n. 145; Revista do IRB, n. 69; Revista da Associação Comercial, ns. 710/12; Revista do Café e Açúcar, n. 17; Revista da Cruz Vermelha Brasileira, n. 49; Saúde, n. 47; Sítios e Fazendas, n. 10.

ESTRANGEIRO : — Informe del Comisionado de Agricultura y Comercio, Porto Rico, 1949-50; The Australian Sugar Journal, ns. 4/5; L'Agronomie Tropicale, ns. 7/8; Boletin Azucarero Mexicano, ns. 26/7; Boletim Britânico, n. 44; Bulletin Office du Brésil, n. 15; Boletim de Paris, n. 33.

Livros à venda no I. A. A.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, de 1º de JUNHO DE 1933



DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

ALAGOAS

RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 544 — Maceió
Endherêço Telegráfico : SATELÇUCAR

BAÍA

EDIFÍCIO S. A. MAGALHÃES — RUA TORQUATO BAÍA, 3 - 3º andar — Salvador
Endherêço Telegráfico : SATELÇUCAR

MINAS GERAIS

EDIFÍCIO "ACAIACA" — AV. AFONSO PENA, 867, 6º - salas 601/604 — Belo Horizonte
Endherêço Telegráfico : SATELÇUCAR

PARAÍBA

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 36/50 - 1º andar — João Pessoa
Endherêço Telegráfico : SATELÇUCAR

PERNAMBUCO

EDIFÍCIO ALFREDO FERNANDES — RUA BARBOSA LIMA, 149 - 3º andar — Recife
Endherêço Telegráfico : SATELÇUCAR

RIO DE JANEIRO

EDIFÍCIO LISANDRO — PRAÇA SÃO SALVADOR — Campos
Endherêço Telegráfico : SATELÇUCAR

SÃO PAULO

RUA FORMOSA, 367 - 21º andar — Edifício C.B.I.
Endherêço Telegráfico : SATELÇUCAR

SERGIPE

EDIFÍCIO CABRAL — RUA JOÃO PESSOA, 333 - 1º andar - s/3 — Aracajú
Endherêço Telegráfico : SATELÇUCAR



DESTILARIAS CENTRAIS

DO ESTADO DA BAÍA — Santo Amaro — End. Telegráfico: "Dicenba" — Santo Amaro

DO ESTADO DE MINAS GERAIS — Destilaria Leonardo Truda — Ponte Nova (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 60 — End. Telegráfico: "Dicenova" — Ponte Nova

DO ESTADO DE PERNAMBUCO — Destilaria Presidente Vargas — Cabo — (E. F. Great Western) — Caixa Postal, 97 — Recife — End. Telegráfico : "Dicenper" — Recife

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Estação de Martins Lage (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 102 — Campos — End. Telegráfico : "Dicenrio — Campos — Fone : Martins Lage 5

DO ESTADO DE SÃO PAULO — Destilaria Ubirama — Lençóis Paulista — Fone, 55 — End. Telegráfico : "Dicençois".

Companhia Usinas Nacionais

FÁBRICAS:

RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO
SANTOS
TAUBATÉ
JUIZ DE FORA
BELO HORIZONTE
NITERÓI
DUQUE DE CAXIAS (Est. do Rio)
TRÊS RIOS (Est. do Rio)

Sede: Rua Pedro Alves, 319

Telegramas "USINAS"  TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

Ind. Graf. TAVEIRA Ltda. — Rua 7 de Setembro, 217 — Rio